SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 21 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de locação de software especializado na área de contabilidade e recursos humanos, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, compreendendo entre suas funcionalidades o processamento de dados relativos a contabilidade, tais como: empenho, liquidação e pagamento, expedição de balancetes de receita e despesa e folha de pagamento.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, no valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente
CIS
AMSO

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:A96C0A8D

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº011/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº. 003/2017,

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Vereador **Gustavo Luiz dos Santos Bezerra**, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 40 **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES** na cidade de **Natal/RN**, no dia **21 de agosto de 2017**, para participar de audiência pública com o objetivo de discutir o tema: **"DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO(OGE) PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DAS SEDES PRÓPRIAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN",.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Registre-se.

MAIANO VINICIUS PEREIRA SILVA
Secretário Geral da Presidência

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:B04EEA77

LICITAÇÃO
REAVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

REAVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a alteração na data da sessão do referido pregão, cujo **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Complementação da Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017, o mesmo foi adiado do dia **29/08/2017 às 09h00min**, para o dia **31/08/2017 às 09h00min**. Em virtude de acréscimo de quilometragem no edital. Conforme Art. 21, **§4o**da Lei 8.666/93. Encontra-se a disposição o edital, inclusive errata.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:7587C910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 15 de agosto de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 177, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 108 (cento e oito) dias a ser gozada de 15 de agosto a 30 de novembro de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F849A563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 15 de agosto de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do (a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOMINGOS**, Matrícula nº 45, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 197 (cento e noventa e sete) dias a ser gozada de 15 de agosto de 2017 a 30 de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7214029A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 17 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de agosto de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:15ECA199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 15 de agosto de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA GILBERLANDIA ANTUNES**, Matrícula nº 226, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 62 (sessenta e dois) dias, a ser gozada de 10 de agosto a 10 de outubro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0D05E631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 15 de agosto de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, Matrícula nº 230, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 32 (trinta e dois) dias, a ser gozada de 07 de agosto a 07 de setembro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7833FCE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **MAYARA SOUSA SARMENTO,** ocupante do cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Educação, símbolo CC-02, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE AGOSTO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CDC8523D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 15 de agosto de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **NARLA ALAIDE DIOGENES BESSA**, Matrícula nº 1.246, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 32 (trinta e dois) dias, a ser gozada de 02 de agosto a 02 de setembro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F743E6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MAYARA SOUSA SARMENTO,** para o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE AGOSTO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:42A6E9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **PATRICIA VIEIRA RIBEIRO**, Matrícula nº 1.527, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível A, lotado(a) na Secretaria Municipal Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 05 de agosto a 03 de setembro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DA8115B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOAQUINA ALEXANDRINA NETA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino Infantil, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE AGOSTO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F8A85AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA DANTAS DE ARAUJO,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE AGOSTO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:89939823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIANA DIAS MOREIRA PIRES,** para o Cargo em Comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz, da Prefeitura Municipal, símbolo CC, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE AGOSTO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:85862478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **FLÁVIO RODRIGUES LOBO,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.438 lotado(a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 6.644-3, referente à diária no período de 17 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de agosto de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DC902435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** Matrícula nº 1.430, ocupante do cargo de Subsecretária , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 90,50 (noventa reais e cinqüenta centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 22.906-7, referente à diária no período do dia 17 de agosto de 2017, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FDB277AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: HILDENEY LOPES 70429650434 CNPJ:26.711.524/0001-84
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**
VALOR: R$ 19.965,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ação: 2059- Manut.Programa de Transporte Escolar.
Natureza: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte: 0106100000-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 02 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 18 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5339B7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JOAÕ ADALBERTO ALVES DA SILVA – ME CNPJ: 27.075.263/0001-16
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**
VALOR: R$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ação: 2059- Manut.Programa de Transporte Escolar.
Natureza: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte:0106100000-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 21 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 18 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:C79A203B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-TP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de setembro de 2017, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Angicos, com sito a AV. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-TP, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil visando à orientação dos atos administrativos quanto a sua adequação legal, referente à sua prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado , assim como o assessoramento técnico no setor de contabilidade do Município de Angicos/RN.**A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

Angicos/ RN, em 17 de agosto de 2017.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:64CC0643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0528/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Ana Katimara de Freitas Lima,**servidora em comissão no cargo de **Subcoordenadora de inclusão Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, para exercer a função de Coordenadora no CRAS São Sebastiao da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB7A58A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0529/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Sara Leny Leite Nogueira,** servidora efetivo, matricula 1348, GNS-C- Analista Administrativo/Pedagogia, e designada para exercer a função de Coordenadora do CRAS Lagoa Seca na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5752ABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0530/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Ualson Cristino de Paiva,** servidor efetivo, matricula 1380, GNM- Técnico Administrativo, e designado para exercer a função de Coordenador do Programa AABB Comunidade na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:668B50B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0531/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Valdines Jales De Oliveira Dantas,** servidora efetivo, matricula 1383, GNM- Técnico Administrativo, para exercer a função de Coordenadora do Centro Social do Idoso Flor da Idade, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8836CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0532/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria Renata Mota,** servidora seletiva, nomeada para o cargo de Assistente Social, e designada para exercer a

função de Coordenadora do CREAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3EF1807F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0533/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria da Saúde Paiva Góis,** servidora seletiva, nomeada para o cargo de Assistente Social, e designada para exercer a função de Coordenadora do Programa de Atendimento Domicilia do Idoso-PADI, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FA0D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0534/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Juliana Mirella de Carvalho,** servidora seletiva, nomeada para o cargo de Assistente Social, e designada para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:86B31188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0535/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria da Saúde Gurgel Costa,** servidora seletiva, nomeada para o cargo de Coordenadora Programa, e designada para exercer a função de Coordenadora do Programa Criança Feliz, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB28E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0536/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria Simone de Oliveira Câmara,** servidora seletiva, nomeada para o cargo de Coordenadora Programa, e designada para exercer a função de Coordenadora do Programa ACESSUAS trabalho, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8FAB6E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0538/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 110,00 (cento e dez reais) ao (a) senhor (a), **Gessione Morais da Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 23 e 24 de agosto de 2017, para Participar da Formação sobre o Monitoramento e Avaliação dos planos Municipais de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F301F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da STERELIZE Lixo Hospitalar (27.003.103/0001-61), empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos de SAÚDE "A", "B" e "E", em conformidade com as resoluções nº 358/2005 e 316/2002 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 306/2004..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 16/08/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:769D643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Processo: Nº 01080031/2017
Dispensa: N° 16080001/2017
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos de SAÚDE "A", "B" e "E" , em conformidade com as resoluções nº 358/2005 e 316/2002 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 306/2004.
Contratado: STERELIZE Lixo Hospitalar (27.003.103/0001-61)
Valor Total Julgado: R$ 7.449,75
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,16/08/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:7373C0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16080001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: STERELIZE Lixo Hospitalar
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos de SAÚDE "A", "B" e "E" , em conformidade com as resoluções nº 358/2005 e 316/2002 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 306/2004..
VALOR TOTAL:R$ 7.449,75 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
495 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.134 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:16/08/2017 à 16/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:88BCE9CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00128

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS.** Junto **a EXPEDITO COELHO DA SILVA NETO,** inscrito no CNPJ/CPF**: 075.649.164-94,** no valor global de R$ **2.030,00 (Dois mil e trinta reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 07 de Agosto de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:EFFC1E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

O Município de Arez/RN. Através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, devido alterações realizadas no Edital de nº 015/2017 e no Termo de Referência do mesmo, torna púbico que ficou alterada a abertura para às 09:00hs do dia 31 de Agosto de 2017, onde será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, sob o número 015/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 17 de Agosto de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:E875DA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 026/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pão e derivados.
Data da Sessão: 31 de agosto de 2017.
Hora: 08h00min (oito) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital e anexos, poderão ser adquiridos pelo site oficial do Município de Baia Formosa:
www.baiaformosa.rn.gov.br/licitacao. As informações e/ou dúvidas poderão ser dirimidas pelo email:
cpl@baiaformosa.rn.gov.br, ou diretamente na sala da CPL localizada na Praça de Eventos - Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, dias úteis.

Baia Formosa/RN, 18 de agosto de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4653209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico.
Data da Sessão: 31 de agosto de 2017.
Hora: 09h30min (nove e trinta) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital e anexos, poderão ser adquiridos pelo site oficial do Município de Baia Formosa:
www.baiaformosa.rn.gov.br/licitacao. As informações e/ou dúvidas poderão ser dirimidas pelo email:
cpl@baiaformosa.rn.gov.br, ou diretamente na sala da CPL localizada na Praça de Eventos - Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, dias úteis.

Baia Formosa/RN, 18 de agosto de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CE857EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção.
Data da Sessão: 31 de agosto de 2017.
Hora: 14h00min (quatorze) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital e anexos, poderão ser adquiridos pelo site oficial do Município de Baia Formosa:
www.baiaformosa.rn.gov.br/licitacao. As informações e/ou dúvidas poderão ser dirimidas pelo email:
cpl@baiaformosa.rn.gov.br, ou diretamente na sala da CPL localizada na Praça de Eventos - Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, dias úteis.

Baia Formosa/RN, 18 de agosto de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D9383D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 401/2017, 31 DE JULHO DE 2017

Exonera o Diretor de Atos, Execuções e Recuperação Fiscal do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Andrey Ítalo da Silva Rogério** do cargo de **Diretor de Atos, Execuções e Recuperação Fiscal do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Procuradoria Geral do município.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 31 de Julho de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A06FC169

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN torna público o resultado da análise de amostras conforme Parecer Técnico nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação no qual chegou a seguinte conclusão: a empresa **G&P IND COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.967.658/0001-56** apresentou todas as amostras conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 018/2017, estando, portanto classificada para a fase de lances/negociação. As empresas **PALLET NORDESTE – EIRELI, CNPJ: 20.753.393/0001-11 e VICENTE DE CARVALHO SANTOS-EPP, CNPJ: 1723.584.940/0001-70** não foram classificadas por não atenderem as especificações técnicas conforme amostras analisadas e relatadas no Parecer Técnico nº 001/2017. Os autos estão franqueados aos licitantes e a sociedade. A sessão pública destinada à fase de negociação será realizada às 08h30min do dia 22 de agosto de 2017.

Baraúna/RN 18 de agosto de 2017

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:1A0E733E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28070002/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 - SRP

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de Assessoria na área de Recursos Humanos a ser desenvolvida no setor, necessária à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
FONTE DE RECURSO: PROPRIOS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seu respectivo item com o valor. **a) Item 01– Vencedora** – LUCINEIDE TARGINO DE LIMA 04794543450 – CNPJ: 27.234.062/0001-14 – R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, perfazendo um total em doze meses de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o Item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 11 de agosto de 2017**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:FE44D013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28070002/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 - SRP

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de Assessoria na área de Recursos Humanos a ser desenvolvida no setor, necessária à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
FONTE DE RECURSO: PROPRIOS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDORA: LUCINEIDE TARGINO DE LIMA 04794543450 – CNPJ: 27.234.062/0001-14
ITEM HOMOLOGADO: **Item 01**– **Vencedora** – LUCINEIDE TARGINO DE LIMA 04794543450 – CNPJ: 27.234.062/0001-14 – R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, perfazendo um total em doze meses de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 18 de agosto de 2017**.**

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:884E7D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188– GP

Bento Fernandes/RN, 18 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **JANIO FERREIRA DA PAZ,** Portador do CPF**: 030.048.354-60,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor da Gestão do Trabalho e Renda,** lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Agosto de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4DC63C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 009/2017 - SRP **- CONTRATO N° 20170157 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **CONTRATADO:** SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.775.280/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico (a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência, em sobreaviso; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem e serviços de Diretor Clínico. **VALOR TOTAL:** R$ 385.750,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 01/08/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de agosto de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Maria Edice Francisco e Félix; CPF n° 188.429.334-49, Prefeita – Pela Contratada: Francisco Diego Costa Dantas, CPF n° 010.536.154-06.**Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:BF0E10B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N° 20150026/2015 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão de Abastecimento de Combustível, com a utilização de cartões magnéticos para frota de veículos oficiais dos órgãos municipais de Boa Saúde/RN **OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual do Termo Aditivo n° 01 do Contrato n° 20150026/2015 celebrado no dia 19 de agosto de 2016, o qual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** TRIVALE ADMINSITRAÇÃO LTDA (CNPJ n° 00.604.122/0001-97) **DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2017 **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita; pela contratada, Vitor Flores de Deus – Procurador. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:168B6B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20160049, CELEBRADO EM 16/06/2016. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016; **OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS MARGENS DA RN 120 DA CIDADE DE BOA SAÚDE-RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Considerando a prevalência dos termos do edital aos termos dos seus anexos, o presente termo aditivo tem por objeto adequar os prazos de execução e de vigência do contrato aos moldes do disposto no item 11.1, da Clausula Décima Primeira do Edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN **CONTRATADA:** GTA CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 05.487.212/0001-69 **DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO:** 01 de junho de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação e clausula Décima- Primeira - item 11.1, do edital, parte integrante do contrato, independentemente de transcrição. **ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE:** MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX - PREFEITA MUNICIPAL **PELA CONTRATADA:** GUTEMBERG TEODORO ALVES, representante legal – CPF 874.676.234-53 **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:BB8F8B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 157/2017 – SMAP/PMBS, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor *ALCIONE SILVA SALES, matrícula nº 121.798-4, inscrito no CPF sob o nº 761.814.214-91, ocupante do Cargo de Professor de Educação Fisica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 122.072-1, 50% (cinquenta por cento)* de 7 (sete) diárias, ao valor unitário de R$ 50,00 (ciquenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento nos dias 19/08/201 a 25/08/2017, durante sua estadia em Nova Cruz/RN, participando do acompanhamento dos atletas que participarão da XLVII Edição dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte JERN'S

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:1E26575F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 156/2017 – SMAP/PMBS, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Ôrganica do Município e o Regime Juridico dos Servidores Públicos do Município de Boa Saúde/RN

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN o servidor JURDSON TAISSONNY BEZERRA DOS SANTOS, matricula nº 121.821-2, inscrito no CPF sob o nº 017.979.524-47, ocupante do cargo de caráter efetivo de Motorista da Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos pelo período compreendido entre os dias 19/08/2017 a 31/08/2017, sem prejuízo de remuneração ou de sua carga horária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:5F0ABED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 051, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Decreto nº 051, de 18 de agosto de 2017

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 001/2017.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, em conformidade com o Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado, e
Considerando a conclusão de todas as etapas certame e a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2017 e alterações, para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da homologação.

Art. 2º O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e no Site da Prefeitura de Boa Saúde/RN
(www.boasaude.rn.gov.br).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:1797E859

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS (2ª FASE) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS (2ª FASE) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

FUNÇÃO: VIGIA – CÓDIGO: F0006
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0560
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão da sua posição no certame, argumentando que obteve "nota altíssima" na primeira fase e que um dos candidatos, como melhor posição, "não sabe dialogar, não tem experiência e quando era aluno, agrediu outro aluno com uma faca".
Inicialmente, os argumentos, invocados pelo recorrente, não são suficientes para alterar as pontuações obtidas pelos candidatos classificados em primeiro e segundo lugar, portanto, não serão acolhidos.
A entrevista visa aprofundar e conhecer o candidato, sua atuação, competências, e verificar se este atende ao perfil exigido para o desempenho da função pública para qual se inscreveu. Além disso, a entrevista é um instrumento utilizado para medir capacidade de comunicação, habilidades de liderança, nível de ansiedade, capacidade de argumentação, os objetivos que o candidato tem, dentre outras habilidades.
No caso em tela, não foi detectada qualquer incoerência na pontuação obtida pelo candidato na entrevista, portanto, a nota será mantida.
RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CÓDIGO: F0011
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0515
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, argumenta que "na análise curricular apresentou 6 anos de experiência profissional" que equivaleria a "30 (trinta) pontos", esclarece, ainda, que a primeira colocada pontuou apenas na entrevista e "segundo informações é formada como nutricionista".
Inicialmente, o argumento invocado pelo recorrente, de que a candidata classificada (1º lugar) é formada em nutrição, não demonstra qualquer relação como a pontuação obtida pela mesma na entrevista, portanto, não será apreciado.
No que tange a alegação do recorrente, quanto a pontuação obtida no quesito "experiência profissional", cumpre rememorar que, o momento oportuno para pleitear a revisão de sua nota seria através a interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da 1ª fase, portanto, o aludido pedido resta intempestivo.
No caso em tela, a posição do recorrente será mantida, uma vez que a ordem de classificação foi realizada obedecendo à pontuação da Nota Final (NF) que é o resultado da soma das Notas da Análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), divida por 02 (dois), vejamos:
7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NE}{2}$$

7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação de experiência profissional;
c) maior pontuação na entrevista;
d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
e) caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

A candidata (inscrição nº 0371) atingiu uma Nota Final (NF) superior ao recorrente, portanto alcançou melhor classificação.
RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CÓDIGO: F0019
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0179
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão da nota da entrevista, bem como a sua posição no certame, argumentando que obteve 15 (quinze) pontos na primeira fase e que as duas primeiras colocadas estavam empatadas a mesma.
A entrevista visa aprofundar e conhecer o candidato, sua atuação, competências, e verificar se este atende ao perfil exigido para o desempenho da função pública para qual se inscreveu. Além disso, a entrevista é um instrumento utilizado para medir capacidade de comunicação, habilidades de liderança, nível de ansiedade, capacidade de argumentação, os objetivos que o candidato tem, dentre outras habilidades.
No caso em tela, não foi detectada qualquer incoerência na pontuação obtida pela candidata na entrevista, portanto, a nota será mantida.

RECURSO INDEFERIDO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CÓDIGO: M0025
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0109
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia o "segundo lugar" no Processo Seletivo Simplificado, alegando possuir pontuação superior a concedida na primeira fase do certame e questiona a classificação da candidata de inscrição nº 0512.
Quanto a pontuação obtida na primeira fase, cumpre rememorar que, o momento oportuno para pleitear a revisão da nota seria através da interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar da 1ª fase, portanto, o aludido pedido resta intempestivo.
No caso em tela, a posição do recorrente será mantida, uma vez que a ordem de classificação foi realizada obedecendo à pontuação da Nota Final (NF) que é o resultado da soma das Notas da Análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), divida por 02 (dois), vejamos:
7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NE}{2}$$

7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação de experiência profissional;
c) maior pontuação na entrevista;
d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
e) caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

. A candidata (inscrição nº 0512) atingiu uma Nota Final (NF) superior ao recorrente, portanto alcançou melhor classificação.
RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL (VISITADOR CRIANÇA FELIZ) – CÓDIGO: M0029
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0323
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão da nota da entrevista, bem como a sua posição no certame, uma vez que possui a mesma nota final do candidato de inscrição nº 0422 e este se classificou em posição melhor.
A entrevista visa aprofundar e conhecer o candidato, sua atuação, competências, e verificar se este atende ao perfil exigido para o desempenho da função pública para qual se inscreveu. Além disso, a entrevista é um instrumento utilizado para medir capacidade de comunicação e argumentação, habilidades de liderança, nível de ansiedade, os objetivos que o candidato tem, dentre outras habilidades.
No caso em tela, não foi detectada qualquer incoerência na pontuação obtida pela candidata na entrevista, portanto, a nota será mantida.
Quanto aos critérios de desempate, o edital prevê o seguinte:
7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação de experiência profissional;
c) maior pontuação na entrevista;
d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
e) caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.
No presente caso, considerando que, a recorrente não possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (1º critério – alínea "a"); considerando que, a recorrente e o candidato nº 0422 não possuem experiência profissional (2º critério – alínea "b"), o desempate ocorreu com fundamento no critério de maior pontuação na entrevista (alínea "c"), portanto, a ordem de classificação será mantida.
Vale ressaltar, finalmente, que o desempate pela "idade maior" é apenas o 4º critério na ordem estabelecida pelo item 7.3 do edital.
RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO – CÓDIGO: S0044
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0397
FUNDAMENTOS:
A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão da pontuação obtida na primeira fase do certame, alegando que não foi contabilizado o período de 2 (dois) anos de experiência profissional. Pleiteia, ainda, que seja pontuada a experiência profissional como "gestora" e finalmente que seja revista a ordem de classificação dos demais candidatos.
Inicialmente, assiste razão a recorrente no que tange a não concessão de prazo para contestar a nota obtida na primeira fase, haja vista que, a candidata somente obteve informações de sua nota no momento da publicação do resultado da primeira fase, após o período de recursos.
Nesse contexto, a comissão concordou em rever a pontuação da candidata atinente a 1ª fase, especificadamente quanto à experiência profissional.
A candidata apresentou 05 (cinco) declarações para comprovar a sua experiência profissional, vejamos os detalhes:
Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, datada de 09 de maio de 2017 que atesta que a candidata trabalhou na Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN como "Coordenador" pelo período de "10 meses no ano de 2013"; "Professor" pelo período de "11 meses no ano de 2014"; e "Diretora" pelo período de "11 meses no ano de 2015 e 12 meses o ano de 2016";
Declaração emitida pela Direção da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Boa Saúde/RN, datada de 06 de junho de 2017 que atesta que a candidata desempenhou a "função de tutora do Programa Mais Educação" no "ano de 2014";
Declaração emitida pela Direção da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Boa Saúde/RN, datada de 18 de abril de 2017 que atesta que a candidata foi nomeada "gestora" da referida instituição de ensino, entre o "mês de fevereiro de 2015 até dezembro de 2016";
Declaração emitida pela Direção da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Boa Saúde/RN, datada de 06 de junho de 2017 que atesta que a candidata desempenhou a "função de professora polivalente na disciplina de Língua Inglesa" no "ano de 2013 a 2014";
Declaração emitida pela Direção da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Boa Saúde/RN, datada de 06 de junho de 2017 que atesta que a candidata desempenhou a "função de coordenadora pedagógica" no "ano de 2013 a 2014".
Das documentações, acima especificadas, chegou-se a conclusão de que existem contradições entre as mesmas, especialmente quando se confrontam as declarações emitias pela Direção da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Boa Saúde/RN.
No ano de 2013, a candidata teria desempenado a função de "professora de língua inglesa e coordenadora pedagógica" segundo a Direção da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no entanto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento somente atesta o vínculo de "coordenador" e pelo período de apenas "10 meses".
No ano de 2014, a candidata teria desempenhado a função de "tutora do Programa Mais Educação, professora de língua inglesa e coordenadora pedagógica" segundo a Direção da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no entanto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento somente atesta o vínculo como "professora" e pelo período de apenas 11 meses.
Nesse prisma, diante da clara divergência de informações e a flagrante contradição na documentação apresentada pela candidata, a Comissão decidiu considerar apenas o documento emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Boa Saúde/RN, pois o mesmo retrata com fidelidade os períodos e as funções efetivamente desempenhados pela candidata.
Finalmente, considerando que, o período comprovado de experiência profissional na função para qual concorre a candidata, qual seja, de "Coordenadora Pedagógica", somente atingiu 10 (dez) meses, não foi atendido o critério previsto no item 7.1 do edital, vejamos:

7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:
TÍTULOS: Experiência profissional na função para a qual concorre.
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 pontos
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:
a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias.

b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais;

(Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Por outro lado, faz-se imperioso destacar que, não foi pontuada a experiência profissional da candidata como "gestora", pois não corresponde à função para qual concorre.
Assim, a nota obtida na primeira fase pela candidata, ora recorrente, será mantida, conforme os argumentos acima dispostos.
Quanto ao pleito de reavaliação "dos itens que definem a idade dos candidatos e suas posições", esclarecemos que os critérios de desempate previstos no edital foram rigorosamente observados e que o desempate pela "idade maior" é apenas o 4º critério na ordem estabelecida pelo item 7.3 do edital, vejamos:
7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação de experiência profissional;
c) maior pontuação na entrevista;
d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
e) caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.
No caso em tela, não foi detectada qualquer incoerência na pontuação obtida pelos demais candidatos, portanto, a ordem de classificação será mantida.
RECURSO INDEFERIDO

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA – CÓDIGO: S0048
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0256
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão da nota da entrevista, alegando que os "critérios foram supridos de forma adequada, com segurança, clareza e domínio dos assuntos abordados".
A entrevista visa aprofundar e conhecer o candidato, sua atuação, competências, e verificar se este atende ao perfil exigido para o desempenho da função pública para qual se inscreveu. Além disso, a entrevista é um instrumento utilizado para medir capacidade de comunicação e argumentação, habilidades de liderança, nível de ansiedade, os objetivos que o candidato tem, dentre outras habilidades.
No caso em tela, não foi detectada qualquer incoerência na pontuação obtida pelo candidato na entrevista, portanto, a nota será mantida.

RECURSO INDEFERIDO
CANDIDATO DE INSCRIÇÃO: Nº 0453
FUNDAMENTOS:
O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e esclarecimentos da nota da entrevista, alegando que a mesma foi "muito abaixo das médias dos outros candidatos", argumenta, ainda, que foi "coerente e coeso nas repostas", bem como "seguro, claro em toda a entrevista".
A entrevista visa aprofundar e conhecer o candidato, sua atuação, competências, e verificar se este atende ao perfil exigido para o desempenho da função pública para qual se inscreveu. Além disso, a entrevista é um instrumento utilizado para medir capacidade de comunicação e argumentação, habilidades de liderança, nível de ansiedade, os objetivos que o candidato tem, dentre outras habilidades.
No caso em tela, não foi detectada qualquer incoerência na pontuação obtida pelo candidato na entrevista, portanto, a nota será mantida.

RECURSO INDEFERIDO

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:90D32CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO SAMU 2° TERMO ADTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2017
CONVENIENTE: Município de Bodó/RN (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **CONVENIADA**: Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU das Microrregiões do Seridó (CNPJ: 19.812.128/0001-88). **OBJETO**: Cooperação mútua com repasse financeiro para custeio de despesas. **PERÍODO**: 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **VALOR**: R$ 20.725,68 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL**: art.116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 16 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PTE. Conselho da Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU das Microrregiões do Seridó, Serra de Santana e Parte da Borborema Potiguar
JOSE LEOBERTO DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F7D6D503

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Município de Bodó/RN (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **CONTRATADA**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0001-03). **OBJETO**: Despesas com Correios e Telégrafos. **PERÍODO**: 05 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **VALOR**: R$ 600,00 (seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL**: art.25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 05 de julho de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1CC4DAC8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ALLYSON BERNARDO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 095.440.824-17, **OBJETO:** Contratação temporária de FISIOTERAPEUTA, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1A1BB437

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2017-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Aline Carla do Nascimento, portadora do CPF:008.022.444-08 para o Cargo Comissionado de Assessora de Política Especial, junto ao Gabinete, desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Agosto 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Av: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 18 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:37B113E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 133/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: MARIA CARMEN LUCIA ALMEIDA DE LIMA 77788958468. CNPJ: 27.834.453/0001-70.
OBJETO: Fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de agosto de 2017.

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:682FF451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 067/2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 1708180013

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.

ASSUNTO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM NO VEÍCULO GOL 1.6, PLACA QGI-9704.

TERMO DE DISPENSA Nº 067/2017
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.881.198/0001-98,** perfazendo a importância global de R$ 474,00 (duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo **GOL 1.6, PLACA QGI-9704**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:AAFB5509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 068/2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 1708180014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.

ASSUNTO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM NO VEÍCULO GOL 1.6, PLACA QGI-9684.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.881.198/0001-98,** perfazendo a importância global de R$ 474,00 (duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo **GOL 1.6, PLACA QGI-9684**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:9142D0D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 056/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO; COPA E COZINHA; ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; CAMA, MESA E BANHO; E ROUPAS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1707110079
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO; COPA E COZINHA; ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; CAMA, MESA E BANHO; E ROUPAS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 01 de setembro de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 18 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0DF1BF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1708020028/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **AURENI CÂNDIDA DA SILVA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula n° 1.5323, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:2DB8087A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com o Processo nº 1708010043/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR** Licença Prêmio de 03 (três) meses, concedida pela Portaria nº 550/2017, de 10 de julho de 2017, a funcionária **MARIA LÚCIA FERNANDES,** Assistente Fazendário, matrícula n° 1.0899, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:66C2C80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 620_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1707310014/2017**,

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO ASSIS PEREIRA DOS**

SANTOS, Agente Fiscal, matrícula n° 1.0288, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:46FEB5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 007_2017

Partes: Município de Caicó – RN, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Objeto: Celebrar convênio de transferência de recursos financeiro para promover ações educativas que favoreçam o fortalecimento de famílias em condição de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na perspectiva de uma convivência familiar e comunitária de qualidade visando à proteção integral de crianças e adolescentes em quatro bairros de Caicó.
Base Legal: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (art. 3º da Lei Federal 8.743/93 – Conforme Resolução nº 191 de 10/11/2005 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), com fundamento na Resolução nº 145 do CNAS de 15/11/2004.
Vigência: 08/2017 à 08/2018.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 40.000,00 (quarenta mil).
Assinam: David Evandre da Silva Santos - Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Francisco de Assis Santiago Júnior - Aldeias Infantis SOS Brasil/Caicó
CNPJ: 35.797.364/0009-86

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AB87506D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.941, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Altera a Lei 4.908/2016 que dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos culturais no município de Caicó, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º.....

Art. 2º - O projeto previsto no artigo 1º concederá incentivo fiscal à pessoa física ou jurídica que patrocine projetos culturais sem fins lucrativos no município de Caicó.

§ 1º.....

§ 2º - O valor do certificado corresponderá a 100% do valor desembolsado pelo contribuinte para doação, patrocínio ou investimento em atividade cultural, desde que não ultrapasse os limites do art. 3º.
Art. 3º - Os portadores dos certificados deverão apresentá-los na Secretaria Municipal de Tributação, para a concessão de bônus equivalente ao valor devido aprovado, o qual será utilizado para abatimento no pagamento de ISS e IPTU, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido em relação aos impostos vincendos.

Art. 4º.....
– .....
– .....
– .....
– .....
– .....
– .....
– .....;
– .....
- patrimônio imaterial

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Normativa, independente e autônoma, formada por 05 (cinco) integrantes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que ficará incumbida de elaborar o edital de inscrições de projetos, analisar e avaliar os projetos culturais apresentados.

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - A Comissão Normativa, na análise e na avaliação dos projetos, observará as condições estipuladas no Edital de Inscrições de Projetos.

§ 5º O proponente que necessitar alterar o projeto aprovado, deverá encaminhar para a Comissão Normativa uma justificativa, que será analisada pela mesma e, só depois da análise da Comissão, a alteração poderá ser executada.

Art. 6º - .....

– .....

– Aos proponentes que não comprovem domicílio no município de Caicó a no mínimo 2 (dois) anos.

III – Às entidades integrantes da administração direta e indireta nos níveis municipal, estadual e federal.

Art. 7º - .....

PARÁGRAFO ÚNICO – .....

Art. 8º - O poder executivo deverá fixar o valor de incentivo a ser concedido anualmente, o qual deverá limitar-se até o valor equivalente a 2% das receitas de IPTU e ISS obtidas no ano anterior, no prazo máximo dos primeiros 60 dias do ano fiscal.

Art. 9º - Aprovado o projeto, o órgão municipal competente expedirá os Certificados de Incentivo Fiscal – CIF.

Art. 10 - O prazo estipulado para a prestação de contas será de 60 (sessenta) dias a contar da conclusão do projeto.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, sofrerá multa de 02 (duas) vezes o valor individual do incentivo, o patrocinado que não comprovar a aplicação correta dos recursos por dolo, desvio dos objetivos, ou não aplicação dos termos desta Lei, ficando o inadimplente excluído de usufruir de quaisquer incentivos fiscais do erário municipal.

Art. 11 - As entidades representativas dos diversos segmentos da cultura poderão ter acesso à documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta Lei.

Art. 12 - O produto resultante dos projetos culturais incentivados por esta Lei será apresentado, primeiramente no município de Caicó, devendo nele conter obrigatoriamente ações de educação fiscal e

divulgação do apoio institucional do município, bem como do patrocinador, quando este solicitar.

Art. 13 - O município de Caicó, e o contribuinte incentivador não responderão solidariamente pelo desvio dos objetos do projeto aprovado, por dolo ou má aplicação dos recursos financeiros aprovados e liberados.

Art. 14 - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:FA2228C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.942, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Ministros Evangélicos do Seridó – AMES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Ministros Evangélicos do Seridó – AMES, CNPJ nº 27.482.938/0001-41, com sede neste município de Caicó-RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:B32E1847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.943, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **MARIA CELESTINA DOS SANTOS (Mariinha do Cachorro quente),**artéria com código de logradouro nº00917-2,localizada no bairro Nova Descoberta, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:CD524CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.944, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **EUFRÁSIA DA COSTA ARAÚJO**, artéria com código de logradouro nº 01074-0, localizada no loteamento Dom Heitor de Araújo Sales, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:40404AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.945, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **MÁXIMO AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO**, no LDH 001, código de logradouro nº 010-8, localizada na Rua Projetada VA II, no bairro Vila Altiva II desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F89E3312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.946, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (Zé Basto)**, artéria com código de logradouro nº 01056-1, localizada no bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3BB9DFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.947, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Institui o Dia da Mulher no âmbito do município de Caicó e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município de Caicó, o Dia da Mulher, a ser comemorado no dia 08 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher

Parágrafo único. Na data a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizado, pelo Poder Executivo Municipal, evento com atividades de saúde, de embelezamento, de lazer, de distribuição de brindes e de comendas, bem como com o desenvolvimento das atividades previstas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Município buscar parcerias com outras instituições públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8F7A20E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.948, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **MARIA QUINRINO DE MEDEIROS** no LDH 002, código de logradouro nº 01083-8, localizada na Rua Projetada VA II, no bairro Vila Altiva II desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:CC6D382A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.949, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **MARIA IRACEMA DE MEDEIROS**, no LDH 002, código de logradouro nº 01083-9, localizada na Rua Projetada VB, no bairro Penedo desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1630AB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **VIVALDO DANTAS DE MELO**, no LDH 005, código de logradouro nº 01104-5, localizada na Rua Projetada VA II, no bairro Vila Altiva II desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A403A9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.951, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **CLÓVIS BERNADINO DE MEDEIROS**, no LDH 001, código de logradouro nº 01082-0, localizada na Rua Projetada VB, no bairro Penedo desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:63D006AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.952, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **MARIA AUGUSTA DA SILVA**, artéria com código de logradouro nº 00810-9, situada no bairro IPE, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:81A8F508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.953, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **RAIMUNDA ESMERINA DOS SANTOS**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01170-3, localizada no bairro Adjuto Dias, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:B1BBAD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.954, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS (DUDA BARBEIRO)**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 011112-6, localizada no Bairro Nova Descoberta, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:36BA90FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.955, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, artéria com código de logradouro nº 01116-9, localizada no bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8BE45FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.956, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **AGNÉSIO MARTINS**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01079-0, localizada no Bairro Boa Passagem, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BB95333E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.957, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **PAULO CASSIANO DA SILVA**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01169-0, localizada no Bairro Adjuto Dias, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D83F9E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.958, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **CLAÚDIO TOMAZ DA SILVA**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01052-9, localizada no Bairro Itans, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7CE4FDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.959, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 00912-1, localizada no Loteamento Romeiros de Santana, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1575BBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.960, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **OSCARINA DE OLIVEIRA TORRES**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 00968-7, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E20ABCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.961, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **FRANCISCO ROCHA DINIZ**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01049-9, localizada no Bairro Itans, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:857A3BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.962, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **FRANCISCA ERNESTINA DA SILVA**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01053-7, localizada no Bairro Itans, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BFBAC983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.963, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **ERNI CARNEIRO DINIZ**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01054-5, localizada no Bairro Itans, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F3EB4557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.964, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **NECY MARIA DANTAS**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 00916-4, localizada no Bairro Nova Descoberta, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:98C29B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.965, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **CRISTINA DANTAS (CRISTINA DO PESCADOR)**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 00809-5/008087, localizada no Bairro IPE, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:CC83A4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.966, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **SANDOVAL CÂNDIDO**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01018-9, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:06864307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.967, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **SEVERINO BERNARDO DOS SANTOS**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01036-7, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7E4472D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.968, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **GIVALDO ELIAS DE MEDEIROS**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 00807-9, localizada no Bairro IPE, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:C01B6E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.969, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **VALDETE MINERVINO DOS SANTOS**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 01123-1, localizada no Bairro Adjuto Dias/Walfredo Gurgel, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:464D4754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.970, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES**, artéria Projetada, com código de logradouro nº 00925-3, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:2F7ECCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2017

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo, situado à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, os candidatos, abaixo relacionados, que foram classificados no Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOTORISTA (categoria C)

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
José Lino Campelo	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Andrezza Ferreira Silva	1º
Rita de Cássia Muniz Cunha Bezerra	2º
Elionara Silva de Lima	3º

RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Maria de Fátima da Rocha	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Taiza Ribeiro Soares Pessoa	7º

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 21 de Agosto de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C3A31BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 244/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JOÃO GENUINO DE OLIVEIRA NETO,** portador da cédula de identidade nº 463.029 SSP/RN, inscrito no CPF nº 260.771.674-87, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:01B9BC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **01 de SETEMBRO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 16 de agosto de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:63A09DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2017- GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01, ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de João Pessoa/PB nos dias 03 e 04 de agosto/2017, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no evento da Escola de Administração Tributária – ESAT/PB.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:37D0C16D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2017- GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. DAMIÃO CARLOS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (Cem Reais) no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 1ª Reunião de Instalação do GT GEOPARQUE SERIDÓ, que será realizada no Centro de Convenções no dia 10 de agosto de 2017, junto a SETUR/RN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EAA41D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2017- GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R$ 60,00 (Sessenta Reais), no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 10 de agosto/2017, com o objetivo de participar de uma Reunião com a Coordenadora Regional do Programa Garantia Safra, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D08813CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2017- GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sr. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Secretária, ½ (meia) diária na importância de R$ 60,00 (Sessenta Reais) no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 11 de agosto/2017, com o objetivo de participar de uma Formação Sobre a Execução do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), promovido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar - CECANE UFRN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:83998E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 11 de agosto/2017, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em audiência com o Diretor Geral do Departamento Estadual de Rodovias – DER/RN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:36703979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2017- GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES, lotada na Controladoria Geral do Município, ocupante do Cargo de Controladora Interna, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (Cem Reais), no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de agosto/2017, a serviço do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, com o objetivo de realizar o Cadastramento no Portal do Gestor, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE-RN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:17AB9446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 004/2017-GP, 01 DE MAIO DE 2017.

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 – 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br |
gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Abre crédito adicional suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, Inciso II, da Lei N.º 916/2016 e em consonância com a lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a Remanejar a importância de R$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS) visando à adequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

I – REMANEJAMENTO	
02.009-SEC. MUN. DE EDUCACAO	
02.009.12.365.0008.2078.3.1.9.0.13.00.00.00|100100000 Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
02.009.12.361.0008.2052.3.3.9.0.39.00.00.00|106100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
02.009.12.361.0008.2048.3.1.9.0.11.00.00.00|100100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
Subtotal	R$ 100.000,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPO	
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.30.00.00.00|101700000 Material de Consumo	R$ 11.000,00
Subtotal	R$ 11.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|106400000 Material de Consumo	R$ 30.000,00
03.001.10.304.0007.2093.3.3.9.0.30.00.00.00|106600000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
03.001.10.305.0007.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|106600000 Material de Consumo	R$ 6.000,00
Subtotal	R$ 46.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.244.0005.2018.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.000,00
Subtotal	R$ 15.000,00
Total Parcial Suplementado:	R$ 172.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

II – ANULAÇÕES	
02.009-SEC. MUN. DE EDUCACAO	
02.009.12.361.0008.1023.4.4.9.0.52.00.00.00|100100000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
02.009.12.361.0008.1023.4.4.9.0.52.00.00.00|101500000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
02.009.12.361.0008.1016.4.4.9.0.51.00.00.00|102200000 Obras e Instalações	R$ 25.000,00
Subtotal:	R$ 60.000,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPO	
02.011.15.451.0010.1027.4.4.9.0.51.00.00.00|102400000 Obras e Instalações	R$ 45.000,00
02.011.15.451.0010.1027.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalações	R$ 6.000,00
Subtotal:	R$ 51.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.302.0007.1008.4.4.9.0.51.00.00.00|106500000 Obras e Instalações	R$ 2.000,00
03.001.10.301.0007.1022.4.4.9.0.52.00.00.00|102300000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
03.001.10.302.0007.1008.4.4.9.0.51.00.00.00|102300000 Obras e Instalações	R$ 7.000,00
03.001.10.302.0007.1008.4.4.9.0.51.00.00.00|100200000 Obras e Instalações	R$ 1.000,00
03.001.10.301.0007.1022.4.4.9.0.52.00.00.00|100200000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00|102300000 Obras e Instalações	R$ 10.000,00
03.001.10.301.0007.1045.4.4.9.0.51.00.00.00|106400000 Obras e Instalações	R$ 10.000,00
03.001.10.305.0007.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|100200000 Material de Consumo	R$ 6.000,00
Subtotal:	R$ 46.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.244.0005.1007.4.4.9.0.52.00.00.00|102100000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.000,00
04.001.08.244.0005.1007.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
Subtotal:	R$ 15.000,00
Total Parcial Reduzido:	R$ 172.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:172D7322

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1284 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Ana Maria da Silva Barbosa, categoria funcional – Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:35E362CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1285 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Aparecida Fernandes de Oliveira,** categoria funcional, Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CB3E632D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1286 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rosineide Paula Silva de Oliveira,** categoria funcional, Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:96998A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1287 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Cristina Correia da Silva,** categoria funcional, Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:73334F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1288 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Sergio Luiz de Souza Nascimento,** categoria funcional, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EF6EB4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1290 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Iordan Alves de Oliveira Sobrinho,** categoria funcional, Merendeiro, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7C7747BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1291 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Edilza Belo Barbosa,** categoria funcional, Merendeiro, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AD273489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1292 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Jean Carlos de Morais Souza,** categoria funcional, Merendeiro, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F1436A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.293 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **José de Arimatéia da Costa Soares**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **11º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Motorista de Veículo Pesado,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:283001E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.294 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Bruno Henrique do Nascimento Barros**, do cargo comissionado de Gestor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A6EA5E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1295 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jailza Rodrigues de Lima,** categoria funcional, Merendeiro, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:87F2CD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1296 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Iara Maria de Gois Martins,** categoria funcional, Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D2AA169F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1297 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Verônica Galdino da Silva,** categoria funcional, Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:655C2612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1298 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jocilda Duarte dos Santos,** categoria funcional, Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0F7A8960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1299 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **José Maria Xavier da Silva,** categoria funcional, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6F268428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1300 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Patrícia Ferreira da Rocha Araújo,** categoria funcional, Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C59FE0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1301 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Sara Tatiane dos Santos Tavares de Souza, categoria funcional – Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A35E0ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1302 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Marcilaine dos Santos Tavares, categoria funcional – Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:41698704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1303 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Maria do Socorro Pontes de Avelar Bezerra, categoria funcional – Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A3AA4553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1304 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Sueli Moreira da Costa,** categoria funcional, Auxiliar de Enfermagem, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1B36CE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1308 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Francisco Edmilson Mendes de Lima,** categoria funcional, Farmacêutico Bioquímico, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E46F742A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1305 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Pedro Paulo Ferreira da Silva,** categoria funcional, Agente de Endemias, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:96059E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1306 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Paulo Sergio de Menezes,** categoria funcional, Músico, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte Cultura e Lazer - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:ED34921E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1307 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Josiane Ribeiro Freitas, categoria funcional - Auxiliar de Nutrição, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3766A2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.309 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Gustavo Leite Sobral**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Secretaria Executiva, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C5F864C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.289 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **José dos Santos**, Para ocupar o cargo de Gestão da Divisão de Cultura, Juventude e Lazer, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D62E64B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.799, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Institui no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN o Dia do Esporte Amador, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Ceará-Mirim o Dia do Esporte Amador, a ser comemorado no segundo domingo de maio de cada ano.

Art. 2º - O Dia do Esporte Amador passará a constar no calendário oficial do Município.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:6571C9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.800, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a Educação Ambiental no Currículo Escolar da Rede Pública da Cidade de Ceará Mirim e dá outras providências. "..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o ensino de educação ambiental no currículo das escolas públicas do Município de Ceará Mirim.

Art. 2º - Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º - As atividades educacionais, no cumprimento desta Lei, observarão os seguintes princípios.

I- O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II- A Concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III-O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinar idade;

IV-A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais

V- A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI- A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

Art. 4º - O Poder Público na execução desta lei levará em conta os seguintes objetivos:

I - O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - A garantia de democratização das informações ambientais;

III - O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - O incentivo à participação individual ou coletiva, permanente, responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, estendendo-se a defesas da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - O fomento E o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VI - O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do país, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambiental equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:6EAA4D3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.801, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Dia do Laringectomizado no Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Ceará - Mirim "O Dia do Laringectomizado", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º - São objetivos do "Dia Municipal do Laringectomizado:

I- Promover a detecção precoce do câncer de laringe;

II- Divulgar para a população, as formas de prevenção e tratamento disponíveis que visem reabilitar o paciente integrando-o à vida familiar, social e laboral;

III- Propiciar assistência especializada sistematizada e de natureza interdisciplinar;

IV- Viabilizar programas educacionais, seminários, palestras e reuniões de apoio com o fito de direcionar a melhor atenção para a inclusão dos Laringectomizados;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde de Ceará - Mirim será responsável pela coordenação das atividades a serem desenvolvidas durante "Dia do Laringectomizado".

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:EAEEA2BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.802, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição na rede pública Municipal de ensino a Semana de Conscientização e Combate à Pedofilia na Internet e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretária Municipal de Educação, autorizada a instituir na rede pública municipal de ensino a Semana de Conscientização e Combate à Pedofilia na Internet.

Parágrafo Único - A Semana proposta no CAPUT desta Lei será destinada a orientação de alunos da rede pública municipal de ensino, no que tange as precauções a serem adotados para evitar a prática da pedofilia pela Internet.

Art. 2º- Para o cumprimento do disposto desta Lei, a Secretaria competente e responsável, firmará parcerias com demais órgãos governamentais envolvidos e entidades do terceiro setor voltadas para o tema, a fim de instrumentalizar ações para sua efetiva realização.

Art. 3º- A Semana de Conscientização e Combate à Pedofilia na Internet poderá coincidir com o horário das atividades curriculares das escolas a fim de favorecer a efetiva participação dos alunos e comunidade envolvida.

Art. 4º- Caberá a direção dos estabelecimentos de ensino formular ações, criando comitês, realizando reuniões e encontros, inclusive para pais e responsáveis, na forma que melhor lhe convier, para assegurar a efetiva realização da Semana de Conscientização e Combate à Pedofilia na Internet.

Art. 5º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada caso haja necessidade.

Art. 6º - A presente lei será regulamentada em 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:D86A62B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.803, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a Semana Municipal da Juventude e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Ceará-Mirim – RN, a Semana Municipal da Juventude, cuja realização deverá coincidir com o dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo Único – O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, políticas, sociais e ambientais voltadas para a juventude, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

Art. 2º - Durante o evento comemorativo da Semana Municipal da Juventude será realizada a Conferência Municipal da Juventude.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal da Juventude serão homenageados, a cada ano, 1 (um) cidadão e 1 (uma) cidadã, seja física ou jurídica, que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens que residem na cidade de Ceará-Mirim.

Parágrafo Único – As homenagens de que trata este artigo serão conferidas mediante Moção de Aplausos proposta por todos os Membros da Câmara Municipal de Ceará-Mirim a ser entregue em Sessão Legislativa, após apreciação dos dois nomes indicados pela comissão organizadora da Semana da Juventude.

Art. 4º Para as atividades referidas na presente Lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer a coordenação das atividades a serem desenvolvidas durante a da Semana da Juventude.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:F4302613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.804, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais divulgarem em local visível material relativo ao caráter criminoso da exploração Sexual de Crianças ou Adolescentes no âmbito do município de Ceará-Mirim, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório a todos os estabelecimentos de eventos artísticos ou musicais, bem como hotéis, motéis e pensões no âmbito do Município de Ceará-Mirim, a fixarem em local visível e de forma permanente, à advertência quanto ao caráter criminoso da exploração sexual de crianças ou adolescentes, fazendo constar os telefones do Conselho Tutelar Municipal, do disque denúncia da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e dos Agentes Judiciários de Proteção à Criança e do Adolescente da Comarca de Ceará-Mirim.
Art. 2º - Os estabelecimentos citados no artigo 1º desta lei deverão exibir avisos, mensagens ou cartazes, com os seguintes dizeres:

"A prática de prostituição ou exploração sexual de crianças e adolescentes é crime, punido com reclusão de 04 a 10 anos e multa. Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de crianças ou adolescentes a tal prática de crime sexual".

Parágrafo Único - Caso os números telefônicos mencionados no caput deste artigo sofram alterações, os estabelecimentos farão as respectivas modificações no material de publicidade do tema abondado por essa lei.

Art. 3º - A inobservância do disposto no artigo 2º desta lei sujeitará os infratores ao pagamento de multa, no valor de um a vinte salários mínimos de referência nacional e em caso de reincidência, a autoridade municipal ou judiciaria poderão determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias e sendo reincidente pela terceira vez seu fechamento definitivo.

Art. 4º - Os órgãos responsáveis pela fiscalização e cumprimento desta lei serão o Conselho Tutelar, bem como os Agentes de Proteção da Criança e do Adolescente.
Art. 5º - A abertura de processo de lavratura de infração se dará pelo Conselho Tutelar bem como pela a autoridade Judiciaria da vara da infância, juventude e família.
Art. 6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:96BD86E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.805, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Clubes Amadores de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Clubes Amadores de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 17 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:B8CC1000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017.

Aos 24/07/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 021/2017 - PG, destinado a Prestação de serviço comum e continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios destinadas a frota de veículos oficiais, tratores, maquinas e implementos agrícolas do município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

768 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (02.620.622/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	2749 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS AGRICOLAS	H	1.500	112,80	169.200,00
6	2750 - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	1	160.200,00	160.200,00
Total					329.400,00

269 - GENILSON JOSE DE MEDEIROS (19.425.961/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2745 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULOS LEVES	H	1.000	65,10	65.100,00
2	2746 - FORNECIMENTO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	Serv.	1	114.400,00	114.400,00
Total					179.500,00

369 - JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME (08.155.867/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2747 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULOS PESADOS	H	1.300	88,35	114.855,00

4	2748 - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS	Serv.	1	158.400,00	158.400,00
Total					273.255,00

Cerro Corá/RN, 24/07/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1E758D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
768 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (02.620.622/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	2749 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS AGRICOLAS	H	1.500	112,80	169.200,00
6	2750 - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS	Serv.	1	160.200,00	160.200,00
Total					329.400,00

269 - GENILSON JOSE DE MEDEIROS (19.425.961/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2745 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULOS LEVES	H	1.000	65,10	65.100,00
2	2746 - FORNECIMENTO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	Serv.	1	114.400,00	114.400,00
Total					179.500,00

369 - JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME (08.155.867/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2747 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULOS PESADOS	H	1.300	88,35	114.855,00
4	2748 - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS	Serv.	1	158.400,00	158.400,00
Total					273.255,00

Cerro Corá/RN, 25/07/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:5DFCDA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017.

Aos 24/07/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 022/2017 - PG, destinado a Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e PPU oxigênio medicinal, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

273 - L. P. LIRA LINS - ME (22.054.417/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1858 - OXIGENIO GAS MEDICINAL	M³	1.100	23,50	25.850,00
2	1859 - PPU DE OXIGENIO GAS MEDICINAL	Un	110	135,00	14.850,00
Total					40.700,00

Cerro Corá/RN, 24/07/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1AD4D038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

273 - L. P. LIRA LINS - ME (22.054.417/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1858 - OXIGENIO GAS MEDICINAL	M³	1.100	23,50	25.850,00
2	1859 - PPU DE OXIGENIO GAS MEDICINAL	Un	110	135,00	14.850,00
Total					40.700,00

Cerro Corá/RN, 25/07/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:EECE2A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SIDGLEY SILVA DANTAS ME, referente à AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, FORNECIDO EM CILIMDRO COM 3,5Mü, 7Mü E 10Mü, PUREZA DE 99,5% DESTINADO AO HOSPITAL NELSON SOLON DE FARIAS.

CNPJ/CPF: 09.356.131/0001-80
VALOR R$: 7.000,00 sete mil reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 18 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BC45E797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2017

DÉCIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 21 DE AGOSTO E 23 DE AGOSTO DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,** na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Assistente Administrativo - Secretaria de Ação Social

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
236	3	14,0	Lulyane da Silva Soares

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) PIS/PASEP
j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
k) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de agosto de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:7FA1C0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **FRANCISCA LIZIANA ESTEVAM DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os dia 21 de agosto de 2017 e 21 de setembro de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 22 de setembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de agosto de 2017

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:E916E595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio a servidora **MARIA ITAÉCIA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/07/2011 a 23/07/2017, a qual será usufruída entre os dias 21 de agosto de 2017 e 21 de novembro de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 22 de novembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de agosto de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:62775A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140/2017

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 106 da Lei Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o servidor **JOSÉ MAX SANTANA** para o Município de Pereiro/CE, sem qualquer tipo de ônus para o órgão cedente, conforme pedido do referido município e confirmado nos autos do processo administrativo n.º 00086/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de agosto de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:11AD5738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 044/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ sob nº. 01.568.077/0019-54 – VALOR GLOBAL: 36.000,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DAR O DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. Base legal: Processo n° 105/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto:
09.009.10.122.0004.2029 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 16/08/2017. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes – Contratante - Stericycle Gestão Ambiental Ltda - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7E021E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 045/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 111/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017, em favor dos licitantes MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME nos itens 21, 25, 31, 34; Totalizando um valor de R$ 3.292, 50; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 29, 32, 33, 38, 38, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 70, 73, 74; Totalizando um valor de R$ 24.896, 60 e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESETAÇÕES EIRELI nos itens 7, 8, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 23, 24, 27, 30, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 57, 58, 60, 64, 67, 68, 69, 71, 72 totalizando um valor de R$ 45.808, 83.

Cruzeta/RN, 18 de agosto de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3B1B5C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP045/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 111/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017, em favor dos licitantes MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESETAÇÕES EIRELI, Perfazendo um valor global de R$ 73.997,93.

Cruzeta/RN, 18 de agosto de 2017.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Sec/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:FCAE4A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 048/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 117/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para possível contratação de serviços de solda, consertos em solda e similares que se realizará no dia 31/08/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 18 de agosto de 2017.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A187CBB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DISTRATANTE: Município de Cruzeta/RN – através do Fundo Municipal Saúde. **DISTRADADO**: Franco Márcio da Silva Rodrigues, CPF/MF n.º 119.635.177-50. **OBJETO**: As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente **Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado,** referente ao Processo Seletivo nº 001/2017, que teve como objeto a Prestação de serviços médicos ESF- Clínico Geral no Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA**: 31/07/2017. **ASSINAM**: Pelo Município de Cruzeta/Fundo Municipal de Saúde, a Srª. Débora Juliane Medeiros de Góes - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Pela parte DISTRATADA, Sr. Franco Márcio da Silva Rodrigues – Médico.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6DE044D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta-RN e Analílian Viana da Costa, CPF n° 010.838.264-84. **OBJETO**: Prestação de serviços no que tange aos serviços de Professora Polivalente atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado n°001/2017. **VALOR**: R$ 2.068,92 (Dois mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
1.5.3 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ação 2010 - Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA**: 24/07/2017 a 24/07/2018. Cruzeta/RN, 24 de julho de 2017. Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito Municipal - Contratante. Analílian Viana da Costa - Contratada.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E13E9539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 33 da Lei Complementar nº 02 de 23 de Dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício;
CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora e a abertura do Processo Administrativo nº 049/2017, assim como a decisão nele contido;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, **PATRÍCIA DE LIMA BRITO**, ocupante do cargo do exercício do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AF8EBA0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN e Bárbara Laise de Araújo Dantas, CPF nº 092.596.454-92. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN, no que tange aos serviços de Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017. **VALOR**: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
1.5.2. Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF – Ação: 2031 – Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA**: 03/07/2017 a 03/07/2018.

Cruzeta/RN, 03 de julho de 2017.

Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes/Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Contratante. Bárbara Laise de Araújo Dantas - Contratada.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B1251B51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 001/2017

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATADO: Marcos Alexandre Costa de Araújo, CPF nº 092.265.944-30. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, do Contrato original (Prestação de serviços de Professor para o ensino da disciplina de **Geografia**, a ser desempenhado junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Ambrósio Silva), a fim de alterar a Vigência do mesmo. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2017 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República/1988 que se regerá pelas normas nos termos do Art. 2º, inciso V da lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Cruzeta-RN, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante e

MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO
Contratado.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:067382B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 4267/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) empresa CLÍNICA DR. BEZERRA S/C - ME, CNPJ 04.488.690/0001-20, para prestação de serviço de CONSULTAS PEDIÁTRICAS E CIRURGIAS GERAL, no período de 03 DE JULHO DE 2017 A 30 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 4267/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DCC98123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de contratação de empresa especializada em consultas oftalmológicas, para prestar o serviço de 220 (duzentos e vinte) consultas, em prol da população do município de Dr. Severiano/RN Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais a ser pago em cota única. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, II, combinado com o artigo 13, II §1° lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, II, combinado com o artigo 13, §1° lei federal n° 8.666/93 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2ºNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: M F F VIEIRA - CNPJ nº 72.313.430/0001-74, por ser empresa que presta serviço pretendido e comprovadamente.

Doutor Severiano/RN, 03 de agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4C098640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017.08.16.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO: M F F VIEIRA - CNPJ nº 72.313.430/0001-74
OBJETIVO: Processo licitatório para contratação de empresa especializada em consultas oftalmológicas, para prestar o serviço de 220 (duzentos e vinte) consultas, em prol da população do município de Dr. Severiano/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, II, combinado com o artigo 13, §1°, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais a ser pago em cota única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, para 2017. Unidade orçamentaria
2.003 – Secretaria Municipal de Administração projeto de atividade
2.003 – Manutenção das atividades da secretaria de administração. Elemento de despesa 33903900 Fonte 100.
VIGÊNCIA: O presente Termo de contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de agosto de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 25, II, combinado com o artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 16 de agosto de 2017.
ASSINANTES: PREFEITO MUNICIPAL E M F F VIEIRA - CNPJ nº 72.313.430/0001-74.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:303FC26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Processo licitatório para contratação de empresa especializada em consultas oftalmológicas, para prestar o serviço de 220 (duzentos e vinte) consultas, em prol da população do município de Dr. Severiano/RN.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para o processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em consultas oftalmológicas, para prestar o serviço de 220 (duzentos e vinte) consultas, em prol da população do município de Dr. Severiano/RN. Com fundamentação técnica legal no art. 25, II, combinado com o artigo 13, II, §1° lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo valor global R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, para 2017. Unidade orçamentaria
2.003 – Secretaria Municipal de Administração projeto de atividade
2.003 – Manutenção das atividades da secretaria de administração. Elemento de despesa 33903900 Fonte 100.

Doutor Severiano/RN, 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6724804B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

Procedimento da licitação nº. 2017.08.07-0001
Modalidade: Pregão Presencial

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Srtª. Marleth Arlyne Soares Queiroz, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. **2017.08.07-0001** modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **" Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de "A" a "Z" DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição** é parte integrante do Edital.**".**

Que não acudiram interessados ao Item 01, sendo os Item declarados desertos.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 18 de Agosto de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:97C671E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Maior Desconto Por Item
EDITAL Nº: 2017.08.07-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço destinado à instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecer serviços de alimentações (Prontas) para Aquisição de Lanches, Refeições prontas (pratos feitos) e sucos naturais das frutas, destinados a suprir as demandas de eventualidades do município sempre que necessário, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – (Anexo I).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **31 de Agosto de 2017** às **08h30min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet
http://doutorseveriano.rn.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 18 de agosto de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5C7AE26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2012

Encanto RN, Em 07 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
Considerando o resultado final do concurso público regido pelo **Edital Nº 001 / 2010**, de **27 / 08 / 2010**,
Considerando que a senhora **PATRICIA RAQUEL SAMPAIO BESSA** foi aprovada em **4º lugar** no concurso público,
Considerando que quando da convocação a pessoa de **PATRICIA RAQUEL SAMPAIO BESSA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** no qual foi aprovada,

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a senhora **PATRICIA RAQUEL SAMPAIO BESSA** para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, junto ao Hospital Municipal Erika Emmnuelle Soares Arquileu deste município, com uma carga horária de 40 horas semanal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:981C296B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2011

Portaria Nº. 367/2011 Encanto RN, Em 30 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
Considerando o resultado final do concurso público regido pelo **Edital Nº 001 / 2010**, de **27 / 08 / 2010**,
Considerando que o senhor **WAGNER FABIO QUEIROZ REGO** foi aprovado em **8º lugar** no concurso público,
Considerando que quando da convocação a pessoa de **WAGNER FABIO QUEIROZ REGO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **MOTORISTA,** no qual foi aprovado,

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o senhor **WAGNER FABIO QUEIROZ REGO** para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **MOTORISTA**, junto a sede da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com uma carga horária de 40 horas semanal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:CFEE6896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 89 REPUBLICAÇÃO

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

A Prefeita Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal que dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado promover a Educação;
Considerando a Lei Municipal nº 635/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025;
Considerando, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

COMISSÃO COORDENADORA:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Gleitom Gomes de Souza.
II – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores: José Geraldo da Silva Júnior;
III- Representante do Conselho Municipal de Educacão: Itamara Thamires Guedes Fernandes Vilar;
IV - Representante do Conselho do FUNDEB: Mécia Valquíria dos Santos;
V - Representante do Fórum Municipal de Educação: Maria do Socorro Santos;

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I – Responsável pelo PAR: Helisson Souza dos Santos;
II – Responsável pelo PME: Ivone Maria de Moura;
III – Representante do Censo escolar: Vanuza Ferreira Bulcão da Silva;
IV – Representante do Pedagógico: Patrícia da Silva Nóbrega;
V – Representante da Secretaria de Finanças: Rizeuda de Souza Fernandes;
VI – Representante da Secretaria Executiva: Junior Alves da Silva;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 24 de julho de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CE07DE92

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016 e TP 001/2016.

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, denominado CONTRATANTE, já devidamente qualificado, neste ato representado por sua titular, Prefeita **Sra. *Noeide Clémens Ferreira de Oliveira***, de agora em diante denominado **DISTRATANTE,** e a empresa **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 14.055.950/0001-28, igualmente qualificada, por seu representante legal, Sr. **José Josenildo da Silva**, doravante denominado(a) **DISTRATADO(A),** têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016, firmado em 28 de abril de 2016, cujo objeto é a **execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA JOSÉ PRIMO FILHO E NEUZA MARCELINO, BAIRRO JOSÉ MARCELINO,** na sede deste Município de Equador/RN, para cumprir Contrato de Repasse nº 1024884-79/2015, celebrado entre o Município de Equador e o Ministério das Cidades, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Uma vez caracterizada a inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 001/2016, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pela paralização da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93), pela empresa **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, ora **DISTRATADA.**A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 001/2016, nos termos do Art. 78 e 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016 e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da **DISTRATADA** para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Equador - RN, 18 de agosto de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Município de Equador/RN
Contratante

GSC Construtora e Serviços LTDA - EPP
JOSÉ JOSENILDO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:529ABEB9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015 e TP 002/2015.

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, denominado **CONTRATANTE**, já devidamente qualificado, neste ato representado por sua titular, Prefeita **Sra. Noeide Clémens Ferreira de Oliveira**, de agora em diante denominado **DISTRATANTE,**e a empresa **COMANDO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.344/0001-05, com sede à Rua Bernadino Sena, 179, Centro, Parelhas/RN, por seu representante legal, Sr. **Wanderley Macedo,** doravante denominado(a) **DISTRATADO(A),** têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015, firmado em 12 de maio de 2015, cujo objeto é a execução dos serviços de **RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES BOA VISTA, RIACHO VERDE, BULANDEIRA E RIACHO DA PEDRA PRETA, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN,** para cumprir Contrato de Repasse nº 01006009-19/2013, celebrado entre o Município de Equador e o Ministério da Agricultura, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 002/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Uma vez caracterizada a inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 002/2015, originário da TP 02/2015, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pela paralização da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93), pela empresa **COMANDO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.344/0001-05,ora**DISTRATADA.**A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 002/2015, originário da TP 02/2015, nos termos do Art. 78 e 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016 e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da **DISTRATADA** para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Equador - RN, 18 de agosto de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Município de Equador/RN
Contratante

Comando Empreendimentos e Serviços LTDA - ME,
VANDELEY MACEDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CP

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A8EB159A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 660/2017 REPUBLICAÇÃO

Lei nº 660/2017

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Pode Executivo autorizado a abrir crédito especial no valore de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção do Programa Criança Feliz.
Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02080 – SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL / FMAS
2067 – Manutenção do Programa Criança Feliz
319004 – Contratação por tempo determinado – Fonte 29..... R$ 36.000,00
319013 – Obrigações Patronais - Fonte 29..... R$ 7.560,00
339014 – Diária Civil – Fonte 29..... R$ 1.440,00
339030 – Material de Consumo – Fonte 29..... R$ 14.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 29..... R$ 1.000,00
Total..... .....R$ 60.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de julho de 2017.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Equador/RN, 16 de agosto de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C6DCBB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO COM RESTRIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 020/2017.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais Aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as necessidades da frota dos veículos/maquinas das Secretarias Municipais, bem como, para os veículos locados a

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora a(s) empresa(s): L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME, CNPJ nº 12.226.156/0001-74, valor global R$ 260.590,00(duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa reais), referentes aos Itens; 01, 02, 03, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 27 e 28; L E PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.576.605/0001-37, valor global R$ 161.410,00(cento e sessenta e um mil quatrocentos e dez reais), referentes aos Itens; 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 24, e 25; Fica a licitante L E PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.576.605/0001-37 obrigada a apresentar a certidão fiscal, de acordo com a Lei complementar nº 147/2014, art. 43, Parágrafo I, que será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis motivados e sua devida prorrogação por igual período, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 18 de agosto de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:1CCC3B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de setembro de 2017, às 09h00hs, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2017, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico**.** Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min Ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br.

Felipe Guerra/RN, 18 de agosto de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E00D7D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de setembro de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventuais Aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de "A" a "Z" descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 18 de agosto de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5D9035E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2017-GP EM, 17 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Aline Dayanne Sousa Marinho, do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Aline Dayanne Sousa Marinho** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 21/08/2017 a 18/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 17 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0AB2CD3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr**. PAULO RICARDO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº 069.746.664-70, RG 001.917.134 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E GESTOR DE PESSOALCC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 18 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:37DC3806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017- GS/SMEC/PMFP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora para participação do processo formativo em Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais - (PCR), da Educação/Magistério do Município de Fernando Pedroza, e dá outras providências.

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais (PCR) da Educação/Magistério em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e Meta 18 da Lei Municipal 267/2015 (Plano Municipal de Educação).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora para Participação do Processo Formativo em Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
LUZINETE ALCÂNTARA RIBEIRO	634.809.364-91	TITULAR	PODER EXECUTIVO
FERNANDA TAVARES BARRETO	066.677.554-09	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO
FRANCISCO ERINALDO FERREIRA ROCHA	021.127.914-51	TITULAR	CACS/FUNDEB
FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA	021.126.374-52	SUPLENTE	CACS/FUNDEB
MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE SILVA	378.362.344-87	TITULAR	DOCENTES
MARIA DE FÁTIMA SILVA	527.559.594-87	SUPLENTE	DOCENTES
LILIA KARINA DOS SANTOS	010.781.484-65	TITULAR	DOCENTES
MARIA AUGUSTA COSTA	260.935.904-44	SUPLENTE	DOCENTES
GUILHERMINA PATRÍCIA COSTA	365.786.574-87	TITULAR	CONS. MUL DE EDUCAÇÃO
MARIZE PAULINO DE MEDEIROS	616.230.754-91	SUPLENTE	CONS. MUL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO HUDSON ARAUJO	025.559.094-60	TITULAR	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA DAS CHAGAS MARILEIDE MATIAS DA SILVA	904.272.974-00	SUPLENTE	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

Art. 2º A Comissão de Processo Formativo em Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério, será responsável por realizar diagnóstico de estruturas de PCR e construir referências de carreira que dialogue com as receitas disponíveis para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE do Município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Fernando Pedroza/RN, 18 de agosto de 2017.

ELIANA DE SANTANA ARAÚJO
Secretária Mul. de Educação e Cultura
Portaria nº 155/2017 – GP/PMFP

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:B962DAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento de Licitatório** – Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Assistência Hospitalar do município de Francisco Dantas.-**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00 do dia 31/08/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 17/08/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:12CF0683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0108026/2017
Objeto:. Seviço de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Municipio de Frutuoso Gomes
Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F3D674AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0108027/2017
Objeto:. Serviço de Conserto do Gabinete Odontologico e do Autoclave das Unidades Basica de Saúde.
Contratado: FRANCISCO GENILTON PINHEIRO (779.423.534-00)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:59C3258C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua José Genival Augusto da Silva,63,Lagoa do Poço, Goianinha/RN, para abrigar a família do Sr. Luiz Gomes de Oliveira, a qual é reconhecida carente.
Contratado.....: Orlando Gomes de Oliveira/CPF:049.987.564-86
Valor Total.....: R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal

Goianinha - RN, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:63E9CEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 038/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **Pregão Presencial (SRP) N° 038/2017, Processo Administrativo nº 3336/2017, originado pelo Memorando nº 0972/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - 02.800.122/0001-98**, quanto aos **Itens [5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 38, 42, 44, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 66, 69, 79, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 122, 133, 134, 140, 141, 142, 143, 145]**, **DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26**, quanto aos Itens **[4, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 49, 56, 67, 70, 75, 98, 100, 101, 102, 103, 116, 123, 127, 131, 132, 136, 147]**, **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - 07.055.280/0001-84**, quanto aos **Itens [15, 16, 30, 39, 41, 46, 53, 71, 73, 74, 78, 84, 85, 106, 111, 112, 124, 128, 135, 146]**, **PHOSPODONT LTDA - 04.451.626/0001-75**, quanto aos **Itens [17, 23, 47, 80, 119]**, **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 12.305.387/0001-73**, quanto aos **Itens [1, 2, 3, 8, 9, 19, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 45, 48, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 72, 76, 77, 81, 82, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 115, 117, 118, 121, 125, 126, 129, 130, 137, 138, 139, 144, 148]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 18 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C840C411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° (SRP) 039/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **Pregão Presencial N° (SRP) 039/2017, Processo Administrativo nº 3335/2017, originado pelo Memorando nº 0971/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - 02.800.122/0001-98**, quanto aos **Itens [1, 2, 5, 13, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 33, 42, 45, 46, 72, 73, 77, 82, 85, 86, 89, 98, 99, 105, 130, 133, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 157, 158, 163, 166, 169, 174, 175, 182, 196, 199, 201, 202, 209, 211, 220, 221, 234, 236]; DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26**, quanto aos **Itens [7, 12, 22, 25, 26, 31, 32, 37, 47, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 76, 79, 81, 87, 96, 97, 110, 113, 118, 131, 136, 141, 150, 153, 161, 171, 172, 173, 188, 190, 203, 204, 206, 207, 208, 216, 217, 218, 223]**; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - 07.055.280/0001-84**, quanto aos **Itens [3, 6, 23, 28, 36, 40, 41, 43, 48, 52, 75, 78, 80, 84, 108, 109, 112, 114, 115, 116, 126, 127, 138, 139, 143, 144, 145, 165, 170, 185, 189, 219, 229, 235]; PHOSPODONT LTDA - 04.451.626/0001-75**, quanto aos **Itens [38, 39, 56, 67, 68, 74, 91, 103, 106, 119, 120, 128, 146, 181, 191, 200, 224, 226, 227]; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 12.305.387/0001-73**, quanto aos **Itens [4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 34, 35, 44, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 60, 64, 66, 70, 71, 83, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 104, 107, 111, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 132, 134, 135, 137, 140, 142, 156, 159, 160, 162, 164, 167, 168, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 186, 187, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 205, 210, 212, 213, 214, 215, 222, 225, 228, 230, 231, 232, 233, 237]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 18 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E94A28AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 016/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **Pregão Presencial (SRP) N° 016/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 16.826.043/0001-60, quanto aos**

Itens [16, 18, 19, 21, 35, 41, 44, 46, 50, 54, 55, 99, 102, 104, 108, 126, 129, 133, 134, 135, 138, 139, 146, 147, 154, 156, 159, 161, 165, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 192, 194, 199, 201, 202, 212, 213, 218, 220, 223, 230, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 243, 244, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 287, 288, 289, 294, 297, 298, 303, 304, 305, 309], RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 12.305.387/0001-73, quanto aos Itens [14, 15, 22, 34, 38, 40, 45, 48, 51, 52, 57, 100, 103, 106, 107, 111, 128, 131, 137, 141, 142, 148, 150, 151, 152, 153, 157, 160, 162, 166, 167, 168, 185, 186, 189, 195, 197, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 215, 216, 221, 224, 225, 226, 227, 231, 233, 238, 246, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 278, 279, 280, 283, 284, 285, 292, 293, 296, 300, 301, 306, 310, 311] e SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - 11.511.020/0001-43, quanto aos Itens [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 42, 43, 47, 49, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 105, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 132, 136, 140, 143, 144, 145, 149, 155, 158, 163, 164, 169, 188, 190, 191, 193, 196, 198, 208, 211, 214, 217, 219, 222, 228, 229, 232, 234, 242, 245, 276, 277, 281, 282, 286, 290, 295, 299, 302, 307, 308], tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 18 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F88447B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e demais secretarias, acostadas aos autos do processo nº 2299/2017;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Turismo e demais secretarias que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 108/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial nº 007/2016, ARP nº 012/2016 (Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 2299/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2016, ARP nº 012/2016 (Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte), que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte;
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 10 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:89A1FD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0085/2017 - CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Assunto: Registro de Preços visando a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, com o valor total de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Pela Proponente
Contratante e

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME
Pela Proponente
Contratada.

Ipueira/RN, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:49C40F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2017

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Secretário Municipal de Administração designado e dá outras providências.

A PREFEITURA DE JANDUÌS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art: 1º Concessão de 01 (uma) diária, ao preço de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com o Secretário Municipal de Administração o Sr. Elvécio Gurgel de Sales, inscrito no CPF: 0262.026.974-15, matrículas n°775, em viagem a cidade de Natal-RN,

para cadastramento da senha de acesso ao Portal do Gestor, TCE/RN, Estado do Rio do Norte, nesse dia 26 de julho de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 24 de julho de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7B50E4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2017

CONCEDE, 1 (uma) ao Diretor Presidente da Fundação cultural abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art: 1º Concessão de 01 (uma) diária, ao preço de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas com o Diretor Presidente da Fundação cultural o Sr. Lindenberg da Silva Bezerra, inscrito no CPF: 009.990.684-82, matrícula n° 763, em viagem a cidade de Mossoró-RN, para tratar de assuntos referente a alteração de nome da Fundação Cultural, junto a Receita Federal, conforme Documento Básico de Entrada-DBE e agendamento virtual em anexo, nesse dia 27 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 26 de julho de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FBA263F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2017

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Secretário Municipal de Planejamento abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art: 1º Concessão de 01 (uma) diária, ao preço de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com o Secretário de Planejamento o Sr. Elvisney Soares Gurgel, inscrito no CPF: 049.905.654-01, matrícula n° 416, em viagem a cidade de Natal-RN, para fazer parte de treinamento da REDESIM, ministrado pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RN, nesse dia 03 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 02 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4526C231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2017

CONCEDE, 1 (uma) diária a Controladora Geral do Município abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art: 1º Concessão de 01 (uma) diária ao preço de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com a Controladoria Geral do Município a Sra. Francisca Lúcia Gurgel Bezerra, inscrito no CPF: 720.618.554-15 matrícula n° 771 em viagem a cidade de Natal-RN, para cadastramento da senha de acesso ao portal do gestor, TCE/RN, Estado do Rio do Norte, nesse dia 26 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 23 de julho de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:496BB0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2017

CONCEDE, 1 (uma)diária a Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art: 1º Concessão de 01 (uma) diária, ao preço de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com a Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras a Sra. Leirismar Gomes da Nobrega Gurgel, inscrito no CPF: 045.306.794-89, matrícula n° 768 em viagem a cidade de Natal-RN, para cadastramento da senha de acesso ao Portal do Gestor, TCE/RN, Estado do Rio do Norte, nesse dia 26 de julho de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 23 de julho de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:993396B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2017

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Coordenador de Tributos abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art: 1º Concessão de 01 (uma) diária, ao preço de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas com o Coordenador de Tributos o Sr. Aderson Ferreira Alves, inscrito no CPF: 837.497.644-68, matrícula n° 774, em viagem a cidade de Natal-RN, para fazer parte de treinamento da REDESIM, ministrado pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RN, nesse dia 03 de agosto de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 31 de julho de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AC1B453B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 029/2017

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís - RN, às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 29/2017, do tipo menor preço por item, para "Contratação de pessoa física especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, montagem e instalação de impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade" . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2.014. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. www.janduis.rn.gov.br/transparencia .

Janduís, 18 de agosto de 2017.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:381C416E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0582017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 1854/2017
EDITAL 061/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 254/2017 de 18 de maio de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 057/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM CONCEDIDAS ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONFORME LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA: **31 de agosto de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de agosto de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:FC52D834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 2032/2017
EDITAL 062/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 254/2017 de 18 de maio de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA: **04 de setembro de 2017**, às **08:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de agosto de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:3FE92F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 2033/2017
EDITAL 063/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 254/2017 de 18 de maio de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 062/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL: **01 de setembro de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de AGOSTO de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:A16C684B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 1662/2017
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017
EDITAL 057/2017
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 254/2017 de 18 de maio de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 057/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA OS POSSÍVEIS SERVIÇOS DE FORRO DE GESSO LISO E DIVISÓRIA DE GESSO EMASSADO PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN: **31 de agosto de 2017**, às **10:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de agosto de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:79C5E7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 – PROC. LICITATÓRIO MJS/RN N° 602.149/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de uma empresa especializada em serviços de topografia, com a finalidade de serem feitos levantamento planialtimétrico cadastral georeferenciado de uma adutora com o emprego do gps rtk e apresentação de planta baixa e perfil do eixo, no trecho: açude boqueirão em parelhas até o açude zangarelhas em Jardim do Seridó/RN com a extenção de 21,33km.; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2017; **VIGÊNCIA:** 15 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME / CNPJ: 27.988.901/0001-90**; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 6.183,57, (seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) ; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva – Pelo Contratante e Emmanuel Wadson de Melo – Pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:DD6C872D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de setembro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção em equipamentos de informática (com reposição de peças, produtos e acessórios originais), incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, bem como a manutenção de redes locais de computadores**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: 84 - 3472.3902.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de agosto de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:2F9EDB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004, e, ainda,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado e deliberativo, de caráter permanente, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, o qual tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, no controle e na execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam NOMEADAS para comporem os quadros do Conselho Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, as pessoas abaixo indicadas:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
I - MARIA DAS GRAÇAS CIRNE – Titular;
II – SERGIO RAMOS DE AZEVEDO – Suplente.

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
I - ZUÍLA CLEMENS COUTINHO E PAIVA – Titular;
II - JOSELMA MARIA CUNHA DE AZEVDEDO – Suplente.

c) REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE "DR. RUY MARIZ":
I - EMERSON ANTÔNIO DE AZEVEDO – Titular;
II - RAYANNE ALINE DO NASCIMENTO – Suplente.

d) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (NÍVEL SUPERIOR):
I - ARIANE BEZERRA IBEIRO – Titular;
II - MARIZA BATISTA DE MORAIS E AZEVEDO – Suplente.

e) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (NÍVEL MÉDIO):
I - JULIANA SABINO DE OLIVEIRA – Titular;
II - JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA – Suplente.

f) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
I - MARIA RAQUEL DE MEDEIROS SANTOS NETA – Titular;
II - FRANCINILSON MARIA DO NASCIMENTO – Suplente.

g) REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
I - ADEMILSON MEDEIROS DE AZEVEDO MORAIS – Titular;
II - GIOVANI MEDEIROS DE ARAÚJO – Suplente.

h) REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
I - SEBASTIÃO NOGUEIRA DE MEDEIROS – Titular;
II - SILAS DE OLIVEIRA MEIRA – Suplente.

i) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
I - FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA – Titular;
II - ALZIRA MEDEIROS DE AZEVEDO – Suplente.

j) REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
I - MARIA BETÂNIA SILVA DA COSTA – Titular;
II - YASMIN CIBELLE SILVA DE ARAÚJO – Suplente.

l) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
I - JOÃO BATISTA DE BRITO – 1º Titular;
II - AZEMIR AZEVEDO FILHO – 1º Suplente do 1º Titular;
III - MARINALVA SABINO DE AZEVEDO – 2º Titular;

IV - ELIZANGELA MEDEIROS DA FONSECA – 1º Suplente do 2º Titular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.
Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de agosto de 2017, 129º da República.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:46BC26BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 143/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°143/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 14 de Agosto 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:7A3C1AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 143/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 143/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.
Contrato nº 20170444
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Keylla Fernanda Moura
Pela contratada: Arte Musical LTDA
Valor total: R$ 5.088,00 (Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais), Vigência do Contrato: 15/08/2017 a 29/12/2017.
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1001.081220080.2.029, Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 outros Materiais de consumo, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 14 de Agosto 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:358BB76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 040/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 040/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 040/2017, destinado Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa na Secretaria de Saúde do Município de José da Penha - RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
652 - IDALECIO BARROS FEITOZA 66453526468 (28.123.112/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3027 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA Serviços de Assessoria Administrativa na Secretaria de Saúde do Município de José da Penha - RN.	MÊS	7	2.000,00	14.000,00
Total					14.000,00

José da Penha/RN, 18/08/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:57A77316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 152, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): LÍDIA RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA.: 2785
CPF.: 042.718.734-62
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 03 (Três) diárias e ½ (meia) para provimento de despesas com viajem à Caicó-RN, no período de 21 e 25 de Agosto de 2017, para participar de uma capacitação em Sala de Vacina, na IV URSAP, Caicó-RN.
DESTINO: Caicó-RN.
Nº DIÁRIAS: 03 (Três) diárias e ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 175,00 (Cento e Setenta e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 18 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:138A6C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 151, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): DAYANNE KALLYANE MORAIS DE ARAÚJO OLIVEIRA
MATRÍCULA.: 2986
CPF.: 059.858.234-74
CARGO/FUNÇÃO:ENFERMEIRA ESF
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 04 (Quatro) diárias e ½ (meia) para provimento de despesas com viajem à Caicó-RN, no período de 21 e 25 de Agosto de 2017, para participar de uma capacitação em Sala de Vacina, na IV URSAP, Caicó-RN.
DESTINO: Caicó-RN.
Nº DIÁRIAS: 04 (Quatro) diárias e ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 18 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FB89FCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017

GABINETE DO PREFEITO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail:
gabinete@jucurutu.net
CNPJ – 08.095.283/0001-04

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;
Resolve:
1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 17 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017

Cargo: 306 – Enfermeiro ESF					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100081576	Renata Perislanny Silva Nobre Araújo de Medeiros	110°	Sim	5,94	22/12/1989

Total de convocado: 01 (um)

Cargo: 204 – Auxiliar Administrativo					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100049087	Augusto Sérgio Farias Fernandes	17°	-	7,14	20/06/1992

Total de convocado: 01 (um)

Jucurutu/RN, 17 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0443E143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 368, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR**RUI LOPES DA SILVA,**CPF n° 876.626.554-15, do cargo de **Secretário Adjunto**, de nível em comissão CC2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E19BEA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REMOVER o servidor publico municipal, conforme abaixo citado, a partir de 18.08.2017, nos termos da Lei complementar nº 002/2001, de 05 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiá:
- Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Administração:

- EUGER DA SILVA ALVES - Matricula nº 0106

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5B83D295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170701/2017 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO Nº 060009/2017

Espécie: Contrato nº 170701/2017, firmado em 17/07/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA; **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo**: Chamada Pública nº 001/2017; **Processo**: 060009/2017; **Vigência**: de 17/07/2017 a 31/12/2017; **Cobertura Orçamentária:**
2.1 A contabilização das despesas previstas para realização do objeto deste processo está identificada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 299/2017, de 06 de janeiro de 2017; **Valor**: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Ana Maria Claudino da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:95C10828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170702/2017 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO Nº 060009/2017

Espécie: Contrato nº 170702/2017, firmado em 17/07/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** DANIEL COSTA DA SILVA; **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo**: Chamada Pública nº 001/2017; **Processo**: 060009/2017; **Vigência**: de 17/07/2017 a 31/12/2017; **Cobertura Orçamentária:**
2.1 A contabilização das despesas previstas para realização do objeto deste processo está identificada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 299/2017, de 06 de janeiro de 2017; **Valor**: R$ 2.340 (dois mil, trezentos e quarenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Daniel Costa da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:F01FF839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170703/2017 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO Nº 060009/2017

Espécie: Contrato nº 170703/2017, firmado em 17/07/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** EDINALDO PAULINO CAMPOS; **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo**: Chamada Pública nº 001/2017; **Processo**: 060009/2017; **Vigência**: de 17/07/2017 a 31/12/2017; **Cobertura Orçamentária:**
2.1 A contabilização das despesas previstas para realização do objeto deste processo está identificada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 299/2017, de 06 de janeiro de 2017; **Valor**: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Edinaldo Paulino Campos.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:750F5FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170704/2017 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO Nº 060009/2017

Espécie: Contrato nº 170704/2017, firmado em 17/07/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado**

ELAINA MARIA DE LIMA MOREIRA; **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo**: Chamada Pública nº 001/2017; **Processo**: 060009/2017; **Vigência**: de 17/07/2017 a 31/12/2017; **Cobertura Orçamentária:**
2.1 A contabilização das despesas previstas para realização do objeto deste processo está identificada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 299/2017, de 06 de janeiro de 2017; **Valor**: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Elaina Maria de Lima Moreira.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:4E4640A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170705/2017 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO Nº 060009/2017

Espécie: Contrato nº 170705/2017, firmado em 17/07/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** ELIZABETE PAULINO CAMPOS; **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo**: Chamada Pública nº 001/2017; **Processo**: 060009/2017; **Vigência**: de 17/07/2017 a 31/12/2017; **Cobertura Orçamentária:**
2.1 A contabilização das despesas previstas para realização do objeto deste processo está identificada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 299/2017, de 06 de janeiro de 2017; **Valor**: R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Elizabete Paulino Campos.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:041215A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170706/2017 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO Nº 060009/2017

Espécie: Contrato nº 170706/2017, firmado em 17/07/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** FRANCISCA BATISTA DA COSTA; **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo**: Chamada Pública nº 001/2017; **Processo**: 060009/2017; **Vigência**: de 17/07/2017 a 31/12/2017; **Cobertura Orçamentária:**
2.1 A contabilização das despesas previstas para realização do objeto deste processo está identificada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 299/2017, de 06 de janeiro de 2017; **Valor**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Francisca Batista da Costa.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:8D0F3089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170707/2017 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO Nº 060009/2017

Espécie: Contrato nº 170707/2017, firmado em 17/07/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS; **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo**: Chamada Pública nº 001/2017; **Processo**: 060009/2017; **Vigência**: de 17/07/2017 a 31/12/2017; **Cobertura Orçamentária:**
2.1 A contabilização das despesas previstas para realização do objeto deste processo está identificada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 299/2017, de 06 de janeiro de 2017; **Valor**: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Maria Aparecida Ribeiro de Morais.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:CB0B80B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170708/2017 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO Nº 060009/2017

Espécie: Contrato nº 170708/2017, firmado em 17/07/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** MARIA DO SOCORRO DE LIMA; **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo**: Chamada Pública nº 001/2017; **Processo**: 060009/2017; **Vigência**: de 17/07/2017 a 31/12/2017; **Cobertura Orçamentária:**
2.1 A contabilização das despesas previstas para realização do objeto deste processo está identificada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 299/2017, de 06 de janeiro de 2017; **Valor**: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Maria do Socorro de Lima.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:7E79CB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200606 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 PROCESSO Nº 060013/2017

Espécie: Contrato nº 200606, firmado em 20/06/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado**: JAILSON VALDEVINO DA SILVA; **Objeto**: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de locação de veículos com condutores habilitados, destinados a suprir as diversas necessidades do município de Lagoa d'Anta; **Amparo**: Pregão Presencial nº 16/2017; **Processo**: 040010/2017; **Vigência**: de 20/06/2017 a 30/12/2017; **Cobertura Orçamentária:** Exercício 2017, 10 122 0020 2173 - Manutenção das Atividades do FMS, Natureza da Despesa – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Valor**: R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), para viagem com origem: Lagoa d'Anta/RN, destino: Natal/RN e de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), para viagem com origem: Lagoa d'Anta/RN, destino: Santa Cruz/RN; **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Jailson Valdevino da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de junho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:40E00597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140801 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 PROCESSO Nº 060013/2017

Espécie: Contrato nº 140801, firmado em 14/08/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado**: MARCELO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA; **Objeto**: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de locação de veículos com condutores habilitados, destinados a suprir as diversas necessidades do município de Lagoa d'Anta; **Amparo**: Pregão Presencial nº 16/2017; **Processo**: 040010/2017; **Vigência**: de 14/08/2017 a 30/12/2017; **Cobertura Orçamentária:** Exercício 2017, 10 122 0020 2173 - Manutenção das Atividades do FMS, Natureza da Despesa – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Valor**: R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), para viagem com origem: Lagoa d'Anta/RN, destino: Natal/RN e de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), para viagem com origem: Lagoa d'Anta/RN, destino: Santa Cruz/RN; **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Marcelo Henrique da Silva Pereira.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:19474DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010601/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 PROCESSO Nº 030010/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Espécie: Contrato nº 300501/2017, firmado em 30/05/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado**: A L ALVES DOS SANTOS CONSULTORIA – ME; **Objeto**: Contratação dos serviços de apoio administrativo ao setor de licitações, ao pregoeiro e equipe de apoio e demais atribuições ligadas a comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN; **Amparo**: Pregão Presencial nº 15/2017; **Processo**: 030010/2017; **Vigência**: de 30/05/2017 a 30/11/2017; **Cobertura Orçamentária:** Exercício 2017,
04 122 0003 2028 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza da Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Valor**: R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, André Luiz Alves dos Santos.

Lagoa d'Anta/RN, 30 de maio de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:635304CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 - RETIFICADO - PROCESSO Nº 070006/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no dia 06 de setembro de 2017 às 09h00min (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 025/2017, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de agosto de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:1037DECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000156/2017

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, no valor global de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de agosto de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F1055568

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000157/2017

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, no valor global de R$ 7.839,00 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de agosto de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:0C9E3C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0250/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas da Secretária Municipal **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matricula nº 479, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7A8F177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0251/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA ELIENE DE OLIVEIRA**, matricula nº 245, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Coordenadora da Educação, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:75D0A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0252/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO CANINDÉ GOMES PEREIRA**, matricula nº 357, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Diretor Escolar, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:675B133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0253/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **MARIA AUCILEIDE MATIAS**, matricula nº 203, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Coordenadora da Secretaria de Educação, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será

realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CBC91BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0254/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matricula nº 461, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Coordenadora de Ensino, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9FD0DAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0255/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **TIAGO FELIPE ACIOLE DA SILVA**, matricula nº 416, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Professor Nível Superior Especialista, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9AC06B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0256/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ GENILSON FÉLIX**, matricula nº 151, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Coordenador, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1903A6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0258/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **REJANEIDE MENDES FERINO**, matricula nº 362, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Coordenadora da Educação Especial, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:99DF9B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0257/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS XAVIER**, matricula nº 1491, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Coordenador, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1A28227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0259/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **TAMIRES PATRÍCIA CAVALCANTI SILVA**, matricula nº 3069, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Subcoordenadora de Administração, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4C686E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0260/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO**, matricula nº 1202, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E3C38186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0261/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, matricula nº 1464, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Motorista, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3AD9F803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0262/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **MARIA IVANILDA DA SILVA ARAÚJO**, matricula nº 266, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Coordenadora, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3C259B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0263/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de agosto de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), no valor unitário para Sobral/CE (Outros Estados da Federação) de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas da Secretária Municipal **RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**, matricula nº 1660, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para participar do V Seminário sobre a experiência educacional de Sobral/CE, que será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, período de 24 a 25 de agosto de 2017, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro – Sobral/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:134EC1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** ARIVAL MANOEL DA SILVA. **PROCESSO Nº:** 1.716/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2017 – CPL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 12 – EDUCAÇÃO. 361 – ENSINO FUNDAMENTAL. 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC. 2028 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 2031 – FUNDEB 40%. 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0105800000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 0106100000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE. 010900000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%. **VALOR:** R$ 38.559,04 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito
Contratante.

ARIVAL MANOEL DA SILVA
Contratado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** COSME DIOGO DA SILVA. **PROCESSO Nº:** 1.716/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2017 – CPL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 12 – EDUCAÇÃO. 361 – ENSINO FUNDAMENTAL. 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC. 2028 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 2031 – FUNDEB 40%. 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0105800000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 0106100000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE. 010900000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%. **VALOR:** R$ 15.278,64 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito
Contratante.

COSME DIOGO DA SILVA
Contratado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA. **PROCESSO Nº:** 1.716/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2017 - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 12 – EDUCAÇÃO. 361 – ENSINO FUNDAMENTAL. 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC. 2028 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 2031 – FUNDEB 40%. 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0105800000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 0106100000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE. 010900000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%. **VALOR:** R$ 38.480,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito
Contratante.

ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA
Contratado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA. **PROCESSO Nº:** 1.716/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2017 – CPL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 12 – EDUCAÇÃO. 361 – ENSINO FUNDAMENTAL. 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC. 2028 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 2031 – FUNDEB 40%. 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0105800000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 0106100000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE. 010900000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%. **VALOR:** R$ 31.460,00 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito
Contratante.

IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA
Contratado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA. **PROCESSO Nº:** 1.716/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2017 – CPL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 12 – EDUCAÇÃO. 361 – ENSINO FUNDAMENTAL. 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC. 2028 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 2031 – FUNDEB 40%. 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0105800000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 0106100000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE. 010900000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%. **VALOR:** R$ 19.163,04 (DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito
Contratante.

JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA
Contratado

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA. **PROCESSO Nº:** 1.716/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2017 - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. 12 – EDUCAÇÃO. 361 – ENSINO FUNDAMENTAL. 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC. 2028 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 2031 – FUNDEB 40%. 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0105800000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 0106100000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE. 010900000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%. **VALOR:** R$ 16.573,44 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito
Contratante.

SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AC9097E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ; ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **002/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 002/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ; ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s)e Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

Empresa: GALVÃO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA**.**
CNPJ: 12.091.309/0001-13 **I.E.:** 20.233.265-9
Endereço: AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO 805 – CENTRO. **Tel.:** 99632-2415.
Cidade: LAGOA NOVA/RN **CEP:** 59.390-000
Representante: TALLYS GALVÃO DO NASCIMENTO
ITENS: 01, 02 E 03.

Empresa: GALVÃO HOTEL E POUSADA EIRELI - ME**.**
CNPJ: 23.865.346/0001-58 **I.E.:** 20.442.269-8
Endereço: AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO 805 – CENTRO. **Tel.:** 99632-2415.
Cidade: LAGOA NOVA/RN **CEP:** 59.390-000
Representante: TAYRONES GALVÃO DO NASCIMENTO.
ITEM: 04.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAFÉ	UNIDADE	5.000	10,64	53.200,00
02	ALMOÇO	UNIDADE	5.000	13,62	68.100,00
03	JANTAR	UNIDADE	5.000	12,77	63.850,00
04	HOSPEDAGEM	UNIDADE	1.000	52,00	52.000,00
Total por extenso: (Duzentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais)					237.150,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 002/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 , Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE SERVIÇOS, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE SERVIÇOS** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE SERVIÇOS ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:

a) - Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo ou fato superveniente ou de difícil previsão;

b) - Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.5. Na hipótese do ITEM 6.4."b", frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo estipulado e contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS.**

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE SERVIÇOS** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE SERVIÇOS**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os serviços deverão ser prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000	Prefeitura Municipal
	LAGOA NOVA/RN.	

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 002/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas na Prestação de Serviços, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o prestador de serviços para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o prestador de serviços, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)- O(s) prestadores de serviços que não se dispuserem a substituir os serviços que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b)- O(s) prestadores de serviços não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)- O(s) prestadores de serviços não retirar(em) a ORDEM DE SERVIÇOS no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)- O(s) prestador de serviços, na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do prestador de serviços e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o prestador de serviços gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O prestador de serviços, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o prestador de serviços faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE SERVIÇOS** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇOS** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do prestador de serviços, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O prestador de serviços que **não prestar o serviço do objeto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do ITEM 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O prestador de serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do prestador de serviços;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.
19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 002/2017-SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

TALLYS GALVÃO DO NASCIMENTO
Galvão Pizzaria e Restaurante LTDA
CNPJ: 12.091.309/0001-13
Contratada

TAYRONES GALVÃO DO NASCIMENTO
Galvão Hotel e Pousada EIRELI - ME
CNPJ: 23.865.346/0001-58
Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4079A44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 289/2017 PROCESSO Nº 2.445/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/TANQUE "CARRO PIPA" 1.00T/130CV/2 EIXOS, PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: 08.182.313/0001-10.
CONTRATADO: ANTÔNIO F. DA SILVA - ME**,** INSCRITO NO CPF**:** 07.339.648/0001-36.
VALOR R$: 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: DE 02 DE AGOSTO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.
BASE LEGAL: ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8666/93.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9E07FEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2017
PROCESSO Nº 2.408/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE JOGOS E RELÓGIOS OFICIAIS DE XADREZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**,COM SEDEAV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**CNPJ/MF**:**08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, COM SEDE AV. RIO BRANCO Nº 432, CENTRO – NATAL/RN, 59.025-001; CNPJ/MF: 04.958.358/0002-63.
VALOR: R$ 7.422,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.
AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEMEC
NATUREZA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA
BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:51182AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 PROCESSO Nº 2.430/2017

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESSE PROCESSO, A INTEGRAÇÃO DO SESI DR/RN E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST, CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, VISANDO À REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS PCMSO, PPRA, ASOS E LTCAT, COM O PROPÓSITO DE PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, AV. SENADOR SALGADO FILHO Nº 2860 – C DA INDÚSTRIA 5860 – LAGOA NOVA – NATAL/RN, CNPJ/MF:03.784.822/0001-07.

VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA
BASE LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:44E825D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Kaline Rafaelle de Lima Vieira**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 2047, **01 (uma diária)**, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para participar da **2ª Etapa do Ciclo da Capacitações Operacionais do Cadastro Único V7,** nos dias 17 e 18/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E71D6A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Lilian Barbosa da Cruz**, ocupante do cargo de Assistente Social do Bolsa Família, matrícula 0885, **01 (uma**

diária), no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para participar da **2ª Etapa do Ciclo da Capacitações Operacionais do Cadastro Único V7,** nos dias 17 e 18/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9027D131

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000251/2017 - 3021/2017

Processo nº 3021/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços de Apólice de Seguro de Auto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADOS: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** OBJETO: Contratação serviços com apólice de seguro do veículo tipo Fiat Toro Volcano 2.0 16V 0KM, lotado na SEMUS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.477,06 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A41D8CC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 772/2017

Altera o Anexo da Lei nº 500/2009, e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão Pública, passa a ser denominado de Assessor de Infraestrutura e Gestão de Obras Públicas.

Art. 2º - O referido cargo será transferido do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1A15F6E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 773/2017

Altera a Denominação de Cargo em Comissão, do Gabinete do Prefeito, Anexo da Lei nº 500/2009, e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O cargo em comissão constante do Anexo da Lei nº 500/2009, do Gabinete do Prefeito de Assessor de Contábil e Financeiro, para ser denominado de Assessor de Planejamento, Contábil e Financeiro.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A28029CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017
ESPÉCIO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 005/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. FORNECEDOR: P&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.973/0001-26. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da presente ata por mais (06) seis meses, passando a vigora de 16 de agosto de 2017 a 15 de fevereiro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterados pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, § 3º, III, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Art. 12 do Decreto federal 7.982/2013.

Lajes Pintadas/RN, 15 de agosto de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal
P/Órgão Gerenciador e

MÁRIO CEZAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO
P/Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B0684231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00080/17, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 17 de Agosto de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00080/17 de 17 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.005	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			60.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica- FUNDEB 60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche- FUNDEB 40%		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	8.000,00
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	75.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			213.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo	Mul.de Saúde	
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			30.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00080/17 de 17 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			303.000,00

Lucrécia, 17 de Agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00080/17 de 17 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 1.005	Equipamento Sec. Administração		
	Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01092	Alienação de Bens		
			7.000,00
04 122 0007 1.006	Aquisição de Veiculo/Moto e Adm e		
	Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
04 122 0007 2.003	Contribuição a Previdencia Social		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			33.000,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			60.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica- FUNDEB 60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			100.000,00
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			30.000,00
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche- FUNDEB 40%		
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			4.000,00
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			67.000,00
12 366 0042 2.017	Manutençao do EJA 4O%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			8.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00080/17 de 17 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			213.000,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			20.000,00
10 301 0075 1.074	Prog. Saude Familia/Aquis. Veiculo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			30.000,00
TOTAL GERAL			303.000,00

Lucrécia, 17 de Agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:86D3DD3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Considerando questionamentos formulado quanto ao Edital da TP nº 01/2017, e depois de sanadas as devidas alegações a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Tomada de Preços nº 01/2017, no dia 06 de setembro de 2017, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, sediada à Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Sala de Licitações, Visando a Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fira de meio-fio, conforme especificações contidas no Edital.

Messias Targino, 18 de agosto de 2017

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:82D5986D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2017, de 18 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à Servidora MARISA DE SOUZA NOBRE, ocupante do cargo de Assistente Social, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Capacitação "CadINICO V7.15", dias 22 e 23 de agosto de 2017 das 08:às 18:00hs no Praia Shopping – Entra através do Box da Caixa Econômica Federal, em Natal-RN.

Local de destino: Praia Shopping - Box da Caixa Econômica Federal, em Natal-RN.

Período do Afastamento: 22 à 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 18 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F2830297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2017, de 18 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor LUAN KENNEDY DA COSTA DE LIMA, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Inclusão digital, matricula nº 675, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Capacitação "CadINICO V7.15", dias 22 e 23 de agosto de 2017 das 08:às 18:00hs no Praia Shopping – Entra através do Box da Caixa Econômica Federal, em Natal-RN.

Local de destino: Praia Shopping - Box da Caixa Econômica Federal, em Natal-RN.

Período do Afastamento: 22 à 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 18 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:21D7D759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 107/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.605.255/0001-2705. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do segundo termo aditivo por mais 120(cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a

previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2015. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 14 de Agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:424546DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº092/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017* REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR - ME, CNPJ N° 10.584.445/0001-10, que cotou o valor total de R$ 101.660,00 (Cento e um mil seiscentos e sessenta reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente
Contratante e

EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR
Pela Proponente
Contratada.

Ouro Branco/RN, 17 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9E498F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 0092/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017* REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR - ME, CNPJ N° 10.584.445/0001-10, que cotou o valor total de R$ 101.660,00 (Cento e um mil seiscentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 22 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7ED1CDF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº115/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017*REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de EPI´S e materiais para coleta de lixo, para atender as demandas das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA06885423440, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.716.970/0001-56 que cotou valor global de R$ 45.816,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante e

WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA
Pela Proponente Contratada.

Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C60D82F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 115/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017* REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA06885423440, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.716.970/0001-56 que cotou valor global de R$ 45.816,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de EPI´S e materiais para coleta de lixo, para atender as demandas das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A4990047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2017 - SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Paraná/RN.

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear **MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE**, CPF: 067.539.024-90, Chefe do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica e de Informática na Escola, para atuar como COORDENADORA MUNICIPAL DO PBF NA EDUCAÇÃO, no município de Paraná/RN, em conformidade com a legislação federal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANÁ/RN, 16 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE MORAIS ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4BC1754D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/ 2017 - SEMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **02 (Duas)** diárias

SERVIDOR (A): ANTONIO MARCOS ROCHA GERMANO				
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO				
MATRÍCULA: 008-2017				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 028.593.584-47			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7h00min – 21/08/2017				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Encontro de Formação sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
02 (Duas)	Pau dos Ferros/RN	21 e 22 de Agosto de 2017	R$ 20,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de Agosto de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:32E00ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/ 2017 - SEMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **02 (Duas)** diárias

SERVIDOR (A): MARIA MONICA ROCHA DE ANDRADE				
CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E DE INFORMÁTICA NA ESCOLA				
MATRÍCULA: ***				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 067.539.024-90			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7h00min – 21/08/2017				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Encontro de Formação sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
02 (Duas)	Pau dos Ferros/RN	21 e 22 de Agosto de 2017	R$ 20,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de Agosto de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8F8C9397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/ 2017 - SEMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **02 (Duas)** diárias

SERVIDOR (A): MARIA DO CARMO LIBANIO TEODORO				
CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA				
MATRÍCULA: ***				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 069.214.308-47			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7h00min – 21/08/2017				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Encontro de Formação sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
02 (Duas)	Pau dos Ferros/RN	21 e 22 de Agosto de 2017	R$ 20,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de Agosto de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:04348E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PP-017/2017 (ARP)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017.
(ARP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO,

COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, PONTO ELETRÔNICO, GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOLOCO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, neste Município de Paraú/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – EPP** e declara a mesma vencedora do referido certame, com sede a Rua Juarez Távora, nº 3370 – Candelária – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26, representada pelo seu procurador o senhor **ELABER PAIVA DE SOUZA JUNIOR,** portador do CPF sob o nº 089.090.984-90 e RG sob o nº 002.120.030 – SSP/RN, e decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: O Prefeito Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do Pregão Presencial nº 017/2017(ARP). Nesse passo, convoca a empresa vencedora para assinatura ata de registro de preço e consequentemente o contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Os mesmo deveram ser assinados na sede deste município, situado à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 17 de Agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/RN

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:5EB5369C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

CONTROLADORIA
RETIFICAÇÃO DO PARECER Nº 170/2017

Retifico os itens 1.8 e 1.14 do Parecer nº 170/2017, que passa a ter a seguinte redação:

1.8– Assistente Social (programa federal)

Para o cargo de Assistente Social, haviam 04 (quatro) vagas, através da Lei nº 2427/2015, foram criadas mais 04 (quatro) vagas, totalizando 08 (oito), tendo convocados 12 (doze) candidatos aprovados e classificados, sendo que 05 (cinco) foram exonerados ou não compareceram para assumir, ficando por conseguinte 01 (uma) vaga aberta para convocação, que só deverá ser preenchida se atender ao disposto do Art. 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.14 – Fiscal de Tributos

São 02 (duas) vagas para o cargo, onde foram convocados dois aprovados, sendo que Aarão Aata Leal Guimarães não compareceu e Norberto Garcia Dantas pediu exoneração, ficando aberta as 02 (duas) vagas, que apesar do município precisar incrementar suas receitas, necessita dessas convocações, no entanto não atende ao disposto do Art. 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém existe um servidor fiscal de tributos cedido através de convênio ao governo do estado, que poderia voltar a prestar seus serviços no setor tributário do município.

Parelhas/RN, 18 de agosto de 2017.

ADEILZA DANTAS DE MACEDO A. VALENTIM
Controladora Geral do Município
Mat. 100.053-5

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:B5DB6CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080201

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.839-17/FMS
DISPENSA Nº 080201/2017-FMS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA DAR ANDAMENTO AOS ATENDIMENTOS DO SAÚDE BUCAL DOS POSTOS DE SAÚDE.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 11.511.020/0001-43 endereço Rua Açu, nº 341, Bairro: Tirol– Parelhas/RN CEP: 59020-110.

VALOR: 4.804,05.

Parelhas/RN, 18 de Agosto de 2017..

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:63E50481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 080201

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.839-17/FMS

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA DAR ANDAMENTO AOS ATENDIMENTOS DO SAÚDE BUCAL DOS POSTOS DE SAÚDE.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 11.511.020/0001-43 endereço Rua Açu, nº 341, Bairro: Tirol– Parelhas/RN CEP: 59020-110.

VALOR: 4.804,05.

Parelhas/RN, 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:6160C640

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 496/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adriana Cláudia de Macedo Lima			
MATRÍCULA: 1002589			
RG: 139149-7			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário da Escola na Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FB89996D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 497/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRICULA: 100203-1			
RG: 2193082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião com a coordenação Geral do Projeto prevenção e pesquisa.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:12DE8879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DISP 093

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 093/2017
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0108201701

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 093/2017, com objetivo a aquisição de máquina para cortar grama elétrica, para suprir necessidades junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, nesta cidade de Passagem/RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **SOLIR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.145.153/0001-39** vencedora com valor global de R$ 1.299,02 (hum mil, duzentos e e noventa e nove reais e dois centavos)., Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:8718B7EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a servidora **MARIA SILVANA ALVES DE ANDRADE**, brasileira, matrícula Nº 902250, portadora da CTPS n° 051659 Série 0040/CE, uma Licença Prêmio no período de 31/07/2017 a 28/10/2017, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de julho de 2017.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 10 de agosto de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6A78DADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a título de CESSÃO para a Câmara Municipal de Mossoró a funcionária **MARIA SAMARA SATIRA FERNANDES,** Matrícula nº **901385** que exercerá suas funções junto ao Gabinete do vereador João Gentil de Sousa Neto. **Artigo 2º** - A funcionária cedida fica a disposição até ulterior deliberação desta administração, e com ônus para esta administração municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 10 de agosto de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D90D75EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 0027/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013.

Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública na zona urbana deste município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **EVILÁZIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 030.297.374-54**, residente a Antônio Suassuna nº 88, bairro Centro, Patu/RN. CONTRATADO: **F.A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 01.376.877/0001-44**, com sede a Rua. Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral, 205 – centro – Caraúbas - RN, CEP: 59.780-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública na zona urbana deste município, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2013**, **PROCESSO nº 027/13** para contratação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública na zona urbana deste município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditivar o contrato de prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública na zona urbana deste município, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 005/2013** – Processo nº **0027/13**, e condições previstas no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATO: em decorrência

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de dezembro de 2016.

EVILÁZIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
CPF/MF Nº 030.297.374-54
Prefeita Municipal
P/Contratante

F. A CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ Nº 01.376.877/0001-44
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF....:

2º) _____
NOME.:
CPF....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:51D1DD61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: Maria das Neves Galdino - ME, no valor global licitado.

Pedra Grande/RN, 12 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8ECA06A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: Maria das Neves Galdino - ME, o certame licitatório Pregão Presencial nº 017/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Assim, registre-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima mencionada para no prazo de 05 (cinco) dia corrido, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 15 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0673BDEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: Marcos Adriano Costa - ME (vencedora no item licitado).

Pedra Grande/RN, 04 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:11A6EAB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: Marcos Adriano Costa - ME (vencedora no item licitado), o certame licitatório Pregão Presencial nº 012/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima mencionada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 07 de Abril de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:96FA2359

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente, para manutenção do posto de saúde de Enxú Queimado e a Unidade Básica de Saúde de Pedra Grande/RN, foram às licitantes: D & H Comércio de Equipamentos Odontológicos LTDA - ME – CNPJ: 00.736.971/0001-02, nos lotes: 01, 02, 03, 04 e 06, e Nacional Comércio e Representações Eireli – ME – CNPJ: 18.588.224/0001-21, no lote: 05.

Pedra Grande/RN, 07 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BE7F5D63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E AVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: C & C Saúde e Serviços Ltda, vencedora no item licitado.

Pedra Grande/RN, 07 de Julho de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2D6D215A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E AVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: C & C Saúde e Serviços Ltda, vencedora no item licitado, o certame licitatório Pregão Presencial nº 023/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E AVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assim, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 10 de Julho de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B212557C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113/2017

Portaria nº 0113/2017, de 18 de Agosto de 2017:

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor, **GILBERTO PEREIRA DE LIMA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação desse Município, sendo o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 18 de Agosto de 2017, para receber orientação do PAR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 18 de Agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:26E7119C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

PROCESSO Nº 1.071.210/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS - PUBLICAÇÃO NO DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**, com sede Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN, CEP:59196000**,** CNPJ/MF: **08.354.896/0001-19**.
CONTRATADA: **IMPRENSA NACIONAL**, com sede Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 8, 6, QUANDRA 06, BRASILIA/DF, CEP:70610460, CNPJ/MF: **04.196.645/0001-00**
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administraçao
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho
BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedro Velho/RN, 16 de agosto de 2017

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:045DA34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 26/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **31 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00**horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 18 de agosto de 2017.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:084F85CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017-GAB, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de JOSÉ ELIAS DA COSTA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido JOSÉ ELIAS DA COSTA, brasileiro, portador do RG 175905 SSP/RN, CPF(MF) 098.163.564-49 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de agosto de 2017, 195º da independência, 125º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:CDB87674

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545 /2017

Abre crédito especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender despesas do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, conforme decreto federal nº 8.869/2016, resolução 19/2016 – CNAS, com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Unidade: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0018 – FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO
Projeto/Atividade: 2098 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Elemento de Despesa:
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04 – Cont. p/ Tempo determinado R$ 15.244,00
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagem Fixas R$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 3.378,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14 – Diárias R$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros (PF) R$ 5.378,00
3.3.90.39 – Outras Ser. De Terceiros (PJ) R$ 8.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 a anulação parcial das dotação abaixo especificadas, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0018 – FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO
Projeto/Atividade: 1019 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Elemento de Despesa:
4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – OBRAS INSTALAÇÕES R$ 45.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 14 de agosto de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:DC44E845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **378/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Antonio Klenylson Fernandes Leite**, CPF: nº **048.605.084-08,** matrícula nº **219,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Coordenador do Bolsa Família, 1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **22.08** a **23.08** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Capacitação do CADÚNICO "Versão 7.15" que ocorrerá nos dias 22 e 23 e agosto de 2017, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de Agosto de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FC2A3A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 379/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **379/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Ailton Moura de Morais**, CPF: nº **053.705.474-08,** matrícula nº **218,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Digitador do Cadastro Único, 1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **22.08** a **23.08** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Capacitação do CADÚNICO "Versão 7.15" que ocorrerá nos dias 22 e 23 e agosto de 2017, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de Agosto de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E4FF3FB1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000132/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE A EXECUÇÃO DE SEUS OFÍCIOS DE TRABALHOS, BEM COMO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA.. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 22/08/2017. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 04/09/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 04/09/2017, na plataforma do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário local. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 011/2017 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

PORTALEGRE/RN, 18 de agosto de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:533A1A29

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000127/17

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, COM VISTAS A ASSEGURAR OS ESTAGIÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICIPIO DE PORTALEGRE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788, ART. 5º..
DA JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA OS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº11.788 QUE PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DA PARTE CONCEDENTE, NESSE CASO, A PREFEITURA DE PORTALEGRE, PARA OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS E CONSIDERANDO A DEFLAGRAÇÃO DOS EDITAIS 03 E 04/207 QUE SELECIONOU, CLASSIFICOU E CONVOCOU ESTAGIÁRIOS, SE FAZ NECESSÁRIO TAL DESPESA PARA 22 ESTAGIÁRIOS.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Pessoa Jurídica COMPAHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL, com endereço na AV. NAÇÕES UNIDAS,14261,SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.196.889/0001-43**.**
DO VALOR: O valor é de R$ 576,89 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). .
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 18 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A34C4473

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000127/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, COM VISTAS A ASSEGURAR OS ESTAGIÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICIPIO DE PORTALEGRE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788, ART. 5º.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: COMPAHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL, com endereço na AV. NAÇÕES UNIDAS, 14261, SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.196.889/0001-43. VALOR: 576,89 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). .

Portalegre/RN, 18 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A710D065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - PP

Aos 17 de Agosto de 2017 as 09h00min, em RIACHO DA CRUZ, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da equipe de apoio e o Pregoeiro Oficial, FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA - Pregoeiro, DAVI EVARISTO DE PAIVA - Equipe de apoio, JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 037/2017 - PP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para Registro de Preços para possível contratação de empresa e/ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas. O Pregoeiro resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 037/2017 - PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem. Fica convocado a segunda sessão para as 09h00min do dia 04/09/2017.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:92C0C3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PP

Processo Administrativo nº 24070002/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min horas do dia 04 de setembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível contratação de empresa e/ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 18 de Agosto de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:50732A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 044/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 044/2017, de 18 de agosto de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Antônia Idalina de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três Reais) em favor da Senhora Antônia Idalina de Oliveira CPF: 701.271.954-08, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com minha passagem para São Paulo /SP, onde consegui uma oportunidade para trabalhar e por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 18 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:629E55CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 045/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 045/2017, de 18 de agosto de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013 e considerando o Requerimento expedido pelo Sr Nilton de Paiva Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) em favor do Senhor Nilton de Paiva Silva CPF: 045.668.084-59, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com minha passagem para Val Paraiso /GO, onde consegui uma oportunidade para trabalhar e por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 18 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:5C970FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2017

Riachuelo/RN 18 de agosto 2017
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	22/08/2017				
DATA DE RETORNO:	22/08/2017				
Nº DE DIARIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reuniao na Companhia Energética do RN , COSERN, para discutir convênio doserviço de arrecadação - COSIP , contriuição para custeio do serviço através da iluminação pública.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 18 de agosto 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DFDBCC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2017

Riachuelo/RN 18 de agosto 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	26/08/2017				
DATA DE RETORNO:	26/08/2017				
Nº DE DIARIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00

DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO
Reunião na Fundação Nacionl da Saúde, Escritório do RN, para discutir parcerias e convênio para o município de Riachuelo/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 18 de agosto 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:233AFD56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Exonerar o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio deste Município, dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei orgânica deste Município;
Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão para regular manutenção dos Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonenar o Senhor **Jairo Cavalcanti de Castro,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 736.424.524-34 e Registro Geral sob o Nº 1.164.0006 SSP/RN, como Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Exonera a Senhora **Lioneide Lino da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 031.051.964-04 e Registro Geral sob o Nº 1.853.912 SSP/RN e o Senhor **Lázaro Régis da Costa,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 838.793.404-63 e Registro Geral sob o Nº 1.206.721 SSP/RN, para integrarem a equipe de apoio, na realização dos procedimentos Licitatórios, modalidade Pregão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de agosto de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3087CD78

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Às 14:00 horas do dia 18/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 019/20176, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 025/2017. Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,**

PARA FORNECER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e verificou a inexistência de qualquer interessado no presente certame. Este Pregoeiro e toda sua equipe de apoio, decidiu dar um prazo de tolerância de trinta (30) minutos para que algum licitante se fizesse presente, o que foi feito, mas, mesmo assim, confirmou o total desinteresse pela licitação em curso, portanto a mesma foi **CONSIDERADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:44hs do dia 18/08/2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:54532D57

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 025/2017, objetivando a **Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social** de Rio do Fogo/RN, **FOI DECLARADA DESERTA**, POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS AO CERTAME.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E7A7FBA3

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2017, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, manutenção e reparos com substituição de peças, para atender as diversas secretarias deste município, fundo municipal de saúde e o fundo municipal de assistência social de rio do fogo/RN, **FOI DECLARADA FRACASSADA** POR NÃO ATINGIR NENHUMA EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA NO CERTAME.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:64671E6F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 024/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 024/2017

Objeto: contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de digitalização com cessão de direito de uso de sistema próprio, acompanhamento e suporte para atender as necessidades deste município.

Que teve o vencedor para o lote: único, **O Licitante:** L. de Fatima da Silva Peixoto- ME **- CNPJ:** 17.614.867/0001-30.

Rio do fogo/RN, 15 de agosto de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1B5E43E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 725/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária, no valor de R$ 600,00 (seicentos reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia **21 de agosto do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Recife/PE, para participar de um aperfeisoamente de Técnica Legislativa, conforme solicitação **nº 104**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E57983A9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 726/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma **diária, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Servidor **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, **CPF: 839.481.474-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **21 de agosto do**

corrente ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual conduzirá o assessor jurídico, JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, à cidade de Recife/PE, par participar de um aperfeisoamento**, conforme Solicitação **nº 1.816**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C70B035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 31 de agosto de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos para o Centro de Reabilitação Infantil – CRI. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site
www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 18 de agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F7BA254F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN em conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei nº 10.520/2002.
CONTRATANTE: Município de Santa Maria/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA:**C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 22.110.681/0001-83**
MODALIDADE: CARONA/ADESÃO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ESPECIALIZADOS PAR SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:149.950,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e da Lei nº 10.520/2002.

SANTA MARIA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:66E664C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 008/2017

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.438/0001-93.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADOS: **PETRA SERVIÇOS EIRELI ME**, ganhadora do **Lote 01**, com um valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), **PETRA SERVIÇOS EIRELI ME**, ganhadora do **Lote 02**, com um valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA**, ganhadora do **Lote 03**, com um valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), **MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA**, ganhadora do **Lote 04**, com um valor global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e **MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA**, ganhadora do **Lote 05**, com um valor global de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:464DBC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – VENCEDORA E ADJUDICATARIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, torna público que para o pregão presencial Nº 023/2017, destinada a **"CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL** de Santana do Matos/RN**"**. Atendendo (a publicação em imprensa oficial, foi credenciada a seguinte empresa: **01) JOSE MARCOLINO DE ARAUJO NETO 49169335400 CNPJ 17.939564/0001-97** representada pelo Sr. Jose Marcolino de Araújo Neto CPF 491.693.354-00 . Dando sequencia a reunião com a abertura das propostas de preços constamos. Os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und.	Qtd.	V UNIT	V TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU DE CARRO DE MÃO	UND	50	R$ 6,90	R$ 345,00
2	CONSERTO DE PNEU DE MOTOCICLETA	UND	80	R$ 10,50	R$ 840,00
3	CONSERTO DE PNEU ARO 14	UND	50	R$ 12,30	R$ 615,00
4	CONSERTO DE PNEU ARO 15	UND	120	R$ 19,80	R$ 2.376,00
5	CONSERTO DE PNEU ARO 16	UND	120	R$ 19,95	R$ 2.394,00
6	CONSERTO DE PNEU ARO 17	UND	40	R$ 21,65	R$ 866,00
7	CONSERTO DE PNEU ARO 20	UND	210	R$ 28,30	R$ 5.943,00
8	CONSERTO DE PNEU ARO 22,5	UND	90	R$ 34,90	R$ 3.141,00
9	CONSERTO DE PNEU ARO 24	UND	60	R$ 57,40	R$ 3.444,00
10	CONSERTO DE PNEU ARO 30	UND	60	R$ 82,30	R$ 4.938,00
TOTAL					R$ 24.902,00

Seguindo para a fase de lances, tendo em vista os preços apresentados estarem abaixo do termo de referencia não houve negociação. Diante chegou-se ao seguinte resultado **CLASSIFICATÓRIO: JOSE MARCOLINO DE ARAUJO NETO 49169335400 CNPJ 17.939564/0001-97** com a proposta no valor final de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais). Passando para a fase de habilitação, e posterior analise e julgamento da documentação de habilitação, chegamos ao seguinte resultado: **HABILITADA** a empresa participante do certame por cumprir na integra o instrumento convocatório. Diante do exposto promulga-se **VENCEDORA E ADJUDICATARIA** a empresa **JOSE MARCOLINO DE ARAUJO NETO 49169335400 CNPJ 17.939564/0001-97** por apresentar proposta vantajosa para administração publica. Não havendo nenhuma intenção de recurso por parte do licitante credenciado e nada mais a registra foi lavrada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 10h20mim.

Santana do Matos/RN**,**18 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:9ED139DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia **05.09.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h30min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 026/2017,**Pregão Presencial por registro de preço** nº 021/2017, do tipo **Menor Preço por item,** objetivando FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Informa ainda que, maiores informações como também retiradas de editais, poderão ser feitas por qualquer interessado pelos endereços eletrônicos:
cplsantanadomatos@gmail.com e
http://santanadomatos.rn.gov.br/ ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN**,** 18 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:99175A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – VENCEDORA E ADJUDICATARIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que para o pregão presencial Nº 024/2017, destinada a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO** em Santana do Matos/RN**"**. Atendendo a publicação em imprensa oficial, foi credenciada a seguinte empresa: **01) CHARLES DELEON ARBITRAGEM CNPJ 26.983.436/0001-31** representada pelo Sr. Charles Eliont de Freitas CPF 175.972.774-15. Dando sequencia a reunião com a abertura das propostas de preços constamos os seguintes valores:

Lote 1 - ARBITRAGEM					
Codigo	**Item**	**Unid.**	**Unit.**	**QTD**	**Valor**
14515	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL, COMPOSTA POR 03 ARBITROS PARA PARTIDA DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM LOCOMOCAO, HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO POR CONTA DO CONTRATADO.	PART	R$ 210,00	150	R$ 31.500,00
14514	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA POR 03 ARBITROS PARA PARTIDA DE FUTEBOL DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, COM LOCOMOCAO, HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO POR CONTA DO CONTRATADO.	PART	R$ 449,00	150	R$ 67.350,00
Total do Lote R$			**98.850,00**		

Seguindo para a fase de lances, e posterior negociação chegou-se ao seguinte resultado **CLASSIFICADA:**

Lote 1 - ARBITRAGEM					
Codigo	**Item**	**Unid.**	**Unit.**	**QTD**	**Valor**
14515	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL, COMPOSTA POR 03 ARBITROS PARA PARTIDA DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM LOCOMOCAO, HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO POR CONTA DO CONTRATADO.	PART	R$ 210,00	150	R$ 31.500,00
14514	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA POR 03 ARBITROS PARA PARTIDA DE FUTEBOL DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, COM LOCOMOCAO, HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO POR CONTA DO CONTRATADO.	PART	R$ 440,00	150	R$ 66.000,00
Total do Lote R$			**97.500,00**		

A empresa **CHARLES DELEON ARBITRAGEM CNPJ 26.983.436/0001-31** com a proposta no valor final de R$ 97.500,00 (novente e sete mil e quinhentos reais). Passando para a fase de habilitação, e posterior analise e julgamento da documentação de habilitação, chegamos ao seguinte resultado: **HABILITADA** a empresa participante do certame por cumprir na integra o instrumento convocatório. Diante do exposto promulga-se **VENCEDORA E ADJUDICATARIA** a empresa **CHARLES DELEON ARBITRAGEM CNPJ 26.983.436/0001-31** por apresentar proposta vantajosa para administração publica. Não havendo nenhuma intenção de recurso por parte do licitante credenciado e nada mais a registra foi lavrada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 12h30mim.

Santana do Matos/RN**,**18 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:DABB80C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 16/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N° 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1681/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário
Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Edvaldo Guimarães Junior, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **MARCONE RODRIGUES 83863613449 CNPJ 19.440.631/0001-50,** com Inscrição Estadual nº 20.299.306-5 e sede à Rua Aristófanes Fernandes, 93, Centro - Santana do Matos/RN, representada pelo Sr. Verissimo José Rodrigues CPF: 582.415.154 73, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº M-4.422.743(SSP/MG) e CPF nº 582.415.154-72,

residente à Rua Aristófanes Fernandes, 93, Centro - Santana do Matos/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais nº 177/2013, 179/2013, 180/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 10 de agosto de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições: self servisse: café da manhã, almoço e jantar (self service), e quentinha, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 15 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.
3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
3.5. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 42.810,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dez reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	**SELF SERVICE CAFÉ DA MANHÃ** PADRÃO MÍNIMO: (A) Cuscuz, ovos, salsicha, batata, macaxeira, - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (B) Opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (C) Opção de bebidas naturais (sucos de frutas, café, leite, chás e água); (D) frios, apresuntados e queijos, etc; (E) massas, bolos, pães, tapiocas, preparações típicas regionais;	1525	R$10,00	R$15.250,00
2	**SELF SERVICE ALMOÇO** PADRÃO MÍNIMO: (A) Opções de prato principal - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (B) Opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (C) Opção de bebidas naturais (sucos de frutas e água); (A) Saladas variadas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc;	1525	R$13,00	R$19.825,00
	(B) Guarnições: assados, cozidos, frituras, massas, preparações típicas regionais; (C) Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas; pratos típicos, farináceos e produtos de panificação.			
4	**QUENTINHA** MARMITEX ESPECIAL, com no mínimo arroz, feijão, verdura, legume e uma carne (bovina, suína, frango ou peixe).	650	R$11,90	R$7.735

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do **fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.
4.5 - Por ocasião da solicitação de **aquisição do produto** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:
4.5.1 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ n° 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro;
4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de Outubro, nº 799, Centro;
4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/ RN - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, Centro
4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento das refeições deverá ser realizado pelo fornecedor, no **Município de Santana do Matos/RN**, mediante o pronto recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros,

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais **fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue,** por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos / RN, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito

Marcone Rodrigues
83863613449
CNPJ 19.440.631/0001-50
VERISSIMO JOSÉ RODRIGUES
CPF: 582.415.154 73

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:1713165B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 16/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N° 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1681/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Edvaldo Guimarães Junior, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CRISTINA GOMES DA SILVA ME CNPJ 26.419.368/0001-82,** com Inscrição Estadual nº 20.459.655-6, com sede à Rua Manoel Antonio de Macedo, 17, Centro – Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, representada pelo Sr. Wellington Leocadio da Silva CPF: 57.068.504-45, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 2.417.379 e CPF nº 057.068.504-45, residente à Rua Manoel Antonio de Macedo, 17, Centro – Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais nº 177/2013, 179/2013, 180/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 10 de agosto de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições: self servisse: café da manhã, almoço e jantar (self service), e quentinha, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 15 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.
3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
3.5. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 24.781,25 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
3	**SELF SERVICE JANTAR** PADRÃO MÍNIMO: (A) Opções de prato principal - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (B) Opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (C) Opção de bebidas naturais (sucos de frutas e água); (A) Saladas variadas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc; (B) Guarnições: assados, cozidos, frituras, massas, preparações típicas regionais; (C) Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas; pratos típicos, farináceos e produtos de panificação.	1525	R$16,25	R$24.781,25

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do **fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.
4.5 - Por ocasião da solicitação de **aquisição do produto** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:
4.5.1 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ n° 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro;
4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de Outubro, nº 799, Centro;
4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/ RN - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, Centro
4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento das refeições deverá ser realizado pelo fornecedor, no **Município de Santana do Matos/RN**, mediante o pronto recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais **fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá

ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue,** por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos / RN, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito

Cristina Gomes da Silva ME
CNPJ 26.419.368/0001-82
WELLINGTON LEOCADIO DA SILVA
CPF: 057.068.504-45

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:5A17FA22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1712/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário
Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Edvaldo Guimarães Junior, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **S M LEITE E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.863.094/0001-86 com sede na Rua Major Camboim nº 827, Bairro Paraíba, Caicó /RN, neste ato representada por Silvan Marconi Leite, Brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 767.616 ITEP/RN e CPF nº 455.475.214-34, residente na Rua Comandante Ezequiel Nº 1014, Bairro Paraíba, Caico/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais nº 177/2013, 179/2013, 180/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 15 de agosto de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação, manutenção e conserto de ar condicionado e aquisição de kit para instalação, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 16/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) prestador(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do execução, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 26.720,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais); reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
3	Kit de Instalação para ar condicionado split (cano, cabo, esponja e fita pvc) metro	Metro	82	R$ 100,00	R$ 8.200,00
4	Manutenção de ar condicionado split de 7.000 a 12.000 btus	Und.	92	R$ 135,00	R$ 12.420,00
6	Conserto de ar condicionado split de 7.000 a 12.000 btus	Und.	61	R$ 100,00	R$ 6.100,00
TOTAL					R$ 26.720,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da **execução/ fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Por ocasião da solicitação de **execução do serviço/ fornecimento dos produtos** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.5.1 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ n° 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de Outubro, nº 799, Centro;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços e produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/**Ordem de execução de serviços/ Autorização de compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de execução de serviços/ Autorização de compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A execução dos **serviços e fornecimento dos produtos** deverá ser realizado pelo prestador, no **Município de Santana do Matos/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **execução do serviço/ fornecimento do produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **prestador/ fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **prestador/fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais **prestadores/ fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado/ produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado/ produto não fornecido,** por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos / RN, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
P/ Promitente Contratante

S M LEITE E CIA LTDA ME
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:13A7B27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1658/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Edvaldo Guimarães Junior, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **ERIMAGNO ALVES 01080763422**, inscrita no CNPJ nº 27.581.898/0001-95, com sede na Rua Joao Alves Martins Nº 361, Alto Da Boa Vista, Santana do Matos/RN, neste ato representado por Erimagno Alves Brasileiro, empresário, portador de RG nº 2.118.909 ITEP/RN e CPF nº 010.807.634-22, residente na Rua Joao Alves Martins Nº 361, Alto Da Boa Vista, Santana do Matos/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais nº 177/2013, 179/2013, 180/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 04 de agosto de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água mineral e água potável**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 15/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
02	AGUA POTÁVEL, com laudo técnico que comprove a qualidade da água, para os órgãos e Secretarias da administração Municipal de Santana do Matos/RN, inclusive zona rural do município.	Litro	228.000	R$ 0,14	R$ 31.920,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do **fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Por ocasião da solicitação de **aquisição do produto** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.5.1 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ n° 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av. 27 de Outubro, nº 799, Centro;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos **produtos** deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do **Município de Santana do Matos/RN**, em até DOIS (02) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais **fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue,** por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos / RN, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
P/ Promitente Contratante

ERIMAGNO ALVES
01080763422
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D4D68A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0289/2017

PORTARIA nº. 289/2017 de 16 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó – RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para completar o mandato vigente no período de 07 de outubro de 2015 à 07 de outubro de 2017, ficando assim constituído:

1). Membros Representante Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josilene Maria dos Santos Barros
Suplente: Adriana da Trindade Borges

2). Membros Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patrícia de Medeiros Bezerra
Suplente: Cristienny Karina Lucena Bezerra Correia

3). Membros Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jairo dos Santos Almeida.
Suplente: Francineide Maria Meira Teixeira.

4). Membros Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Jeovânia Morais Bezerra de Macedo
Suplente: Maria de Fátima Bezerra dos Santos Costa

5). Membros Representantes da Igreja Católica
Titular: Dirce Bezerra Cabral de Souza
Suplente: Jovan Gonçalves da Silva

6). **Membros Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus**
Titular: Joadiva de Fátima Oliveira
Suplente: Jubetanha da Silva

7). Membros Representantes do Clube de Mães Paulina Bezerra Pereira

Titular: Nair de Souza Barreto Azevedo
Suplente: Marliete Medeiros Batista Santos

8). **Membros Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: Lucineide Souza Bezerra de Azevedo
Suplente: Josineide da Silva

9). Membros Representantes da Associação Rural - APRUACORA
Titular: João de Deus Medeiros Filho
Suplente: Francisco Batista de Azevedo

10). Membros Representantes dos Profissionais da Saúde

Titular: Ionete Maria dos Santos Costa
Suplente: Luciclecia Lima de Araújo.

11). Membros Representantes dos Profissionais das Unidades Básicas de Saúde

Titular: Alba Lúcia de Albuquerque
Suplente: Ivonete Maria dos Santos

12). **Membros Representantes dos Agentes de Saúde**

Titular: Georgio da Silva
Suplente: Ivanildo Dantas de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó (RN), 16 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1B0652D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0290/2017

PORTARIA nº 0290/2017 de 16 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 0010/2014, de 09 de junho de 2014;
Considerando a necessidade e o interesse Público deste Município, bem como o ofício de nº 160/2017 de 27 de junho de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR o acordo de Cooperação Técnica com a EMATER/RN para, **REMIR** ao Município de Santana do Seridó/RN, o servidor efetivo **ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO, ASB, matrícula nº 1302033,** voltando este a exercer suas funções, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de Junho de 2017

Santana do Seridó/RN, 16 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:88BFA65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0291/2017

PORTARIA Nº 0291/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FÁBIO LEONARDO DE MACEDO,** Matrícula nº 130200-6, portador do CPF nº 075.861.094-78, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9D25052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0292/2017

PORTARIA Nº 0292/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Fábio Leonardo de Macedo**, Matrícula nº 130200-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 16 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:55415498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0293/2017

PORTARIA Nº 0293/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JONAS MEIRA DA FONSECA,** Matrícula nº 130201-0, portador do CPF nº 070.919.464-13, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8715A2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0294/2017

PORTARIA Nº 0294/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Jonas Meira da Fonseca**, Matrícula nº 130201-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 16 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DD11B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0295/2017

PORTARIA Nº 0295/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEXEIRA**,** Matrícula nº 130200-2, portadora do CPF nº 069.134.534-18, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** licença para o gozo de Férias no período de 15/08/2017 à 13/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:13EA50C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0296/2017

PORTARIA Nº 0296/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Francineide Maria Meira Texeira**, Matrícula nº 130200-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 16 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:242EAEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 091/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – PMSS, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, em favor dos participantes **D. ARAÚJO DE BRITO – ME e TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO EPP**, perfazendo um valor global de R$ 380.356,00. Homologado em 15/08/2017.

ALMIR SANTOS
Pregoeiro
PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:FA2E36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 092/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 092/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 – PMSS, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Esportivos, em favor do participante **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA EPP**, perfazendo um valor global de R$ 50.695,00. Homologado em 09/08/2017.

ALMIR SANTOS
Pregoeiro
PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:88A08299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 095/2017 - PREGÃO PRESENCICAL Nº 013/2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 095/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 – PMSS, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza, Asseio e Higiene Pessoal, em favor dos participantes **I P DE AZEVEDO E CIA LTDA; CAVALCANTE & CIA LTDA EPP e S G DE MEDEIROS EIRELI - EPP**, perfazendo um valor global de R$ 101.203,88. Homologado em 15/08/2017.

ALMIR SANTOS
Pregoeiro
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:DA912AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PREGÃO 011/2017 - PROCESSO 091/2017 - PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017 - Órgão Gerenciador: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedores: D ARAÚJO DE BRITO ME, inscrita pelo CNPJ n° 13.553.101/0001-31, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28; com valor total de R$ 262.316,00 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais). TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP inscrita pelo CNPJ nº 23.303.897/0001-28, saiu vencedora nos itens: 13, 14, 18, 22, 27 com valor total de R$ 118.040,00 (cento e dezoito mil e quarenta reais). OBJETO: registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e

protetores para frota municipal. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 15 de agosto de 2017,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:

D ARAUJO DE BRITO ME e

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP,
P/ Fornecedores

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:A881F90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017 - PROCESSO 092/2017 - PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017 - Órgão Gerenciador: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedores: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA EPP, inscrita pelo CNPJ n° 08.883.446/0001-13, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35; com valor total de R$ 50.695,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais. OBJETO: registro de preços para aquisição de Materiais esportivos. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 09 de agosto de 2017,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e

A Empresa:

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA EPP,
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:E722EEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS E DE PINTURA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 01/09/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email:
santanadoserido.rn@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:CFD7B5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120701/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
Processo nº 200701/2017 - Dispensa nº 210701/2017
Objeto: Aquisição emergencial de combustíveis para os setores essenciais desta Prefeitura
VALOR TOTAL: R$ 69.341,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais).

São Bento do Norte, em 12 de julho de 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Auto Posto São Tomé LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:0FD354C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 90/2017

DECRETO Nº 90 , DE 10 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de julho de 2017

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**5.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**5.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	5.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5CFFE8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 606/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**:

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA **CNPJ** N° 70.166.350/0001-08 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviço de revisão no veículo Fiat Toro, placa QGQ 7310, do município de São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 1.000,03 (Hum Mil reais e Três Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. XVII da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2017. Vigência: 17 de Agosto a 17 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA - pela contratada.

São Fernando/RN, 17 de Agosto de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E2272F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16080001/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de projeto arquitetônico referente a futura reforma do campo de futebol de São Francisco do Oeste.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES (043.862.124-77), objetivando o Prestação de serviço na realização de projeto arquitetônico referente a futura reforma do campo de futebol de São Francisco do Oeste, com o valor total julgado de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 16/08/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:B190AAC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16080001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES (043.862.124-77), referente à Prestação de serviço na realização de projeto arquitetônico referente a futura reforma do campo de futebol de São Francisco do Oeste.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 16/08/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:A6DCF3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16080001/2017

Processo: 16080001/2017

Objeto: Prestação de serviço na realização de projeto arquitetônico referente a futura reforma do campo de futebol de São Francisco do Oeste.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste.

Contratado: LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES (043.862.124-77).
Valor Total Julgado: R$ 2.000,00

Base legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 16/08/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C45FB635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 292/2017, 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	17 de agosto de 2017	125,00	62,50

R$62,50

( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:788A5F1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA N.º 04, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **BETÂNIA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO,** admitido no Serviço Público em 1º de julho de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matrícula n° 045, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, inciso I, alínea a, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **BETÂNIA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita com matrícula n° 045, portadora da carteira de Identidade nº. 820.768 SSP/RN e CPF/MF nº. 652.680.404-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.064-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, I, a, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* cinco quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 135 da Lei Municipal n.º 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n° 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV
SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:992DB08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 039/2017 – PP

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de gases medicinais comprimidos em cilindros e equipamentos relacionados para uso hospitalar, com entrega parcelada à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.**

A Sessão se dará às 10h30min (horário de local) do dia 01 setembro de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 03251/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 18 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:26B17156

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 040/2017 – PP

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preço para futura contratação dos serviços de transporte da merenda escolar, mediante locação de veículos tipo motocicleta com condutor e combustível, conforme projeto.**

A Sessão se dará às 14h30min (horário de local) do dia 01 setembro de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 03379/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 18 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:61D5AF7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 038/2017 – PP

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação dos serviços de hora-máquina para realização de serviço de limpeza no Lixão municipal, conforme termo de referência.**

A Sessão se dará às 08h30min (horário de local) do dia 01 setembro de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02418/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 18 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1638C462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - ARP Nº010/2017

De acordo com os atos deste pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº10.520/2002 amparada pela Lei Federal nº8. 666/93 e legislação complementar **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa**: NEILTON ARAUJO DE MOURA-ME – CNPJ/MF: 24.193.450/0001-06,** objetivando a contratação para futura Aquisição de Material de Construção e Hidráulicos, para suprir as necessidades das unidades do Poder Executivo Municipal, com proposta no valor para o Lote I (Material Construção) de R$ 291.975,10(duzentos noventa um mil novecentos setenta cinco reais e dez centavos) e para Lote II (Material Hidráulico) de R$ 27.582,20(vinte sete mil quinhentos oitenta dois reais e vinte centavos), por ter apresentado proposta mais vantajosa para Administração Municipal e ter cumprido todos os requisitos do Edital.

São Pedro/RN, em 15/08/2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:23BCC7D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Pedro RN, através da Prefeitura Municipal, torna público a Ata de Registro de Preços n.º 05/2017, relativa ao Pregão Presencial nº 010/2017, que visa a contratação de empresa do ramo pertinente para futura aquisição de Material de Construção e Material Hidráulico, para atender o Poder Executivo Municipal. **Empresa registrada**: NEILTON ARAÚJO MOURA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.193.450/0001-46, estabelecida na cidade de SÃO PEDRO/RN, localizada à Av. Francisco Cabral, nº124- centro – CEP: 59.480.000. **Assinatura:** 15/08/2017. **Prazo**: 12 meses. **Valor:** Proposta para LOTE I (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) de R$ 291.975,10 (duzentos noventa e um mil novecentos e setenta cinco reais e dez centavos) e para o LOTE II (MATERIAL HIDRÁULICO) de R$ 27.582,20 (vinte sete mil quinhentos oitenta e dois reais e vinte centavos).

São Pedro/RN, em 15/08/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:730D83E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Nº Processo: 092/2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2017
CONTRATANTE: O Município de São Pedro/RN, por intermédio **Prefeitura Municipal CONTRATADO: NEILTON ARAÚJO MOURA – ME** - inscrito no CNPJ/MF sob o nº24.193.450/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Construção e Hidráulicos, para suprir a demanda das unidades do Poder Executivo Municipal.
VALOR CONTRATO: R$ 319.557,30(trezentos dezenove mil quinhentos cinquenta sete reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Poder Executivo
Unidade: 03- Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas
Projeto/Atividade:
04.122.0007.2003.000- Manutenção das Ativ. Da Sec. Administração;
Elemento de despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Unidade: 06- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Projeto/Atividade:
12,361.0023.2007.000- Manutenção das Ativ. Da Sec. Educação;
Elemento de despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Unidade: 07- Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Projeto/Atividade:
15.452.0015.2012.000- Manutenção das Ativ. Da Sec. Transp. Serv.Urbanos;
Elemento de despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Unidade: 10- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
10.301.0010.2013.000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade:
10.301.0010.2023.000- Manutenção da Sec. Municipal de Saúde.
Elemento de despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Unidade: 12- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:
08.244.0012.2014000- Manutenção das Atividades da Sec. De Assistencial Social;
Projeto/Atividade: 08.244.0012.2020.000- Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social.
Elemento de despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: A parir da data de assinatura do contrato até 15/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

São Pedro/RN, 15/08 /2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:832FEC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 13, VI, da mesma Lei**, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. PROCESSO: 015/2017.
NOME DA EMPRESA: JALES COSTA, GOMES E GASPAR TREINAMENTO JURÍDICO LTDA
CNPJ: 23.927.086/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

São Tomé/RN, 18 DE AGOSTO DE 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:086451E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da licença maternidade das servidoras públicas municipais;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **EMANUELLA SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE INFORMÁTICA,** Mat. Nº 0000897, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 15 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 18 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DD420FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 01 (uma) Licença Prêmio de 03 (três) meses ao Servidor Municipal MAGNO AUGUSTO BARBOSA DE MEDEIROS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **MAGNO AUGUSTO BARBOSA DE MEDEIROS,** funcionário público municipal, Mat 0000133, ocupante do cargo de **Professor II Nível 2 Classe J,** lotado na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 02/05/1998 a 02/05/2002, ininterruptamente e sem nenhuma penalidade disciplinar, com início em 15 de agosto a 12 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4C9AD5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Qüinqüenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a elevação da Gratificação qüinqüenal por Tempo de Serviços aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nº	MAT	NOME	PERÍODO	ELEVAÇÃO
001	0000076	Francisco de Assis Silva	01/04/1997 a 01/04/2017	15% para 20%
002	0000046	Raimunda Pereira de Araújo	01/06/1987 a 01/06/2017	25% para 30%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B7AB238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede a majoração de carga horária aos servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do município;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a pedido do Servidor **UMBERTO ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, admitido no município em 01 de julho de 2010, matrícula funcional nº 0000455, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aumentar para 30 (trinta) horas semanais à partir de 02 de agosto de 2017.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a ampliação da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.
.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo à partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E13D5939

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA, QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a zona rural do Município já se encontra afetada com a falta d'água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal.

CONSIDERANDO que as chuvas de inverno até o presente momento, foram insuficientes para a formação de estoque de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em Nivel II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2°, "b" e §§ 2° e 4°, e no art. 3°, ambos da Instrução Normativa n° 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

CONSIDERANDO o parecer Técnico n° 01/2017, de 2 de março de 2017, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado á estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência;

CONSIDERANDO, finalmente, o DECRETO Estadual n° 26.730 de 22 de março de 2017

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada "Situação de Emergência por Seca", no município de São Vicente/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existente no Munícipio supracitado.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência no que preceitua o Decreto Estadual n° 26.730 de 22 de março de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 18 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2978E9F4

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 011/ 2017-SMF

São Vicente – RN, 17 de agosto de 2017.

Concede diária(s) ao Senhor Controlador Geral do Município e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária Integral ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **CONTROLADOR GERAL,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, no dia 17 de agosto de 2017, a fim de resolver assuntos de interesse do Município de São Vicente/ RN,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9BA2EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 313, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA

DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**,** aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares Médico, Auxiliares de Odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de JULHO/2017.

MAT	NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
868	Ana Gabriella Medeiros de A Lima	069.993.504-00	Enfermeira	396,66
743	Camila Souza de Medeiros	100.010.824-42	Téc. Enfermagem	396,66
213	Darcy do Nascimento Barros	020.960.394-10	Ag. Com. De Saúde	743,75
792	Didia de Oliveira Pereira	087.769.944-57	Enfermeira	743,75
214	Francisco Edivan Albuquerque	031.919.564-33	Ag. Com. de Saúde	850
742	Floriza Fabiana de Araújo	060.518.564-63	Aux.Cons.Dentário	175
756	Jacinto Pereira Júnior	084.009.174-56	Cirurgião Dentista	175
215	João Maria Alves da Cruz Silva	968.938.504-68	Ag. Com. de Saúde	850
753	Josane Rose de Medeiros Souza	083,124.664-28	Aux.Cons. Dentário	175
217	Josefa Maria dos Santos Oliveira	031.967.274-32	Ag.Com. de Saúde	396,66
216	José Roberto de Morais	031.921.714-05	Ag. Com. de Saúde	850
854	Leonardo de Oliveira Pufal	011.964.404-50	Médico	396,66
754	Lídia Assunção de Medeiros	051.375.574-80	Aux.Cons. Dentário	875
791	Laio da Costa Dutra	074.186.904-79	Cirurgião Dentista	875
218	Maria das Vitória D. Nascimento	024.297.974-29	Ag. Com. de Saúde	FÉRIAS
221	Maria das Vitórias dos S.O.Medeiros	837.133.284-04	Ag. Com. de Saúde	743,75
220	Maria das Vitórias Silva Medeiros	036.817.654-13	Ag. Com. de Saúde	396,66
219	Maria das Vitorias da Silva Costa	663.576.674-04	Ag. Com. de Saúde	743,75
222	Maria de Lourdes C. do Nascimento	703.661.104-97	Ag. Com. de Saúde	396,66
143	Maria do Socorro da Silva	638.659.474-68	Aux.Administrativo	500
223	Maria Inez Justino da Silva	785.294.924-04	Ag.Com. de Saúde	743,75
752	Magnus Kely Soares de Azevedo	033.213.954-95	Enfermeiro	850
755	Maria Julia de Medeiros	066.017.194-55	Cirurgiã Dentista	175
828	Maria Simone Dantas de Araújo	051.042.864-95	Tec.Enfermagem	743,75
738	Nathalia Dantas Araújo	077.362.804-52	Tec.Enfermagem	743,75
788	Nicholas Gabriel Ribeiro de Carvalho	736.566.074-00	Médico	850
224	Paulo Martins de Souza	028.120.664-31	Ag. Com. de Saúde	396,66
225	Rosa Maria de Medeiros	654.705.914-68	Ag. Com. de Saúde	396,66
740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	068.568.324-94	Téc. Enfermagem	850
226	Valdecir Honorato Silva	655.108.014-68	Ag. Com. de Saúde	850
TOTAL ..... R$ 17.279,53				

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente, 18 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EC6BB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede a redução de carga horária aos servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do município;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a pedido da Servidora **ISABEL SUÊNIA NUNES DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, admitida no município em 15 de junho de 2015, matrícula funcional nº 0000795, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, reduzir a carga horária para 20 (vinte) horas semanais à partir de 02 de agosto de 2017.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora, a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.
.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo à partir de 02 de agosto de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9A03BE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CN 001/2017

Pelo presente instrumento, onde de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.755.971/0001-20, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa S & L EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.624.502/0001-96, as partes firmam o presente aditivo
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e coleta de lixo urbano no município de Serra do Mel.
DO ADITAMENTO - O valor do contrato mensal será aditado em R$ 5.231,41 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente ao incremento dos custos da implantação de 06 adicionais de insalubridade e atualização dos valores de auxilio alimentação para se adequar a convenção coletiva vigente.
DATA: Serra do Mel-RN, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8CB43D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1708020010

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME; OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística e locação de estrutura para eventos nas datas Comemorativas constantes do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013; VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2017 a 11 de setembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária:
14.22.691.0025.0161.2027 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA; Elemento de despesa:33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000 - Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Allan Wagner Lopes Chianca - pela Contratada.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: G FERNANDES NETO - ME; OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística e locação de estrutura para eventos nas datas Comemorativas constantes do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013; VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2017 a 11 de setembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); Dotação Orçamentária:
14.22.691.0025.0161.2027 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA; Elemento de despesa:33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000 - Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Godofredo Fernandes Neto - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:234A1499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 356/2017

PORTARIA Nº: 356/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	18 de agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 18 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:5B2798AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 357/2017

PORTARIA Nº: 357/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	18 de agosto de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal, no(s) dia(s) 18 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Mª Vera Lúcia N. A.Serra-Neurologista, Marileuza B. de Medeiros-UNICAT, Zenóbia de O. Araújo-Hosp Coração, Damião Luiz de Lima-Clin.José Marinho, Rosa Maria Lima-HUOL, Ozenilda Monteiro-C. Sarinho e a volta de Elieuza Mª R. da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A9C15D2F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0258/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores(as) municipais:

I- JOAB LUAN ARAÚJO DE MEDEIROS, portador do RG 2.831.156 SSP/RN e do CPF nº 090.412.354-50 cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento,

Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com gozo no período de 01 a 30 de setembro de 2017;

II – JOANA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA, portadora do RG 735.744 SSP/RN e do CPF nº 513.143.634-68 cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 01 30 de agosto de 2017;

III – GERALDO MEDEIROS, portador do RG 655.786 SSP/RN e do CPF nº 369.898.944-15 cargo de Agente de Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 01 30 de dezembro de 2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:126AE4BB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0259/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal n° 339/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal
CPF:	009.324.144-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2(duas e meia)	**BRASÍLIA /DF**	**21 a 23/082017**	**600,00**	**1.500,00**
(x) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 1.500,00**		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a BRASILIA/DF, no(s) dia(s) 21 a 23 de Agosto de 2017, com o objetivo de **participar da Audiência Pública com o Ministro das Cidades, Sr. Bruno Araújo, para tratar de liberação de recursos para os Municípios do RN**, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2017.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:39401D3C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0260/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY**
Cargo/Função:	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS/PRESIDENTE CPL
CPF:	095.804.144-08

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	**Natal/RN**	**21/08/2017**	**150,00**	**75,00**
( ) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 75,00**		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dias 21 de Agosto de 2017, com o objetivo de: participar do **Capacitação em Licitações e Contratos,** a ser realizado na Escola da Assembleia Legislativa do RN, em parceria com a FEMURN, conforme confirmação de inscrição comprovada em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C7391344

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0261/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Finanças e Tributação
CPF	513.143.554-49

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	**Caicó/RN**	**22/08/2017**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 50,00**		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia 22 de agosto de 2017, com o objetivo de: participar de uma **Reunião de Nivelamento de informações sobre REDESIMPLES, no escritório do SEBRAE Caicó**, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4BF4E87C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0262/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**
Cargo/Função:	Diretor de Tributação e Arrecadação Fiscal
CPF	110.329.944-10

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	**Caicó/RN**	**22/08/2017**	**80,00**	**40,00**
( ) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 40,00**		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia 22 de agosto de 2017, com o objetivo de: participar de uma **Reunião de Nivelamento de informações sobre REDESIMPLES, no escritório do SEBRAE Caicó**, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4A322E07

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0263/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ROMÁRIO ARISTIDES MARIZ**
Cargo/Função:	Diretor Apoio Administrativo/Coord. Mun de Proteção e Defesa Civil
CPF	018.042.574-94

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	**Caicó/RN**	**22 de Agosto de 2017**	**80,00**	**40,00**
( ) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 40,00**		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia de 26 de julho de 2017, com o objetivo de **participar de uma reunião de trabalho com o tema: Capacitação do Sistema Integrado de Informações de Desastre (S21D),** conforme convite em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:11A17A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Portaria n°. 138, 18 de agosto de 2017.

Nomeia os componentes do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para o biênio 2017-2019 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio do Grande Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomeia os componentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB indicados por suas respectivas Entidades:

Conselho Tutelar:

Titular: Ana Glória dos Santos – CPF: 595.332.774-91
Suplente: Severino Bezerra de Araújo – CPF: 042.750.824-00

Diretores das Escolas Básica Públicas:

Titular: Ivanildes Mendes dos Santos Silva – Vice-Presidenta - CPF: 013.488.184-25
Suplente: Alexsandra Costa de Lira dos Santos – CPF: 009.665.374-40

Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Fernando da Silva Santos – CPF: 124.716.304-05
Suplente José Francisco do Nascimento Rocha - CPF: 707.723.614-52

Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Maxwuel Rocha Farias- CPF: 706.730.844-50
Suplente: Nadja Nayanne Pereira de Lima – CPF: 707.430.834-07

Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Mônica Cruz Gomes – CPF: 044.958.904-84
Suplente: Kátia Bezerra Alves – CPF: 094.582.817-92

Titular: Maria de Fátima Silva – CPF: 012.157.034-73
Suplente: Katiana Bezerra Alves – CPF: 087.646.164-01

Poder Executivo Municipal:

Titular: Fábio Barbosa de Oliveira – CPF: 897.824.704-06
Suplente: Rangel Estevam de Freitas – CPF: 028.257.344-54

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Irani Cléa Alves Santos Souza – CPF: 736.653.044-15
Suplente: Erineide Valdevino da Silva – CPF: 020.583.194-00

Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Maria da Conceição da Silva - Presidenta- CPF: 037.346.074-00
Suplente: Valdete Neves Ferreira – CPF: 703.047.504-68

Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Pública:

Titular: Marineide da Silva Aquino – CPF: 422.805.834-53
Suplente: Solon Moura da Silva – CPF: 051.200.944-90

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11 de julho de 2017.

*Republicado por Incorreção

Publique-se,
altere e
cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:576AC056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017 GP/PMSN(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Instituir o Comitê de Coordenação Municipal para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sítio Novo/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. – Instituir no Município de Sítio Novo/RN, o Comitê de Coordenação para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 2°. – O Comitê de Coordenação para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico, será composto pelos seguintes membros:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:
DÁRIO SERAFIM DANTAS - PRESINDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO - SEMTAS:
LARISSA LAIANE DE LIRA SANTOS - MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:
ANDRIÊ ALEX DA SILVA - MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSU:
MÁRCIO ANTÔNIO SERAFIM - MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
ALINE TAISES MARQUES FERNANDES - MEMBRO
Art. 3°. – A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 10 de março 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:0394870D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017 GP/PMSN

Instituir o Comitê Executivo Municipal para composição do plano Municipal de Saneamento Básico de Sítio Novo/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. – Instituir no Município de Sítio Novo/RN, o Comitê Executivo para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2°. – O Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico será composto pelos seguintes representantes, indicados pelos membros do Comitê de Coordenação:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSU:
ASLANN LEONETTE DE ARAUJO DOS SANTOS – PRESIDENTE

REPRESETANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS:
CLÉRIA RIBEIRO DE MEDEIROS – MEMBRO

REPRESENTANTE DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC:
WALKENIA COSME DE OLIVEIRA – MEMBRO
NADJA MARIA CARVALHO DE FRANÇA – MEMBRO
MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA – MEMBRO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:
JOÃO BATISTA DOS SANTOS – MEMBRO
LENIEL PEGADO DA ROCHA – MEMBRO

Art. 3°. – A presente Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 18 de agosto 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:05BD19F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 05 de setembro de 2017, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública municipal de Tangará/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 18 de agosto de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:170E5738

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 05 de setembro de 2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação das instalações físicas do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Tangará/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 18 de agosto de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:173CCD8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISTRATO

Pelo presente Termo particular de distrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Vicente Batista, N° 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita Sueleide de Morais Araújo, residente e domiciliada neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN e a Srª. **MARIA DOS MILAGRES MEDEIROS SILVA**, Residente e Domiciliada na Rua Vicente Higino de Araújo N° 26 no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, portador do CPF: 878.318.214-49 **RESOLVEM DISTRATAR**, as estipulações firmadas através do Termo de Contrato de Prestação de Serviços N° 007/2017-PMTLC/SMASDC, desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido, E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi dirigido em duas vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 julho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

MARIA DOS MILAGRES MEDEIROS SILVA
CPF: 878.318.214-49

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:29C959CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 254/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal e Art. 108 da Lei municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de interesses particulares**, sem remuneração, a Servidora **CARLEANE MARIA DE SOUZA ARAÚJO** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. Por um período de 02(dois) anos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3157A2AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 024/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 041/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE**

TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de agosto de 2017, com objetivo de participar da 211ª (ducentésima décima primeira) REUNIÃO ORDINARIA DO COSEMS/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:93F5734D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 18 de agosto de 2017 até 21 de agosto de 2017.
Data da Assinatura: 17 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:F414ED52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 376/2017 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 376/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **726/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 05 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:06C9CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 388/2017 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 388/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **736/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **FLAVIANNA COSTA LIMA CPF: 076.282.754-86,** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da OFICINA DE VIGILÂNCIA DE ÓBITOS E SISTEMAS SIM/SINASC que acontecerá no dia: 15.08.17 das 8:30 as 17:00 na IV URSAP – Caicó/RN, com o intuito de Avaliar e qualificar as ações de Vigilância do Óbito
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:216CF3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 391/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **744/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do **RG: 1.819.761,** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:66A98441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 392/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **745/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais), ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:6A0A459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 393/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **746/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0C46A14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 394/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **747/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 de agosto de 2017, com o objetivo acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:7D914A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 395/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **748/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais), ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 18 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:9054AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 396/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **749/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ RG: 2.059.421,** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 18 de Agosto de 2017, com o objetivo de transportar paciente urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:5240CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **750/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 60,00 totalizando o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) e 01 (uma) DIÁRIA SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) a servidora **SERÁFIA ALDA DE MEDEIROS SOUZA** portadora do CPF: 021.063.544-44, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, com o objetivo de participar da Capacitação em Sala de Vacina no auditório da IV URSAP em Caicó/RN.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:86262F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 398/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **751/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 60,00 totalizando o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) e 01 (uma) DIÁRIA SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) a servidora **Hervora Santuza Pereira Araújo Policarpo** portadora do CPF: 013.831.544-22, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, com o objetivo de participar da Capacitação em Sala de Vacina no auditório da IV URSAP em Caicó/RN.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:9A3B41FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 015/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

No dia 03 de Agosto de 2017, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 010/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 015/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

THAISE DA CUNHA FREITAS - ME- CNPJ: 27.426.574/0001-82 , única vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais)**.

Tibau do Sul, 07 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:14C1A198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 015/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

THAISE DA CUNHA FREITAS - ME- CNPJ: 27.426.574/0001-82 , única vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais)**.

Tibau do Sul, 07 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:18D2ECE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 016/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

No dia 17 de Agosto de 2017, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 010/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 016/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIOS, visando atender às necessidades das secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME- CNPJ: 11.028.345/0001-70 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 14, 20, 26, 31, 36 ; totalizando o valor de **R$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41 ; totalizando o valor de **R$ 205.196,50 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ: 00.736.971/0001-02 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 38, 42 ; totalizando o valor de **R$ 24.769,85 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP- CNPJ: 24.437.252/0001-40 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 7, 9, 10, 16 ; totalizando o valor de **R$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**.

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 28, 39 ; totalizando o valor de **R$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais)**.

MANUELLA ARARUNA ROMEIRO - ME- CNPJ: 12.270.696/0001-55 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 11, 13, 43 ; totalizando o valor de **R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Tibau do Sul, 17 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:1627196E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 015/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME- CNPJ: 11.028.345/0001-70 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 14, 20, 26, 31, 36 ; totalizando o valor de **R$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41 ; totalizando o valor de **R$ 205.196,50 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ: 00.736.971/0001-02 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 38, 42 ; totalizando o valor de **R$ 24.769,85 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP- CNPJ: 24.437.252/0001-40 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 7, 9, 10, 16 ; totalizando o valor de **R$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**.

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 28, 39 ; totalizando o valor de **R$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais)**.

MANUELLA ARARUNA ROMEIRO - ME- CNPJ: 12.270.696/0001-55 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 11, 13, 43 ; totalizando o valor de **R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Tibau do Sul, 17 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C7188782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 018/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SRP

No dia 17 de Agosto de 2017, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 010/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 018/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

ARTMED COMRCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 33, 36, 39, 52, 53, 59, 60, 78, 79, 82, 88 ; totalizando o valor de **R$ 11.963,05 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**.

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ: 04.709.243/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12 ; totalizando o valor de **R$ 33.900,00 (trinta e três mil, novecentos reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 14, 19, 20, 26, 27, 28, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 63, 64, 65, 66, 71, 75, 86, 87, 93, 94, 95 ; totalizando o valor de **R$ 436.014,90 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatorze reais e noventa centavos)**.

D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.736.971/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 42, 58 ; totalizando o valor de **R$ 76.070,00 (setenta e seis mil e setenta reais)**.

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 13, 18, 56, 73, 77, 80, 81, 90, 91, 92 ; totalizando o valor de **R$ 104.006,24 (cento e quatro mil e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

FP COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 07.366.605/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 51, 69, 96 ; totalizando o valor de **R$ 29.373,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais)**.

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.971.041/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16 ; totalizando o valor de **R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais)**.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 17, 21, 37, 40, 41, 45, 61, 62, 67, 74, 76, 97, 99 ; totalizando o valor de **R$ 136.508,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais)**.

PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 24, 32, 34, 35, 38, 57, 70, 83, 98 ; totalizando o valor de **R$ 19.896,50 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 25, 30, 68, 72, 84, 85, 89, 100 ; totalizando o valor de **R$ 65.671,85 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

Tibau do Sul, 18 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:20F54D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 018/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante(s):

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.709.243/0001-54, vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12 ; totalizando o valor de **R$ 33.900,00 (trinta e três mil, novecentos reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 14, 19, 20, 26, 27, 28, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 63, 64, 65, 66, 71, 75, 86, 87, 93, 94, 95 ; totalizando o valor de **R$ 436.014,90 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatorze reais e noventa centavos)**.

D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.736.971/0001-02, vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 42, 58 ; totalizando o valor de **R$ 76.070,00 (setenta e seis mil e setenta reais)**.

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 13, 18, 56, 73, 77, 80, 81, 90, 91, 92 ; totalizando o valor de **R$ 104.006,24 (cento e quatro mil e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

FP COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 51, 69, 96 ; totalizando o valor de **R$ 29.373,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais)**.

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.971.041/0001-03, vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16 ; totalizando o valor de **R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais)**.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 17, 21, 37, 40, 41, 45, 61, 62, 67, 74, 76, 97, 99 ; totalizando o valor de **R$ 136.508,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais)**.

PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 24, 32, 34, 35, 38, 57, 70, 83, 98 ; totalizando o valor de **R$ 19.896,50 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73, vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 25, 30, 68, 72, 84, 85, 89, 100 ; totalizando o valor de **R$ 65.671,85 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

Tibau do Sul, 18 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B7606A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 025/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de Setembro de 2017, as 09:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA TIPO GLP, em atendimento as necessidades das secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 18 de Agosto de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:55DD1B6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 024/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de Agosto de 2017, as 09:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento as necessidades das secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL,
cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 18 de Agosto de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C76BD06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017 – GP/GMTS - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE TUTELAR

PORTARIA Nº 119/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a convocação de Suplente Tutelar para assumir função de Titular, temporariamente, do Conselho Tutelar do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 518, de 02 de julho de 2015, em seu artigo 42;

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar o suplente tutelar, **ANDREIA CRISTINA FERREIRA PEREIRA,** para assumir, temporariamente, a titularidade de Conselheiro Tutelar, por motivo de afastamento de conselheiro em férias até dia 01 de setembro de 2017; podendo ser prorrogado por prazo maior, pelos mesmos motivos mencionados.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de agosto de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:440E0306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017 – GP/GMTS - DESIGNAR E/OU ALTERAR MEMBROS DO CMDCA

PORTARIA Nº 120/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre designar e/ou alterar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, em conformidade do disposto na Lei Ordinaria Municipal nº 518 de 02 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 002 de 16 de agosto de 2017, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar/alterar membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN para o biênio 2016/2018, abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Vania Liliane de Barros
VICE – PRESIDENTE: Izaura Maria Teixeira Galvão Vitoriano
SECRETÁRIA: Cleonice da Silva Costa

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Vania Liliane de Barros - Secretaria Municipal de Assistência Social/Titular
AryanneMnnuela de Lima Beserra - Secretaria Municipal de Assistência Social/ Suplente

Cleonice da Silva Costa – Bolsa Família – Titular
Denis Willian Nascimento da Silva – Bolsa Família – Suplente

Maria Jaqueline Rosa – Secretaria Municipal de Educação - Titular
Izelda de Carvalho Galvão Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação - Suplente

Lucélia Araújo dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde - Titular
Natália Inácio Barbosa – Secretaria Municipal de Saúde – Suplente

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

EDUCAPIPA – Pedro Vicente Ferreira Junior - Titular
EDUCAPIPA - Tânia Regina Casselato – Suplente

Associação Renascer – Izaura Maria Teixeira Galvão Vitoriano – Titular
Associação Renascer - Maria de Fatima Cruz Silva – Suplente

Associação Catavento – Monica Ribeiro Gonçalves Mariz de Lyra – Titular
Associação Catavento – Cintia PrettiDiGiorgi – Suplente

Convention Bureau – Lídia Norma Tomelleri – Titular
Convention Bureau – José Nelson Vieira de Lima – Suplente

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de agosto de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:FD196F38

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

THAISE DA CUNHA FREITAS - ME- CNPJ: 27.426.574/0001-82 , única vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais)**.

Tibau do Sul, 08 de Agosto de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:9CB88427

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 016/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME- CNPJ: 11.028.345/0001-70 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 14, 20, 26, 31, 36 ; totalizando o valor de **R$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41 ; totalizando o valor de **R$ 205.196,50 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ: 00.736.971/0001-02 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 38, 42 ; totalizando o valor de **R$ 24.769,85 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP- CNPJ: 24.437.252/0001-40 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 7, 9, 10, 16 ; totalizando o valor de **R$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**.

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 28, 39 ; totalizando o valor de **R$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais)**.

MANUELLA ARARUNA ROMEIRO - ME- CNPJ: 12.270.696/0001-55 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 11, 13, 43 ; totalizando o valor de **R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Tibau do Sul, 17 de Agosto de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:139A6F9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 018/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.709.243/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12 ; totalizando o valor de **R$ 33.900,00 (trinta e três mil, novecentos reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 14, 19, 20, 26, 27, 28, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 63, 64, 65, 66, 71, 75, 86, 87, 93, 94, 95 ; totalizando o valor de **R$ 436.014,90 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatorze reais e noventa centavos)**.

D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.736.971/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 42, 58 ; totalizando o valor de **R$ 76.070,00 (setenta e seis mil e setenta reais)**.

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 13, 18, 56, 73, 77, 80, 81, 90, 91, 92 ; totalizando o valor de **R$ 104.006,24 (cento e quatro mil e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

FP COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 07.366.605/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 51, 69, 96 ; totalizando o valor de **R$ 29.373,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais)**.

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.971.041/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16 ; totalizando o valor de **R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais)**.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 17, 21, 37, 40, 41, 45, 61, 62, 67, 74, 76, 97, 99 ; totalizando o valor de **R$ 136.508,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais)**.

PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 24, 32, 34, 35, 38, 57, 70, 83, 98 ; totalizando o valor de **R$ 19.896,50 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 25, 30, 68, 72, 84, 85, 89, 100 ; totalizando o valor de **R$ 65.671,85 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

Tibau do Sul, 18 de Agosto de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:364D05FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN N° 1703060002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA ME**; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento para a Secretaria Municipal de Assistência social; VALIDADE DA ARP: 27 de Julho de 2017 a 27 de Julho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Hilka Darlene dos Santos Vale – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Julho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:12707224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 762/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Touros/RN, o "**Dia Municipal de combate às Drogas",** a ser realizado, anualmente, no dia **26 de junho**, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, Sede da Prefeitura Municipal de Touros/RN, 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0C25BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122 / 2017 - PP 022/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA-ME - (CNPJ nº 11.028.345/0001-70).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, objetivando assistir o PSF de Cajueiro, PSF de Carnaubinha, PSF de Santa luzia I, PSF de Zabelê e PSF do Novo Horizonte.
Valor global: R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família - SF
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de recursos: 61002 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
Vigência: 01/08/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Pregão Presencial Nº **022/2017**
Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pela Contratada, IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:DD3DCB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123 / 2017 - PP 022/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - (CNPJ nº 26.690.173/0001-72).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, objetivando assistir o PSF de Cajueiro, PSF de Carnaubinha, PSF de Santa luzia I, PSF de Zabelê e PSF do Novo Horizonte.
Valor global: R$ 17.119,00 (Dezessete mil, cento e dezenove reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família - SF
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de recursos: 61002 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
Vigência: 01/08/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Pregão Presencial Nº **022/2017**
Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pela Contratada, TÔNIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:727C7129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124 / 2017 - PP 022/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: A.A. DE S. WANDERLEY - ME - (CNPJ nº 04.279.658/0001-35).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, objetivando assistir o PSF de Cajueiro, PSF de Carnaubinha, PSF de Santa luzia I, PSF de Zabelê e PSF do Novo Horizonte.
Valor global: R$ 40.666,00 (Quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família - SF
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de recursos: 61002 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
Vigência: 01/08/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Pregão Presencial Nº **022/2017**
Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pela Contratada, ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:D685570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125 / 2017 - PP 022/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: CRM COMÉRCIO LTDA - (CNPJ nº 04.679.119/0001-93).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, objetivando assistir o PSF de Cajueiro, PSF de Carnaubinha, PSF de Santa luzia I, PSF de Zabelê e PSF do Novo Horizonte.
Valor global: R$ 1.148,00 (Mil, cento e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família - SF
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de recursos: 61002 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
Vigência: 01/08/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Pregão Presencial Nº **022/2017**
Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pela Contratada, RENILSON NERY DE MOURA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8680A1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Touros/RN, nesta Cidade, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a **REALIZAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** abaixo especificada:
Registro de Preços para Aquisição de BANDEIRAS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTES, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SONORIZAÇÃO. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados em participar da presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, que poderão **RETIRAR O TERMO DE REFERÊNCIA** no endereço acima citado, ou pelo e-mail setordecompraspmtouros@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 98812-1425.

Touros/RN, 17 de agosto de 2017.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Assessor de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:D046A8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Jose Edimar Pinheiro Monteiro para o Cargo de Agente Fazendeiro do Município de Umarizal e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor ***JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO*** CPF Nº 761.622.734-15, RG Nº 1.058.775, para cargo de Agente Fazendeiro.

Art. 2°- Esta portaria não será remunerada.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 21 de agosto de 2017

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:213DA754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 487 - AUTORIZA DIREITO REAL DE USO

Lei Municipal nº 487 /2017.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE

IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, Faço saber que a CÂMARAMUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, VIII da Lei Orgânica do Município de Vera Cruz, cumulado com o disposto no art. 17º da lei 8.999/93, autorizado a conceder o direito real de uso, mediante procedimento licitatório, de terreno com área total de 123,5 m2, sendo 13 mts de fundo e 9,5 mts de frente, localizado à Rua Francisco Gomes, vizinho a lanchonete Gigabyte.
Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei servirá exclusivamente ao uso comercial pelo concessionário.
Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei será revogada se for conferida ao imóvel destinação diversa da estabelecida no art. 2º, sem qualquer tipo de indenização ao concessionário.
Art. 4º O terreno a que se refere o artigo 1º pode ser transferido por ato *inter vivos*, ou por sucessão legítima ou testamentária, não podendo ser desmembrado, onerado, transacionado, penhorado, hipotecado, constituído em servidão, sob pena de retomada do imóvel, tornando-se nula a concessão de que cuida esta Lei.
§1º. A presente Concessão de Direito Real de Uso será contratada por instrumento público ou particular.
§2º. Na Escritura Pública ou Instrumento Particular de Concessão de Direito Real de Uso, constarão as condições necessárias a acautelar os interesses da Municipalidade.
Art. 5º Qualquer edificação a ser feita no referido espaço ficará incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Concessão.

Art. 5º A concessão de que trata o esta Lei far-se-á a título oneroso, no valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) mensal em favor do Município, devidamente atualizada e convertida em Unidade Fiscal do Município –

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 21 de Março de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F5478BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 08/2017-ADM, de 18 de agosto 2017.

Concede diária aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público: *RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR* portador do CPF: 017.600.444-07 e RG: 3.196.974 -SSP/RN 01 (uma) diária, com o objetivo de custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua estadia na cidade de **Natal**, no dia 21 de agosto de 2017, onde irá participar da *CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.*

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 18 de agosto de 2017.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:492D94FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 167 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA,** Técnica de Enfermagem,matrícula nº 193, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 01/08/2017 com término em 30/08/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de agosto de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:7A90B039

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 101/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o encerramento da cessão com ônus para este município da servidora MARIFRAN CARLOS DE LIMA, lotada na Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, matrícula n° 1528**,** conforme a Portaria n° 157/2017 – PMTLC/GAB, publicada em 12 de abril de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIFRAN CARLOS DE LIMA**, inscrita no cadastro funcional n° 659, da função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I e II da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância como Art. 4º, § 2°, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011, com carga horária de 60 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:7A798121

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 102/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIFRAN CARLOS DE LIMA**, inscrita no cadastro funcional n° 659, na função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância como Art. 4º, § 2°, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:168A69C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 914/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:7425742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 915/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora contratado **REJANE MARIA FÉLIX**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 16 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:40DBA4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 916/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 17 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:66DE68AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 917/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 17 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:BAB01109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 918/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 16 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:34A462EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 919/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 17 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:22B3ECD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 920/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:60BA11D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 921/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ASSU/RN, no dia 18 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:DD8F8396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 922/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 18 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:78379A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 923/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:BB81A960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 924/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F5F07037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 925/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:7E0D6BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2017 – PROCESSO Nº. 15080001/17

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 012/2017, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP - PROCESSO Nº. 02.013.022/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 006/2017** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2017,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2017 - SRP**, realizado pelo município de PASSA E FICA/RN; tipo menor preço por ITEM, para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FRANQUIA DE IMPRESSÃO DE 2.400 IMPRESSÕES/COPIAS POR EQUIPAMENTO AO MÊS PARA TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN. **VIGENCIA DA ARP**: 06 de março de 2018. **VENCEDORAS**: **MARCO A B DE MELO ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83**. **ITEM HOMOLOGADO**: 01 (um). **VALOR TOTAL: ITEM 01 -** R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais); **QUANTIDADE ADERIDA: 10 (DEZ) UNIDADES. VALOR TOTAL ADERIDO PELO MUNICIPIO DE BARCELONA**: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PERIODO	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Impressora lazer multifuncional: imprimir, copiar, digitalizar (scanner) - deve possuir alimentador ADF (alimentador automático de folhas) com capacidade para, no mínimo, 25 folhas, bandeja para suporte mínimo de 200 folhas, capacidade de saída de papel mínima de 100 folhas, conectividade; porta USB 2.0 de alta velocidade, ethernet 10/100 (RJ-45), com suporte frontal para interface USB, memória mínima. 64 MB. **Impressão**: velocidade mínima de impressão preta: 40 PPM, resolução mínima de impressão 1200 x 1200 DPI, impressão frente e verso automático, tipo de papel suportado A4. **Digitalização:** Resolução mínima de digitalização 1200 x 1200 DPI, deve digitalizar par e-mail, FTP, IMG, OCR, arquivo, rede, pendrive, capacidade de digitalizar mínima, documentos do tamanho 215 x 290 mm (A4) na mesa (base) plana e no ADF (Alimentador automático de folhas). **Copiadora**: permitir cópia de documentos a partir do original de forma automática (com capacidade, no mínimo, 50 folhas) sem intervenção manual, velocidade das cópias. 40 cópias por minuto. (na mesa (base) plana ou no ADF alimentador automático de folhas), com opções de cópia com ampliação / redução: 400% / 25%. Deverá ser disponibilizado junto ao equipamento insumos (tonners, cartuchos, etc), necessário a impressão/cópias de 2.400 folhas.	UNID.	10	12 (DOZE) MESES	115,00	1.150,00	13.800,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, 18 de agosto de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B88F702B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D") - CÓDIGO: F0020

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0024	**GENIVALDO CUSTÓDIO DA SILVA**	20	100	**60,0**	CLASSIFICADO
2	0409	**JONAS BERNARDO DA SILVA**	10	90	**50,0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MOTORISTA (SOCORRISTA - CNH "D") - CÓDIGO: F0021

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0132	**EDSON RODRIGO FIGUEREDO PEREIRA**	45	100	**72,5**	CLASSIFICADO
2	0069	**CESAR DE ALENCAR DUARTE DE ARAÚJO**	50	95	**72,5**	CLASSIFICADO
3	0326	**JOANILSON CAMPOS DE SOUZA**	35	90	**62,5**	CLASSIFICADO
4	0014	OTACILIO PEREIRA DE MELO	30	85	**57,5**	CADASTRO RESERVA
5	0137	DIEGO SILVA FIRMINO	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: MOTORISTA (CNH "B") - CÓDIGO - F0022

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0297	**SEVERINA CELMA MESQUITA**	70	90	**80,0**	CLASSIFICADO
2	0523	**ALEX PRAXEDES TEIXEIRA**	50	90	**70,0**	CLASSIFICADO
3	0276	JOSÉ AILTON XAVIER FERNANDES	45	90	**67,5**	CADASTRO RESERVA
4	0226	JADSON CLAUDINO DA SILVA	20	100	**60,0**	CADASTRO RESERVA
5	0283	JOSE MARCIO DA SILVA	35	80	**57,5**	CADASTRO RESERVA
6	0531	ITACY BARBOSA DA CRUZ	15	100	**57,5**	CADASTRO RESERVA
7	0140	JOSE CARLOS SILVA	20	85	**52,5**	CADASTRO RESERVA
8	0082	FABIO SERGIO DA SILVA	10	90	**50,0**	CADASTRO RESERVA
9	0341	JOSÉ AMADOR FILHO	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA
10	0081	NIECIO DE FRANÇA FLOR FILHO	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
11	0551	KLEBER FERREIRA DE FRANÇA	0	95	**47,5**	CADASTRO RESERVA
12	0118	MAURICIO SOARES DA SILVA	5	85	**45,0**	CADASTRO RESERVA
13	0095	ITAMAR BARBOSA DA SILVA	5	85	**45,0**	CADASTRO RESERVA
14	0208	MARCELO JOSÉ DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
15	0535	JOSÉ CLEITON BARBOSA PEREIRA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
16	0174	ROBSON FABIANO SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
17	0209	JUCINALDO BATISTA DOS SANTOS	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
18	0403	JOÃO MARIA OLIVEIRA SALES	0	80	**40,0**	CADASTRO RESERVA
19	0318	JOSÉ EDINILSON MESQUITA DA SILVA	0	80	**40,0**	CADASTRO RESERVA
20	0474	JOÃO HENRIQUE SILVA XAVIER	0	80	**40,0**	CADASTRO RESERVA
21	0045	EMERSON ALEXANDRE BEZERRA	0	80	**40,0**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A97FFEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0010

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0366	**NAILSON BEZERRA DA SILVA**	15	95	**55,0**	CLASSIFICADO
2	0173	**LUCIENE CONSTANTINO DA SILVA**	15	90	**52,5**	CLASSIFICADO
3	0299	LUIZ ANTONIO DA SILVA	5	100	**52,5**	CADASTRO RESERVA
4	0471	HÉRICA DE FREITAS	25	75	**50,0**	CADASTRO RESERVA
5	0068	AROLDO DA SILVA	20	80	**50,0**	CADASTRO RESERVA
6	0135	ANA LÍDIA DE OLIVEIRA	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA
7	0484	PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	5	90	**47,5**	CADASTRO RESERVA
8	0339	JOSIANE VITORIANO DE LIMA	15	75	**45,0**	CADASTRO RESERVA
9	0287	MARIA DA PIEDADE BENTO DO NASCIMENTO	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
10	0547	LISANDRA INÁCIO GABRIEL	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
11	0017	FRANCISCA GOMES DA SILVA	10	70	**40,0**	CADASTRO RESERVA
12	0394	JUCYER VALÉRIO DE SOUZA B. DE OLIVEIRA	0	80	**40,0**	CADASTRO RESERVA
13	0129	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES	0	75	**37,5**	CADASTRO RESERVA
14	0277	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	0	75	**37,5**	CADASTRO RESERVA
15	0053	MARIA SUELENE DE OLIVEIRA	0	70	**35,0**	CADASTRO RESERVA
16	0216	ALDILENE CÂNDIDO FREIRE	0	70	**35,0**	CADASTRO RESERVA
17	0376	MARIA BENTO DE MENDONÇA	0	65	**32,5**	CADASTRO RESERVA
18	0311	MONICA BERNARDINO DA SILVA	0	65	**32,5**	CADASTRO RESERVA
19	0170	CASSIANO DAVI DA SILVA NASCIMENTO	0	65	**32,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0011

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0371	**FRANCISCA TELMA DA SILVA**	0	100	**50,0**	CLASSIFICADO
2	0515	JOSÉ AURELIANO DA COSTA	20	75	**47,5**	CADASTRO RESERVA
3	0508	RAILA VALENTIM SANTOS	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
4	0367	JOSÉ RAFAEL DO NASCIMENTO	10	70	**40,0**	CADASTRO RESERVA
5	0530	JOABY DA SILVA SOARES	0	75	**37,5**	CADASTRO RESERVA
6	0441	ANA LÚCIA BARBOSA DA SILVA	0	70	**35,0**	CADASTRO RESERVA
7	0100	MARIA VALENTIM DA SILVA	0	65	**32,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0012

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	00106	**ROMÁRIA MENEZES DE LIMA**	0	90	**45,0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃ0: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0013

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	00245	**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**	0	90	**45,0**	CLASSIFICADO
2	00465	MARIA VALDECI DA SILVA	10	75	**42,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃ0: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0014

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0108	**JOSEFA FRANCISCA DE FRANÇA DIAS**	40	80	**60,0**	CLASSIFICADO
2	0267	JOSEFA EVANDA SILVA	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA
3	0124	LIDIANE TARGINO DE OLIVEIRA	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA
4	0373	GILVANIA CARVALHO DA SILVA	5	80	**42,5**	CADASTRO RESERVA
5	0364	FRANCISCA ADRIANA LUCAS DOS SANTOS	0	75	**37,5**	CADASTRO RESERVA
6	0553	ELYMARA RIBEIRO DOS SANTOS	0	75	**37,5**	CADASTRO RESERVA
7	0393	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	0	75	**37,5**	CADASTRO RESERVA
8	0509	JULIANA MARIA FELIX DA SILVA	0	70	**35,0**	CADASTRO RESERVA
9	0034	VALDEMIR FLORENCIO DO NASCIMENTO	0	70	**35,0**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0015

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0211	**MARIA MÉCIA DA SILVA**	0	90	**45,0**	CLASSIFICADO
2	0313	JADINA SILVANIA DE FREITAS	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
3	0145	JAQUELINE MARIA DE MEDEIROS DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA

4	0536	DANIELA FREIRE DOS SANTOS LIMA DA HORA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0016

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
1	0215	**LEILA MARIA DE LEMOS**	10	80	**45,0**	CLASSIFICADO
2	0534	JOSE FRANCISCO DA SILVA	0	65	**32,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0017

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0479	**MARTILENE DA SILVA SANTOS**	35	95	**65,0**	CLASSIFICADO
2	0590	**MARIA IZABEL DA SILVA**	40	90	**65,0**	CLASSIFICADO
3	0303	MARCELA ROSALI DE AZEVEDO	45	80	**62,5**	CADASTRO RESERVA
4	0490	JORGE LUIZ DA SILVA	5	100	**52,5**	CADASTRO RESERVA
5	0327	MARIA DE FÁTIMA GONÇALO DE LIMA	20	80	**50,0**	CADASTRO RESERVA
6	0322	JOANA MARIA CLAUDINO DE FREITAS	25	70	**47,5**	CADASTRO RESERVA
7	0312	MARIA DAS DORES DE FREITAS	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
8	0096	ENIZETE DA COSTA SILVA	5	90	**47,5**	CADASTRO RESERVA
9	0063	JOSILENE DOS SANTOS	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
10	0467	JOANA DARC CLAUDINO DA SILVA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
11	0154	ROSANGELA FREIRE DA SILVA	15	65	**40,0**	CADASTRO RESERVA
12	0122	ALDENICE TORRES DA SILVA	0	75	**37,5**	CADASTRO RESERVA
13	0282	VIVIANE SILVA SANTOS	0	75	**37,5**	CADASTRO RESERVA
14	0032	ROSELENI MARIA DA SILVA	0	70	**35,0**	CADASTRO RESERVA
15	0164	ALAN XAVIER DA SILVA	0	70	**35,0**	CADASTRO RESERVA
16	0125	VITORIA REGIA CONFESSOR DA SILVA	0	65	**32,5**	CADASTRO RESERVA
17	0147	GILIANY CUSTODIO DA SILVA	0	65	**32,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO: F0019

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0222	**EDINEIDE DA COSTA DA SILVA**	15	95	**55,0**	CLASSIFICADO
2	0295	ROSALINA FRANCELINO DA COSTA	15	95	**55,0**	CADASTRO RESERVA
3	0179	JANAINA FERREIRA DA SILVA	15	90	**52,5**	CADASTRO RESERVA
4	0036	MARIA EDINALVA COSTA DA SILVA	10	90	**50,0**	CADASTRO RESERVA
5	0457	TALITA SILVA DE SOUZA	5	90	**47,5**	CADASTRO RESERVA
6	0168	MARIA DAS DORES GOES GUEDES	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
7	0539	MARIA LUCIENE SOARES	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
8	0149	JOSEFA TELMA DA SILVA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
9	0487	EMERSON NUNES DA SILVA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
10	0152	FRANCISCA BASILIO DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
11	0466	EDISON NUNES DA SILVA	5	75	**40,0**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:DA45DC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: COVEIRO - CÓDIGO: F0018

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	

			CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	(NE)	(NF)	
1	0319	**MANOEL MESSIAS CANDIDO DA SILVA**	0	100	**50,0**	CLASSIFICADO
2	0443	CELSO GALVÃO JUNIOR	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CD86FDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: COPEIRO - CÓDIGO: F0009

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0294	**ALCIONE DA COSTA SILVA**	25	95	**60,0**	CLASSIFICADO
2	0031	ALDENEIDE BARBOSA DA SILVA	35	80	**57,5**	CADASTRO RESERVA
3	0099	MARIA LÚCIA DA SILVA	20	90	**55,0**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9D082A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL						
FUNÇÃO: COZINHEIRO - CÓDIGO: F0008						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**			**SITUAÇÃO**
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	**NOTA DA ENTREVISTA (NE)**	**NOTA FINAL (NF)**	
1	0214	**NAILMA COSMO DA SILVA ESTEVAM**	0	95	**47,5**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B820CB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL						
FUNÇÃO: LAVADEIRA/PASSADEIRA - CÓDIGO: F0007						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**			**SITUAÇÃO**
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	**NOTA DA ENTREVISTA (NE)**	**NOTA FINAL (NF)**	
1	0280	**MARIA REGINA ANA DA CONCEIÇÃO MACEDO**	50	95	**72,5**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7CCABB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: MERENDEIRO - CÓDIGO: F0001

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0342	**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**	50	90	**70,0**	CLASSIFICADO
2	0093	MARIA JOSÉ DA COSTA	40	90	**65,0**	CADASTRO RESERVA
3	0224	ENYR GOMES DA COSTA RODRIGUES	20	100	**60,0**	CADASTRO RESERVA
4	0196	NICÉLIA TARGINO DE OLIVEIRA PEREIRA	25	90	**57,5**	CADASTRO RESERVA
5	0377	MARIA EVANICE DA SILVA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
6	0355	DJANIRA MAURÍCIO DE MACEDO	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: MERENDEIRO - CÓDIGO: F0002

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0210	**MAGNA DA SILVA DA HORA**	15	100	**57,5**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MERENDEIRO - CÓDIGO: F0003

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0080	**MARIA DAMIANA SILVA DA HORA**	10	90	**50,0**	CLASSIFICADO
2	0134	ANAILZA DOS SANTOS SILVESTRE BARBOSA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
3	0138	SANDRA DAGUIA DOS SANTOS DE MOURA	10	65	**37,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: MERENDEIRO - CÓDIGO: F0004

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0499	**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**	0	70	**35,0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MERENDEIRO - CÓDIGO: F0005

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0368	**ERINALVA MATIAS MACEDO XAVIER**	0	95	**47,5**	CLASSIFICADO
2	0330	**CARMEM CÉLIA MEDEIROS COSTA**	20	70	**45,0**	CLASSIFICADO
3	0292	MARIA APARECIDA PINHEIRO XAVIER	0	85	**42,0**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:ACCA65E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL						
FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS - CÓDIGO: F0023						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**			**SITUAÇÃO**
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	**NOTA DA ENTREVISTA (NE)**	**NOTA FINAL (NF)**	
1	00088	**JOÃO MARIA DA CONCEIÇÃO**	0	90	**45,0**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1BB6862A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL						
FUNÇÃO: VIGIA - CÓDIGO: F0006						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**			**SITUAÇÃO**
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/ TÍTULOS (NCT)	**NOTA DA ENTREVISTA (NE)**	**NOTA FINAL (NF)**	
1	0175	**CARLOS HENRIQUE DA HORA SILVA**	15	100	**57,5**	CLASSIFICADO
2	0092	**DAMIÃO BELO DE LIMA**	10	100	**55,0**	CLASSIFICADO
3	0560	GONÇALO VALENTIM FERREIRA DE OLIVEIRA	15	90	**52,5**	CADASTRO RESERVA
4	0087	JOSÉ UDSON DA SILVA	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
5	0382	ISAIAS LOPES DA SILVA	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
6	0405	JOSÉ ANTONIO DE LIMA	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
7	0067	EVERTON LUIZ DA SILVA	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
8	0191	JOSÉ IVANALDO DE LIMA	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
9	0252	EVANICIO NASCIMENTO DA SILVA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
10	0365	LINDEMBERG DOS SANTOS	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
11	0392	JERFESON DE LIMA DA SILVA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
12	0386	VALDIR DUGERO DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
13	0123	JOSÉ JAKSON DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
14	0261	DOGIVAN TARGINO DE OLIVEIRA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
15	0104	JOSEBERGUE FONSECA DE OLIVEIRA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
16	0406	ANDERSON FRANCISCO DE PAIVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
17	0176	RODRIGO DE LIMA DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
18	0321	FRANCISCO IVANILDO DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EB4D1E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: M0026

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/ TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0573	**BRUNO CÉSAR CASTRO DE AQUINO**	75	100	**87,5**	CLASSIFICADO
2	0131	**MARLENE DE BRITO GOMES**	60	100	**80,0**	CLASSIFICADO
3	0574	**LUANA BEZERRA DA SILVA**	40	95	**67,5**	CLASSIFICADO
4	0050	**FRANCISCO JOSIRAN RODRIGUES**	35	100	**67,5**	CLASSIFICADO
5	0089	**WALLAMY LOPES DUARTE**	30	95	**62,5**	CLASSIFICADO
6	0293	**MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER FONSECA**	20	100	**60,0**	CLASSIFICADO
7	0284	DÉBORA APARECIDA MARQUES RIBEIRO	20	100	**60,0**	CADASTRO RESERVA
8	0244	ANA CRISTINA DA SILVA	40	80	**60,0**	CADASTRO RESERVA
9	0286	ERISSANDRA MIKELLY DA CUNHA	25	95	**60,0**	CADASTRO RESERVA
10	0345	JOANA DARC MOREIRA	20	100	**60,0**	CADASTRO RESERVA
11	0207	MARCELA KALITA DA SILVA	20	100	**60,0**	CADASTRO RESERVA
12	0016	ARIANE BELARMINO RIBEIRO	30	85	**57,5**	CADASTRO RESERVA
13	0338	LUCINEIDE TARGINO DA SILVA	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA
14	0248	BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA
15	0148	ELIANE DO NASCIMENTO	20	85	**52,5**	CADASTRO RESERVA
16	0219	JOSÉ ARNALDO DA HORA	15	85	**50,0**	CADASTRO RESERVA
17	0340	EDVALDO CICERO DA SILVA	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA
18	0483	FABIULA DA SILVA SANTOS	10	90	**50,0**	CADASTRO RESERVA
19	0396	JANILDE DA SILVA	10	90	**50,0**	CADASTRO RESERVA
20	0070	ANA KALIVIA DA SILVA DOS SANTOS	10	90	**50,0**	CADASTRO RESERVA
21	0249	CÍCERO AUGUSTO DA SILVA	10	90	**50,0**	CADASTRO RESERVA
22	0352	DAYSE DE OLIVEIRA BERTOLDO NEVES DA SILVA	5	90	**47,5**	CADASTRO RESERVA
23	0150	VANESSA MACIEL DE OLIVEIRA	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
24	0400	IGOR KELVE DA SILVA ALVES	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
25	0046	APOLO DE FREITAS FALCÃO	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
26	0220	GÉSSICA DANIELY PEREIRA DE ALMEIDA XAVIER	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
27	0502	ADIVANILSON RAMOS DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
28	0254	ALLANDSON LEANDRO DIODO	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
29	0180	JOSÉ ADSON DOS SANTOS OLIVEIRA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:298CE5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE MÚSICA - CÓDIGO: M0030

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0115	**SANDRO FERNANDES FELIPE**	60	100	**80,0**	CLASSIFICADO
3	0250	VALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	20	100	**60,0**	CADASTRO RESERVA
2	0195	MARCIO VINICIUS SANTOS ALVES	15	100	**57,5**	CADASTRO RESERVA
4	0247	EUDO FERNANDO DE SOUZA	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTESANTO - CÓDIGO: M0031

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0527	**MARCOS EVÂNIO DA SILVA**	15	100	**57,5**	CLASSIFICADO
2	0468	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	10	95	**52,5**	CADASTRO RESERVA
3	0151	CRISTINA MIGUEL DA SILVA	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
4	0178	FRANCISCA CLAUDIA BEZERRA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA AREA DE ESPORTE - CÓDIGO: M0033

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0262	**MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO**	50	100	**75,0**	CLASSIFICADO
2	0028	JOAB NATAN DO NASCIMENTO SALUSTRO	15	100	**57,5**	CADASTRO RESERVA
3	0159	LINDUARDO BRAZ JUNIOR	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA
4	0358	GERSON THIAGO DIAS DA SILVA	10	90	**50,0**	CADASTRO RESERVA
5	0023	MARCELO DE LIMA FERREIRA	0	95	**47,5**	CADASTRO RESERVA
6	0328	LEONARDO CUSTÓDIO DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:075CA931

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL - CÓDIGO: M0028

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0349	**MARIA LENILZA VITAL FERREIRA**	40	85	**62,5**	CLASSIFICADO
2	0289	**CLEIDIANY DA SILVA SANTOS**	30	95	**62,5**	CLASSIFICADO
3	0251	**LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA**	10	100	**55,0**	CLASSIFICADO
4	0130	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES	20	85	**52,5**	CADASTRO RESERVA
5	0273	EMANUEL SOARES DE LIMA	20	85	**52,5**	CADASTRO RESERVA
6	0418	VITOR RAMON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0	95	**47,5**	CADASTRO RESERVA
7	0193	MARUTHIA FRANCINIRIS ROCHA DA SILVA FONSECA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
8	0266	LIDIANE MEDEIROS DE SOUZA	65	0	**32,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL (VISITADOR CRIANÇA FELIZ) - CÓDIGO: M0029

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0274	**TELMA MARIA DE LIMA**	45	100	**72,5**	CLASSIFICADO
2	0192	**MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA**	35	100	**67,5**	CLASSIFICADO
3	0225	**VALMIRA FERREIRA DE OLIVIERA**	30	90	**60,0**	CLASSIFICADO
4	0422	MARCOS FABIO DE PAIVA MARREIRO	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA
5	0323	LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA	20	90	**55,0**	CADASTRO RESERVA
6	0334	PAULO IZAQUE BEZERRA	10	80	**45,0**	CADASTRO RESERVA
7	0166	FAGNER FERREIRA DA SILVA	0	80	**40,0**	CADASTRO RESERVA
8	0146	JOANA D'ARC DOS SANTOS	10	70	**40,0**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:6E08E8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓDIGO: M0025

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0315	**FRANCISCO HENRIQUE DA CRUZ**	85	100	**92,5**	CLASSIFICADO
2	0512	**MAYARA FERNANDES GRACIANO**	65	100	**82,5**	CLASSIFICADO
3	0109	SAMUEL MENDES DA SILVA	40	100	**70,0**	CADASTRO RESERVA
4	0324	ROSENÍ DA SILVA	40	95	**67,5**	CADASTRO RESERVA
5	0172	FRANCISCO MÁRCIO MARTINS DA SILVA	35	100	**67,5**	CADASTRO RESERVA
6	0234	AILMA NUNES DE SANTANA MORAIS	30	85	**57,5**	CADASTRO RESERVA
7	0199	JOSINELMA MARINHO PERES	20	95	**57,5**	CADASTRO RESERVA
8	0120	VYCTOR HUGO GURGEL DE ANDRADE	20	95	**57,5**	CADASTRO RESERVA
9	0546	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA DE FREITAS	15	95	**55,0**	CADASTRO RESERVA
10	0116	JOELMA GOMES DA SILVA	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA

11	0073	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3C9355DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA - CÓDIGO: M0027

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0044	**MARIA DAS DORES FELIX BARBOSA**	30	100	**65,0**	CLASSIFICADO
2	0189	**MARIA FRANCISCA SILVA DE SOUZA**	45	80	**62,5**	CLASSIFICADO
3	0223	**FABIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA**	10	100	**55,0**	CLASSIFICADO
4	0066	RAIZA DA SILVA DE LIMA	20	90	**55,0**	CADASTRO RESERVA
5	0521	RAYANARA FLORENCIO DE MORAIS	20	90	**55,0**	CADASTRO RESERVA
6	0331	CRISTIANE MIGUEL DA SILVA	30	80	**55,0**	CADASTRO RESERVA
7	0268	MARIA JUCILENE DOS SANTOS	30	80	**55,0**	CADASTRO RESERVA
8	0506	ARLETE BEZERRA DE LIMA	10	95	**52,5**	CADASTRO RESERVA
9	0110	ERLIANA ERICA DE OLIVEIRA GOMES	5	100	**52,5**	CADASTRO RESERVA
10	0200	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	10	90	**50,0**	CADASTRO RESERVA
11	0190	ALINE KELLY AUGUSTO DE LIMA	15	85	**50,0**	CADASTRO RESERVA
12	0335	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	20	80	**50,0**	CADASTRO RESERVA
13	0029	VALDIRA VITAL FERREIRA	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA
14	0407	VANDESSA APARECIDA DE PAIVA	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
15	0399	MARTA CAROLINE DE ARAÚJO CARDOSO ALVES	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
16	0054	LIVIA KAIONARA DA SILVA SANTOS	10	85	**47,5**	CADASTRO RESERVA
17	0402	LANEA SAMARA DA SILVA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
18	0183	ANTONIO ALISSON DOS SANTOS OLIVEIRA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
19	0182	AMANDA MARIA SILVA SOUZA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
20	0401	MARIA DAS DORES CHACON	10	80	**45,0**	CADASTRO RESERVA
21	0035	ROBERTO CARLOS DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
22	0448	JOANIZE CLAUDINO DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
23	0488	KALIANE PAULINO DA ROCHA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
24	0119	JOSSELMA GOMES DA SILVA	0	85	**42,5**	CADASTRO RESERVA
25	0336	JOSECILIA BATISTA DA SILVA	0	80	**40,0**	CADASTRO RESERVA
26	0056	GELVANE VICENTE DE LIMA	0	80	**40,0**	CADASTRO RESERVA
27	0055	MARIA CLARA DA SILVA	0	80	**40,0**	CADASTRO RESERVA
28	0156	LUCILENE FRANCISCO H. DO NASCIMENTO AZEVEDO	0	75	**37,5**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:68BB1C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL						
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO: S0047						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**			**SITUAÇÃO**
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	**NOTA DA ENTREVISTA (NE)**	**NOTA FINAL (NF)**	
1	0425	**ALICIENE CORTEZ DE SOUZA SOCONATO**	50	100	**75,0**	CLASSIFICADO
2	0554	**KÁTIA MARIA DE SOUZA MACÊDO SILVA**	50	100	**75,0**	CLASSIFICADO
3	0387	TEREZINHA FLORIANO DA SILVA ROCHA	44	95	**69,5**	CADASTRO RESERVA
4	0085	HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO	25	90	**57,5**	CADASTRO RESERVA
5	0257	FRANCIELE FERREIRA DUARTE	10	95	**52,5**	CADASTRO RESERVA
6	0492	MARIA CAROLINA ANDRADE LIMA DE AZEVEDO	15	90	**52,5**	CADASTRO RESERVA
7	0051	FABRÍCIA DAYANA PEREIRA LINHARES	14	90	**52,0**	CADASTRO RESERVA
8	0206	DAGMAR DE LIMA TORRES	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA
9	0370	KARLA FILISBELA COSTA JUSTINO	0	95	**47,5**	CADASTRO RESERVA
10	0302	WALBA ALVES DE MELO	64	0	**32,0**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:AE4A2DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO - CÓDIGO: S0044

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0285	**ROSANA VECHI DO NASCIMENTO**	78	100	**89,0**	CLASSIFICADO
2	0126	**CLAUDIA MARIA DE SOUZA**	58	100	**79,0**	CLASSIFICADO
3	0058	**JOSÉ WALTEMIR TAVEIRA**	69	85	**77,0**	CLASSIFICADO
4	0281	**MARCIONE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS**	63	90	**76,5**	CLASSIFICADO
5	0018	**ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA**	44	100	**72,0**	CLASSIFICADO
6	0378	JOSEFA FRANCIVÂNIA DO NASCIMENTO	29	100	**64,5**	CADASTRO RESERVA
7	0575	MARIA JOSÉ DA SILVA	29	100	**64,5**	CADASTRO RESERVA
8	0397	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	29	100	**64,5**	CADASTRO RESERVA
9	0533	ERONILSON KLEYTON DE LIMA	29	100	**64,5**	CADASTRO RESERVA
10	0477	MARÍLIA SILVA XAVIER	30	95	**62,5**	CADASTRO RESERVA
11	0001	JONAS SOARES CÂNDIDO	29	95	**62,0**	CADASTRO RESERVA
12	0427	JOSENEIDE SANTANA	24	100	**62,0**	CADASTRO RESERVA
13	0347	JOSEVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA	29	95	**62,0**	CADASTRO RESERVA
14	0505	HERIBERTO FIEL DE LIMA	29	95	**62,0**	CADASTRO RESERVA
15	0258	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	29	95	**62,0**	CADASTRO RESERVA
16	0288	CELIA CRISTINA DA COSTA XAVIER	20	100	**60,0**	CADASTRO RESERVA
17	0094	ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA	19	100	**59,5**	CADASTRO RESERVA
18	0354	JANEIDE SILVESTRE DA SILVA	20	95	**57,5**	CADASTRO RESERVA
19	0432	MARCOS DE SALES E SILVA	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA
20	0009	ANTÔNIO RANIERE MASCENA GUILHERME	15	90	**52,5**	CADASTRO RESERVA
21	0086	LUANA RÉGIA DE FRANÇA SALES	0	95	**47,5**	CADASTRO RESERVA
22	0462	DAYANNA ANGELA DE OLIVEIRA SILVA	5	85	**45,0**	CADASTRO RESERVA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
1	0309	**DANILO FÁBIO DA SILVA SANTOS**	0	**95**	**47,5**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:FD07CFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S0046

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0550	**ANA CAROLINA CUNHA TAVARES**	55	100	**77,5**	CLASSIFICADO
2	0072	**PAULA CAROLINE FELIX SERAFIM**	59	90	**74,5**	CLASSIFICADO
3	0278	SUZANE DA SILVA ALVES DE FIGUEIREDO	49	100	**74,5**	CADASTRO RESERVA
4	0481	LIVIA MARIA DA SILVA FARIAS	39	100	**69,5**	CADASTRO RESERVA
5	0010	SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	38	100	**69,0**	CADASTRO RESERVA
6	0259	BRUNO EMMANUEL DE MEDEIROS PEREIRA	35	100	**67,5**	CADASTRO RESERVA
7	0458	RENATA CIARA DANTAS DE PONTES	39	95	**67,0**	CADASTRO RESERVA
8	0203	ALINE DANIYELLE DA SILVA	34	100	**67,0**	CADASTRO RESERVA
9	0113	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ DELFINO	34	95	**64,5**	CADASTRO RESERVA
10	0227	HELLOYSA KARYNNA STTEFANY DE OLIVEIRA E SILVA	24	100	**62,0**	CADASTRO RESERVA
11	0385	ANDRESSA VIANA DE LIMA	25	95	**60,0**	CADASTRO RESERVA
12	0423	CLAUDIA HELEN DE BRITO JAQUES	29	90	**59,5**	CADASTRO RESERVA
13	0449	DANIELLE UMBELINO DE SOUZA	20	90	**55,0**	CADASTRO RESERVA
14	0444	CAMILA LARISSA PEIXOTO FRANÇA	10	95	**52,5**	CADASTRO RESERVA
15	0362	JEFFERSON LEONARDO DA SILVA COSTA	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA
16	0002	MARIA BEATRIZ DE AZEVEDO BARBALHO SILVA	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:BF2B7E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - CÓDIGO: S0054

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0060	**GIOVANA CRISTINA SANTOS DE MEDEIROS**	35	90	**62,5**	CLASSIFICADO
2	0500	DANYLLO VIEIRA DE LUCENA	15	100	**57,5**	CADASTRO RESERVA
3	0059	GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA	5	95	**50,0**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9D3234EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL - CÓDIGO: S0053

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0558	**LIEDSON LIRA DA SILVA**	60	100	**80,0**	CLASSIFICADO
2	0439	WILTON ALCÂNTARA VIEIRA	69	90	**79,5**	CADASTRO RESERVA
3	0356	NEDER REGALADO ABOU CHAKRA	54	100	**77,0**	CADASTRO RESERVA
4	0518	ANDRESSA DANTAS DE LIMA	50	95	**72,5**	CADASTRO RESERVA
5	0419	LEONARDO MEDEIROS DA COSTA	44	100	**72,0**	CADASTRO RESERVA
6	0511	SANDREANE RAFAELE SILVA DOS SANTOS	40	100	**70,0**	CADASTRO RESERVA
7	0410	DAVID FERREIRA GONÇALO SILVA	35	100	**67,5**	CADASTRO RESERVA
8	0496	WILDEMBERG PEREIRA GERMANO	35	95	**65,0**	CADASTRO RESERVA
9	0091	ABEVENUTO MAIA DO NASCIMENTO	39	90	**64,5**	CADASTRO RESERVA
10	0524	IVAGNO SARAIVA DE MEDEIROS	20	100	**60,0**	CADASTRO RESERVA
11	0037	DAYENE TAYSIS BATISTA	20	100	**60,0**	CADASTRO RESERVA
12	0057	EDERLEE DE MOURA FREIRE	34	85	**59,5**	CADASTRO RESERVA
13	0463	THIAGO CÉSAR DE OLIVEIRA BARRETO	25	90	**57,5**	CADASTRO RESERVA
14	0522	MARCELO DA FONSECA LOPES	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA
15	0071	LAERTE RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA
16	0274	LEODÉCIO FLORENTINO XAVIER FILHO	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA
17	0572	WALDENICIO MATHIAS DA SILVA	60	0	**30,0**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B4A3E156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - CÓDIGO: S0048

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0413	**ODEMIR PIRES CARDOSO JUNIOR**	33	100	**66,5**	CLASSIFICADO
2	0157	ADRYELLE DO NASCIMENTO	5	100	**52,5**	CADASTRO RESERVA
3	0453	WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	29	75	**52,0**	CADASTRO RESERVA
4	0241	FERNANDA DE LOURDES PENHA DA CÂMARA	19	80	**49,5**	CADASTRO RESERVA
5	0256	JOÃO DE MATOS ALENCAR	5	85	**45,0**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F16A3144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO - CÓDIGO: S0051

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0030	**NAYANA PRISCILLA LOURENÇO DE MACEDO**	30	100	**65,0**	CLASSIFICADO
2	0344	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIANA	43	85	**64,0**	CADASTRO RESERVA
3	0526	TÁSSYA KAMILA FERNANDES CALDAS DE LIMA	10	95	**52,5**	CADASTRO RESERVA
4	0027	ANDREZA NUNES DE BARROS	5	100	**52,5**	CADASTRO RESERVA
5	0232	MONALYSSE FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	5	100	**52,5**	CADASTRO RESERVA
6	0052	BREDA SOCORRO GOES GUEDES	5	90	**47,5**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B2DCFA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S0045

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0236	NILSON MARCELINO PIRES FERNANDES	40	100	**70,0**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:34E07354

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA - CÓDIGO: S0052

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0213	GABRIELLA XAVIER BARBALHO MESQUITA	20	100	**60,0**	CLASSIFICADO
2	0007	DANIELLE CRISTINA XAVIER DA SILVA	25	90	**57,5**	CADASTRO RESERVA
3	0408	ANGELICA QUIRINO DA COSTA	20	95	**57,5**	CADASTRO RESERVA
4	0165	SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO	14	100	**57,0**	CADASTRO RESERVA
5	0186	JOCIARA NEVES FELÍCIO DA SILVA	15	85	**50,0**	CADASTRO RESERVA
6	0346	ROSYMERE MOREIRA DA SILVA	0	95	**47,5**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:80381097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S0034

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0074	**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**	45	100	**72,5**	CLASSIFICADO
2	0270	ADRIANO PAULINO DA COSTA	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S0035

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0459	**AYANE EMÍLIA DANTAS DOS SANTOS**	34	100	**67,0**	CLASSIFICADO
2	0395	ALEF KENNEDY ROCHA DA SILVA	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S0036

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0163	**JOSÉ FRANKLIN SANTOS SILVA**	44	100	**72,0**	CLASSIFICADO
2	0005	LAISON PINHEIRO DA SILVA	0	100	**50,0**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S0037

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0021	**ANA PAULA SILVA DA SILVEIRA**	43	100	**71,5**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS - CÓDIGO: S0038

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0188	**JOCIELLY NEVES FELICIO DA SILVA**	30	100	**65,0**	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - CÓDIGO: S0040

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0404	**DANIEL DE OLIVEIRA**	59	100	**79,5**	CLASSIFICADO
2	0291	DIEGO DE SOUSA SILVA	35	100	**67,5**	CADASTRO RESERVA
3	0012	ADENILDE MOREIRA DA SILVA	0	90	**45,0**	CADASTRO RESERVA
4	0078	BRAZ GUEDES DE OLIVEIRA	0	75	**37,5**	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CÓDIGO: S0042

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0160	**ELINALDO MEDEIROS DE LIMA**	60	100	**80,0**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:73F414ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: PROFESSOR - CÓDIGO: S0043

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0033	**GIZELIA TARGINO DA SILVA**	78	100	**89,0**	CLASSIFICADO
2	0446	**JOELMA MARQUES BEZERRA**	78	95	**86,5**	CLASSIFICADO
3	0576	ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO	73	100	**86,5**	CADASTRO RESERVA
4	0447	FLAVIANE PLÁCIDO DA SILVA	69	100	**84,5**	CADASTRO RESERVA
5	0450	SÔNIA MARIA RAFAEL DE SOUZA	69	90	**84,5**	CADASTRO RESERVA
6	0452	ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA	69	90	**84,5**	CADASTRO RESERVA
7	0389	PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO	69	90	**84,5**	CADASTRO RESERVA
8	0264	JOSÉ ANILTON DA SILVA	64	100	**82,0**	CADASTRO RESERVA
9	0233	IEDA CRISTINA DA SILVA	69	90	**79,5**	CADASTRO RESERVA
10	0004	MARIA GEANE DE MOURA	69	90	**79,5**	CADASTRO RESERVA
11	0476	GILVANEIDE IZABEL DA SILVA COSTA	69	90	**79,5**	CADASTRO RESERVA
12	0194	GLAUCEDETE DA COSTA LIMA	69	90	**79,5**	CADASTRO RESERVA
13	0217	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	69	90	**79,5**	CADASTRO RESERVA
14	0460	MARIA LÚCIA DE SOUZA VICENTE	55	100	**77,5**	CADASTRO RESERVA
15	0438	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	55	100	**77,5**	CADASTRO RESERVA
16	0361	ALDECI HONORIO DA FONSECA	55	100	**77,5**	CADASTRO RESERVA
17	0398	GILKA MARIA RIBEIRO BEZERRA	55	100	**77,5**	CADASTRO RESERVA
18	0412	JEANE DE LIMA INACIO DA SILVA	50	100	**75,0**	CADASTRO RESERVA
19	0332	MARIA GEOVANIA BERNARDINO	49	100	**74,5**	CADASTRO RESERVA
20	0519	ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO	54	95	**74,5**	CADASTRO RESERVA
21	0314	MARIA LUCE DE LIMA SILVA	45	100	**72,5**	CADASTRO RESERVA
22	0239	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	45	100	**72,5**	CADASTRO RESERVA
23	0359	ALZINEIDE MAURICIO DE MACEDO	45	100	**72,5**	CADASTRO RESERVA
24	0013	ADENILZE MOREIRA DA SILVA	45	100	**72,5**	CADASTRO RESERVA
25	0498	MARIA DAS GRAÇAS P. DOS SANTOS DA ROCHA	54	90	**72,0**	CADASTRO RESERVA
26	0350	GEONEIDE MAGNA RAMOS DA SILVA	40	100	**70,0**	CADASTRO RESERVA

27	0112	ERINALDA PEDRO DA COSTA	40	100	**70,0**	CADASTRO RESERVA
28	0390	JOÃO MIGUEL DA ROCHA	53	85	**69,0**	CADASTRO RESERVA
29	0228	MÔNICA PINHEIRO DE LIMA	35	100	**67,5**	CADASTRO RESERVA
30	0372	VALDECI COSTA DE OLIVEIRA	30	100	**65,0**	CADASTRO RESERVA
31	0431	LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA	44	85	**64,5**	CADASTRO RESERVA
32	0136	IARA BENTO DA SILVA FRANCELINO	30	90	**60,0**	CADASTRO RESERVA
33	0127	MARIA LOPES LIMA DA SILVA	20	100	**60,0**	CADASTRO RESERVA
34	0491	MARIA DE DEUS DIAS VIEIRA	19	100	**59,5**	CADASTRO RESERVA
35	0426	VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	15	100	**57,5**	CADASTRO RESERVA
36	0317	ÉRICA SILVANA FRREIRA DA SILVA	35	75	**55,0**	CADASTRO RESERVA
37	0121	ANGELA PATRICIA FREIRE	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA
38	0185	ADELIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	5	100	**52,5**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1B16453A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores.

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: PSICÓLOGO - CÓDIGO: S0049

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0475	**ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA**	25	95	**60,0**	CLASSIFICADO
2	0503	JOSELMA MACEDO RODRIGUES	15	100	**57,5**	CADASTRO RESERVA
3	0158	ROGÉRIA SANTOS DE MENEZES	10	100	**55,0**	CADASTRO RESERVA
4	0231	MONYQUE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	5	90	**47,5**	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:AAAF058E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
641 - CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP (15.160.493/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7 - AGENDA TELEFÔNICA COM ÍNDICE ALFABÉTICA INDIVIDUALIZADO POR LETRAS, COM 5 PÁGINAS POR LETRA, CAPA EM MATERIAL SINTÉTIO, SEMESPIRAL TAMANHO MÍNIMO DE 15X21CM.	Un	20	15,00	300,00
	TILIBRA				
2	8 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 EM PVC COM TAMPA DE METAL Nº 2 CORES VARIADAS.	Un	80	4,30	344,00
	RADEX				
3	9 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 EM PVC COM TAMPA DE METAL Nº 3 CORES VARIADAS.	Un	50	4,30	215,00
	RADEX				
4	11 - APAGADOR DE GIZ COM CAIXA.	Un	100	3,60	360,00
	SOUZA				
6	13 - APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS GRAFITE, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO CAIXA COM 12.	CX	200	2,24	448,00
	CIS				
7	14 - BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS 2 ANDARES.	Un	45	33,00	1.485,00
	DELLO				
12	19 - BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE	Un	200	1,24	248,00
	RENDICOLA				
13	20 - BASTÃO PARA COLA QUENTE PEQUENO	Un	200	0,55	110,00
	RENDICOLA				
14	21 – BEXIGA CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UND.	PCT	150	4,73	709,50
	HAPPY DAY				
17	24 - BOBINA DE PAPEL 01 VIA 30MX57MM PARA CALCULADORA ELETRÔNICA CAIXA COM 30.	CX	5	45,00	225,00
	JANDAIA				
18	25 - BOBINA PARA FAX 30MX215MM CAIXA COM 12 BOBINAS.	CX	5	79,10	395,50
	JANDAIA				
21	28 - BORRACHA DE VINIL VINIL COM CINTA DE PLÁSTICO PARA LÁPIS GRAFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X 21X11MM CAIXA COM 24 UND.	CX	60	23,00	1.380,00
	GOLLER				
24	31 - CADERNO TIPO BROCHURA PEQUENO COM 96 FOLHAS.	Un	500	1,96	980,00
	JANDAIA				
25	32 - CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS.	Un	300	0,89	267,00
	JANDAIA				
26	33 - CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO TAMANHO OFÍCIO.	Un	500	3,90	1.950,00
	POLIBRAS				
27	34 - CALCULADORA ELETRÔNICA 08 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 08 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO A PILHA TAMANHO MÉDIO.	Un	80	10,50	840,00
	MASTERPRINT				
30	37 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA: MAIS SEGURA PARA CRIANÇAS.	CX	100	30,00	3.000,00
	MOLIN				
34	41 - CARTOLINA GUACHE C/20	FD	50	18,00	900,00
	VMP				
36	43 - CD-RW 700MB	Un	500	2,50	1.250,00
	MULTILASER				
38	45 – CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº2/0 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE CLIPS.	CX	300	2,19	657,00
	ACC				
39	46 – CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 3/0 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CONTENDO 50 UNIDADES DE CLIPS.	CX	250	2,13	532,50
	ACC				
44	51 – COLA BRANCA LÍQUIDA NÃO TÓXICA BRANCA 40 GRAMAS CAIXA COM 12.	CX	80	10,10	808,00
	KOALA				
45	52 - COLA COLORIDA CAIXA COM 6	CX	100	5,80	580,00
	KOALA				
46	53 - COLA COLORIDA COM GLITTER CAIXA COM 6	CX	100	8,00	800,00
	KOALA				

47	54 - COLA DE ISOPOR 90G KOALA	Un	200	2,70	540,00
48	55 - COLEÇÃO HIDROCOR PONTA FINA COM 12 CORES MOLIN	CX	200	4,25	850,00
55	63 - DVD-RW 4.7 GB MULTILASER	Un	50	4,89	244,50
57	66 - E.V.A CORES VARIADAS 1,80 X 90 IBEL	Un	100	16,96	1.696,00
58	67 - ENVELOPE PARDO 240 X 340 CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPES SCRITY	CX	20	63,00	1.260,00
59	68 - ENVELOPE SACO 176 X 250 CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPES SCRITY	CX	30	25,30	759,00
61	70 - ENVELOPE SACO 310 X 410 CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPES SCRITY	CX	20	64,00	1.280,00
62	71 - ENVELOPE SACO COR BRANCA 162 X 229 CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPES SCRITY	CX	40	20,00	800,00
65	74 - ESTILETE PEQUENO CORPO EM ACRÍLICO LÂMINA EM AÇO ANTIFERRUGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA CAIXA COM 12. MASTERPRINT	CX	40	10,10	404,00
66	75 - ESTÊNCIL À ÁLCOOL CIS	Un	30	0,65	19,50
68	77 - FITA ADESIVA EM CREPE 18 MM X 50 M ADERE	RL	200	3,61	722,00
69	78 - FITA ADESIVA GOMADA 32 MM X 50 M ADELBRAS	RL	200	6,00	1.200,00
70	79 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M ADELBRAS	RL	180	0,66	118,80
71	80 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M ADELBRAS	RL	200	0,84	168,00
74	83 - FITA GOMADA 45 MM X 50 M 3M	RL	80	12,40	992,00
85	98 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, BLOCO 3 VIAS 24 X 280 MM JANDAIA	CX	10	189,00	1.890,00
87	100 - GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 PALITOS KOALA	CX	120	1,86	223,20
88	101 - GIZ BRANCO CAIXA COM 64 PALITOS KOALA	CX	120	1,65	198,00
89	102 - GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UND KOALA	CX	200	1,40	280,00
91	104 - GLITTER CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UND GLINORTE	CX	100	7,65	765,00
93	106 - GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE DE MESA PARA GRAMPOS 26/6 CAPACIDADE MÍNIMO 25 FOLHAS MAPED	Un	40	15,60	624,00
97	110 - GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR EM METAL NIQUELADO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CAIXA COM 5.000 UND. ACC	CX	120	4,35	522,00
101	114 - LÁPIS BORRACHA EM MADEIRA COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO CAIXA COM 12 UND. FABER CASTELL	CX	20	32,00	640,00
102	115 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 CORPO DE MADEIRA CILÍDRICA COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA GROSSA COM 144 UNIDADES. MASTERPRINT	CX	40	35,50	1.420,00
106	119 - LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS GRAFSET	Un	100	11,60	1.160,00
109	122 - MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 KOALA	CX	200	1,60	320,00
114	127 - PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS) VMP	Un	800	0,64	512,00
115	128 - PAPEL CARBONO 2 FACES CAIXA COM 100 FOLHAS CIS	CX	10	33,00	330,00
118	131 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) VMP	Un	600	0,73	438,00
119	132 - PAPEL CONTATO PLAVITEC	RL	30	52,00	1.560,00
124	138 - PAPEL OFICIO A4 NÃO RECICLADO 210 MMX298 MM GRAMATURA 75G/M2 CAIXA COM 10 RESMAS RINO	CX	150	208,00	31.200,00
125	139 - PAPEL PAUTADO JANDAIA	FL	200	0,13	26,00
128	142 - PAPEL PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE COM 250 FOLHAS CASCUDINHO	PCT	40	43,50	1.740,00
130	144 - PASTA CLASSIFICADORA DUPLA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480 G/M DELLO	Un	250	3,01	752,50
131	145 - PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO: PASTA DOBRADA COM GRAMPO PAPELÃO DUPLEX 240G, PLASTIFICADO E TRILHO METAL, PARA GUARDAR RELATÓRIOS OU APRESENTAR TRABALHOS. DELLO	Un	1.000	1,67	1.670,00
134	148 - PASTA POLIONDA 40 MM POLIBRAS	Un	400	3,20	1.280,00
135	149 - PASTA REGISTRADORA COM VISOR LOMBO ESTREITO (AZ) CHIES	Un	200	8,46	1.692,00
136	150 - PASTA REGISTRADORA COM VISOR LOMBO LARGO (AZ) CHIES	Un	200	8,46	1.692,00
140	154 - PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO ACP	Un	500	1,50	750,00
144	158 - PERFURADOR DE PAPEL 30 FLS COM ALAVANCA E ESTRUT. METÁLICA, MANUAL ,2 FUROS SIMULTÂNEOS E COM CAP. PARA PERFURAR NO MÍN. 30F LS DE UMA ÚNICA VEZ. CAVIA	Un	15	36,80	552,00
145	159 - PINCEL ATÔMICO COM PONTA FACETADA	Un	200	1,60	320,00

	RADEX				
148	162 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA CIS	Un	50	13,30	665,00
150	164 - PRANCHETA EM COMPENSADO COM PEGADOR DE PAPÉIS TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO ACRIMET	Un	80	3,30	264,00
152	166 - RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM EM ACRÍLICO CRISTAL NÃO FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO PRECISA. WALEU	Un	100	0,54	54,00
153	167 – RÉGUA TRANSPARENTE 30CM EM ACRÍLICO CRISTAL NÃO FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO PRECISA. WALEU	Un	200	0,59	118,00
157	171 - SUPORTE PARA DUREX DE PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO PEQUENO WALEU	Un	20	9,48	189,60
158	172 - TESOURA ESCOLAR CABO PLÁSTICO MASTERPRINT	Un	300	1,80	540,00
162	176 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES VARIADAS 42ML CAIXA COM 12 UNIDADES. RADEX	CX	20	44,00	880,00
163	177 - TINTA PARA CARIMBO AUTOENTITADOS A BASE DE ÁGUA CORES VARIADAS 30ML(40ML) RADEX	Un	30	5,87	176,10
164	178 - TINTA PARA TECIDOS CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS ACRILEX	CX	40	30,29	1.211,60
170	1719 - CANETA ESFEROGRAFICA, DESCRIÇÃO - PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. - RETRÁTIL. - ESFERA DE 1,0MM (FINA) E CORPO TRANSPARENTE. - TINTA À BASE DE ÓLEO - GRIP EM BORRACHA MACIA. PILOT	Un	100	3,71	371,00
175	2281 - BARALHO CCI COPAG	Un	20	15,30	306,00
192	2283 - PALITO CHURRASCO C/100 THEOTO	PCT	50	4,10	205,00
197	1730 - TECIDO BRIM THEOTO	MT	15	15,30	229,50
205	2263 - TECIDO TNT AMARELO SUL BRASIL	MT	100	1,48	148,00
206	2264 - TECIDO TNT AZUL ANIL SUL BRASIL	MT	100	1,48	148,00
207	2266 - TECIDO TNT BRANCO SUL BRASIL	MT	100	1,48	148,00
208	2273 - TECIDO TNT LARANJA SUL BRASIL	MT	100	1,48	148,00
209	2274 - TECIDO TNT LILAS SUL BRASIL	MT	100	1,48	148,00
210	2517 - TECIDO TNT PINK SUL BRASIL	MT	100	1,48	148,00
211	2265 - TECIDO TNT PRETO SUL BRASIL	MT	100	1,48	148,00
212	2272 - TECIDO TNT VERDE BRILHAR SUL BRASIL	MT	100	1,48	148,00
213	2262 - TECIDO TNT VERMELHO SUL BRASIL	MT	100	1,48	148,00
				Total	88.936,80

642 - NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME (19.210.207/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	12 - APAGADOR QUADRO BRANCO RD	Un	150	4,80	720,00
8	15 - BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS 3 ANDARES EM ACRÍLICO. WALEU	Un	30	47,00	1.410,00
9	16 - BARBANTE 08 FIOSEMALGODÃOROLOCOM330M. RJ	RL	100	7,30	730,00
10	17 - BARBANTE 01 FIOEMCISALROLOCOM105 METROS. SISALTEC	RL	70	9,10	637,00
11	18 - BARBANTE EM NYLON igual	RL	60	9,80	588,00
15	22 – BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS MEDIDAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS CADA PACOTE. INFORMS	PCT	300	3,35	1.005,00
16	23 – BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS MEDIDAS 76X102. INFORMS	Un	300	3,40	1.020,00
19	26 – BORRACHA DE APAGAR NÃO TÓXICO CAIXA COM 40 UNIDADES. GOLLER	CX	50	13,50	675,00
20	27 – BORRACHA BRANCA PONTEIRA POTE COM 100 UND. GOLLER	PT	50	14,30	715,00
22	29 - CADERNO COM ESPIRAL 1/4NOTAMANHO100X140 MMCOM96FOLHAS. TERRA	Un	500	2,42	1.210,00
23	30 - CADERNO COM ESPIRAL 12 MATÉRIAS TERRA	Un	150	6,80	1.020,00
28	35 – CALCULADORA ELETRÔNICA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO A PILHA TAMANHO GRANDE. TAKSUN	Un	50	17,20	860,00
29	36 – CANETA DESTACA TEXTO PONTA FACETADA CAIXA COM 12. MASTER	CX	60	14,50	870,00
31	38 – PONTA MÉDIA DE 1,0MM CAIXA C/50 UND ECONOMIC	CX	30	29,90	897,00
32	39 – CANETA PARA RETRO PROJETOR CAIXA COM 12 UND RD	CX	80	28,90	2.312,00
33	40 – CARTOLINA COLORSET FARDO COM 20 FOLHAS KF	FD	20	15,00	300,00
35	42 - CD-R 700MB	Un	1.150	0,90	1.035,00

	EURODISC				
37	44 – CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 1/0 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FERPLAS	CX	300	2,20	660,00
40	47 – CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 4/0 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CONTENDO 50 UNIDADES DE CLIPS. FERPLAS	CX	250	2,20	550,00
41	48 – CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 6/0 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE CLIPS. FERPLAS	CX	150	2,40	360,00
42	49 - COLA BASTÃO FÓRMULA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERÊNCIA NÃO TÓXICA MÍN. 8G CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. LEONARA	CX	80	19,80	1.584,00
43	50 – COLA BRANCA LÍQUIDA NÃO TÓXICA 1KG. BAMBI	Un	90	10,50	945,00
49	56 – COLEÇÃO HIDROCOR PONTA GROSSA-850 PCT COM 12 ROLOS LEONARA	PCT	150	15,30	2.295,00
50	57 - COLEÇÃO MADEIRA CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES MASTER	CX	250	4,85	1.212,50
51	58 – CÓPIAS DE CHEQUE PAPEL OFF-SET 56G/M2190X 147MM PACOTE COM 10 BLOCOS, CONTENDO 50 FOLHAS DE CÓPIAS DE CHEQUE CADA BLOCO. GRAFSET	BLC	100	32,50	3.250,00
52	59 – PAPEL FOTOGRÁFICO: RESOLUÇÃO DE ATÉ 4880 DPI SECAGEM RÁPIDA E COATING BRILHANTE FORMATO A4 (210X297MM)220GC/20FOLHASA4. MASTER	RM	10	10,80	108,00
53	60 – GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA. CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310 MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA Á BASE DE AÇO. LASSANE	Un	3	168,50	505,50
54	61 - DVD-R 4.7 GB EURODISC	Un	50	1,25	62,50
56	64 - E.V.A CORES VARIADAS 40 X 48 CM IBEL	Un	400	1,62	648,00
60	69 – ENVELOPES ACO 229X324 CAIXA COM 250 UNIDADES DE ENVELOPES SCRITY	CX	25	55,00	1.375,00
63	72 – ENVELOPES ACO COR OURO 370X470 CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPES SCRITY	CX	20	111,00	2.220,00
64	73 – ESTILETE GRANDE CORPO ACRÍLICO LÂMINA EM AÇO ANTI-FERRUGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA CAIXA COM12. MASTER	CX	40	18,80	752,00
67	76 – EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA 144X17MM BR	Un	110	1,85	203,50
72	81 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M EURO	RL	200	3,60	720,00
73	82 - FITA GOMADA 32 MM X 50 M EURO	RL	100	11,50	1.150,00
75	84 – FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSONL X300 CAIXA COM 02 UND. MASTER	CX	40	14,00	560,00
76	85 - FOLHA DE ISOPOR 5 MM FRICALOR	Un	100	1,65	165,00
77	86 - FOLHA DE ISOPOR 10 MM FRICALOR	Un	100	2,90	290,00
78	87 - FOLHA DE ISOPOR 15 MM FRICALOR	Un	100	4,75	475,00
79	88 - FOLHA DE ISOPOR 20 MM FRICALOR	Un	100	6,50	650,00
80	89 - FOLHA DE ISOPOR 25 MM FRICALOR	Un	100	7,60	760,00
81	90 - FOLHA DE ISOPOR 30 MM FRICALOR	Un	80	8,50	680,00
82	94 - FOLHA DE ISOPOR 50 MM FRICALOR	Un	80	9,90	792,00
83	96 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, BLOCO 1 VIA 24 X 280 MM DATAPEL	CX	15	109,00	1.635,00
84	97 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, BLOCO 2 VIAS 24 X 280 MM DATAPEL	CX	10	154,00	1.540,00
90	103 - GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UND BAMBI	CX	200	2,42	484,00
92	105 - GRAMPEADOR DE PAREDE EM METAL GRAMPLINE	Un	25	44,00	1.100,00
94	107 - GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE DE MESA CAPACIDADE 50 FOLHAS GE	Un	20	32,90	658,00
95	108 - GRAMPO106/6 COBREADO CAIXA COM 2.500 UNIDADES FERPLAS	CX	30	6,60	198,00
96	109 – GRAMPO 106/8 COBREADO CAIXA COM 2.500 UNIDADES FERPLAS	CX	30	6,60	198,00
98	111 – GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO D EMETAL CAIXA COM50 BR	CX	50	10,90	545,00
99	112 - LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, CX C/ 10 UND. MASTER	CX	20	24,90	498,00
100	113 – LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, CAIXA COM 10 ESTOJOS, COM 10 LÂMINAS CADA ESTOJO MASTER	CX	20	16,00	320,00
103	116 - LAPISEIRA DE GRAFITE 0.5 LEONARA	Un	120	2,00	240,00
104	117 - LAPISEIRA DE GRAFITE 0.7 LEONARA	Un	120	1,95	234,00
105	118 - LIGA ELÁSTICA PARA DINHEIRO PACOTE COM 100 G MAMUTH	PCT	100	2,95	295,00
107	120 - LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS NUMERADAS GRAFSET	Un	200	7,20	1.440,00
108	121 - LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	Un	50	6,90	345,00

	GRAFSET				
110	123 - MINAS PARA GRAFITE 0.5 CAIXA COM 12 TUBOS LEONARA	CX	30	0,75	22,50
111	124 - MINAS PARA GRAFITE 0.7 CAIXA COM 12 TUBOS LEONARA	CX	30	0,75	22,50
112	125 - PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES CAGEMA	PCT	150	3,25	487,50
113	126 - PAPEL A4 COLORIDO PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS REPORT	PCT	80	5,70	456,00
116	129 - PAPEL CARBONO 1 FACE CAIXA COM 100 FOLHAS RD	CX	10	24,00	240,00
117	130 - PAPEL CASCA DE OVO PACOTE COM 25 FOLHAS BAHIA	PCT	60	16,80	1.008,00
120	133 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) ARTFLOC	Un	600	0,75	450,00
121	135 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS) CROMUS	Un	400	0,80	320,00
122	136 - PAPEL MADEIRA C/100 SM	FD	50	66,00	3.300,00
123	137 - PAPEL MANTEIGA GRANP	Un	50	0,45	22,50
127	141 - PAPEL PESO 40 TAMANHO A4 PACOTE COM 250 FOLHAS NP	PCT	70	21,90	1.533,00
129	143 - PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS REF. 130 ACP	Un	40	16,50	660,00
132	146 - PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO, PAPELÃO 2400 G DELLO	Un	1.000	1,65	1.650,00
133	147 - PASTA POLIONDA 20 MM ALAPLAST	Un	600	2,45	1.470,00
137	151 - PASTA TRANSPARENTE 2 CM COM ELÁSTICO ACP	Un	300	2,20	660,00
138	152 - PASTA TRANSPARENTE 3 CM COM ELÁSTICO ACP	Un	300	2,55	765,00
139	153 - PASTA TRANSPARENTE 4 CM COM ELÁSTICO ACP	Un	300	2,85	855,00
141	155 - PASTA SUSPENSA: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO • PASTA SUSPENSA EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO NATURAL PLASTIFICADA • HASTE PLÁSTICA • ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS • VISORES E ETIQUETAS • POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO • ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS DELLO	Un	300	1,65	495,00
142	156 - PASTA SUSPENSA PARA FICHÁRIO TRANSPARENTE ACP	Un	150	3,35	502,50
143	157 - PERFURADOR DE PAPEL 100 FLS COM ALAVANCA E ESTRUT. METÁLICA, MANUAL, 2 FUROS SIMULTÂNEOS E COM CAP. PARA PERFURAR NO MÍN.100 FLS DE UMA ÚNICA VEZ. CAVIA	Un	20	184,00	3.680,00
146	160 - PINCEL MARCADOR EM CD DE CORES VARIADAS RD	Un	80	2,20	176,00
147	161 - PISTOLA PARA COLA QUENTE CL	Un	50	16,40	820,00
149	163 - PRANCHETA ACRÍLICO COM PEGADOR DE PAPÉIS TAMANHO MÍNIMO OFICIO WALEU	Un	50	15,40	770,00
151	165 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO (CORES VARIADAS) CAIXA COM 12 UNIDADES RD	CX	20	44,90	898,00
154	168 – RÉGUA TRANSPARENTE 40CM EM ACRÍLICO CRISTAL NÃO FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO PRECISA. WALEU	Un	150	1,00	150,00
155	169 – RÉGUA TRANSPARENTE 50CM EM ACRÍLICO CRISTAL NÃO FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO PRECISA. WALEU	Un	100	2,65	265,00
156	170 - SUPORTE PARA DUREX DE PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO GRANDE OFFICE	Un	20	15,90	318,00
159	173 – TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO COM CABO DE POLIPROPILENO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 8 POLEGADAS. SCISSOC	Un	80	6,60	528,00
160	174 - TESOURA PARA PICOTAR MODELOS DIVERSOS ROCIE	Un	50	5,60	280,00
161	175 - TINTA GUACHE CAIXA COM 6 UNIDADES BAMBI	CX	150	2,35	352,50
165	179 - TNT CORES VARIADAS SF	MT	1.000	1,50	1.500,00
167	181 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR C/ TAMPA CAPACIDADE 170 LITROS FRICALOR	Un	3	180,10	540,30
168	182 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR C/ TAMPA CAPACIDADE 24 LITROS FRICALOR	Un	3	24,50	73,50
169	183 - FITA CORRETIVA COM 12 X 4 MM MERCUR	Un	100	9,40	940,00
171	186 - AGENDA EXECUTIVO FAIXA ETÁRIA: ADULTO TIPO DE AGENDA:1 DIA POR PÁGINA ANO: 2017 NÚMERO DE PÁGINAS: 416 CAPA DURA: SIM CAPA ALMOFADADA: SIM CAPA COSTURADA: SIM ESPAÇO PARA ANIVERSÁRIOS: SIM CALENDÁRIOS: SIM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES PESSOAIS: SIM ÍNDICE TELEFÔNICO: SIM MARCADOR DE PÁGINAS: SIM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP ,21,4X15X2,9CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 506G GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TILIBRA	Un	50	18,40	920,00
174	2459 - BANDEIRA JUNINA GRANDE C/20 SJ	PCT	50	6,00	300,00
176	2238 - BARBANTES AGAVE SICATEC	RL	10	10,10	101,00
177	2236 - BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE CL	Un	200	0,95	190,00
178	2399 - CHAPEU DE PALHA DESFIADO CH	Un	300	5,30	1.590,00
182	2240 - FITA DECORATIVA AZUL FIDEPLAS	RL	15	4,40	66,00

183	2460 - FITA DECORATIVA N° 16 C/50M COR BRANCO FIDEPLAS	RL	15	4,40	66,00
184	2461 - FITA DECORATIVA N° 16 C/50M COR CANÁRIO FIDEPLAS	RL	15	4,40	66,00
185	2462 - FITA DECORATIVA N° 16 C/50M COR CELESTE FIDEPLAS	RL	15	4,40	66,00
186	2463 - FITA DECORATIVA N° 16 C/50M COR LARANJA FIDEPLAS	RL	15	4,40	66,00
187	2464 - FITA DECORATIVA N° 16 C/50M COR PINK FIDEPLAS	RL	15	4,40	66,00
188	2465 - FITA DECORATIVA N° 16 C/50M COR VERDE FIDEPLAS	RL	15	4,40	66,00
189	2466 - FITA DECORATIVA N° 16 C/50M COR VERMELHO FIDEPLAS	RL	15	4,40	66,00
191	2282 - PALITO PICOLE C/100 CAGEMA	PCT	50	3,10	155,00
193	2235 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE CL	Un	15	16,40	246,00
194	2279 - QUEBRA CABEÇA PARA IDOSOS PF	Un	10	25,90	259,00
195	2280 - QUEBRA CABEÇA PARA CRIANÇA PF	MT	12	25,90	310,80
199	2471 - TECIDO JUTA ABERTA CATA	MT	15	9,30	139,50
200	2472 - TECIDO JUTA FECHADA CATA	MT	30	10,90	327,00

Cerro Corá/RN, 13/06/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:85A4E6C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E A(S) PESSOAS JURÍDICA(S) ELENCADA(S) NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM E CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHA ESTE EDITAL EM FORMA DE ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, CNPJ: 08.173.502/0001-26; situado na Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – 59.395-000 - Cerro Corá/RN, com obediência geral a **Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº. 130/2015 – SRP de 08 de janeiro de 2015 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, neste ato representado por sua Prefeita **Maria das Graças de Medeiros Oliveira**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 813.357.764-00, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Marcos Viana de Araújo, 572 – Tancredo Neves. CEP: 59.395-000 Município de Cerro Corá – RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa GENILSON JOSE DE MEDEIROS, JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS – ME e SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 021/2017 - SRP, enquanto o objeto IMEDIATO será a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM E CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHA ESTE EDITAL EM FORMA DE ANEXO I.**
Compreendendo:
1.1.1 Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou paralelas de 1ª linha;
1.1.2 **A Manutenção preventiva** ocorrerá sempre com serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc;
1.1.3 **A Manutenção corretiva** compreende todos os reparos necessários ao conserto de efeitos ocasionados por quebra de peças, desgastes prematuros, colisões, etc;
1.1.4. SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL:
1.14.1. Desmontagem, retífica/reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a gasolina, álcool e diesel;
1.1.4.2. Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, manutenção e recuperação de ar-condicionado, alinhamentos, cambagem e balanceamento, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de

mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retifica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

1.1.5. SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

1.1.5.1. Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos etc.

1.1.6. SERVIÇOS DE CAPOTARIA/TAPECARIA

1.1.6.1. Conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos veículos.

1.1.7. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA

1.1.7.1. Conserto e reparação de avarias na carroceria dos veículos, se necessário com substituição de peças ou componentes

1.1.8. SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

1.1.8.1. Após as manutenções previstas, os veículos deverão ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicionais para o Município de Cerro Corá.

1.1.9. SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE E SOCORRO MECÂNICO

1.1.9.1. Caminhão reboque com prancha articulada, e socorro mecânico, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para deslocamentos/atendimentos de veículos em estado de pane elétrica/mecânica e sem condições de uso, no âmbito de Cerro Corá, sem ônus adicionais para o Município de Cerro Corá.

1.1.9.2. A empresa Contratada deverá efetuar serviço de socorro mecânico (guincho) no âmbito de Cerro Corá-RN e, excepcionalmente, sem ônus adicional ao Contrato, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina de sua propriedade, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Transporte do Município de Cerro Corá.

1.1.9.3. Na necessidade da utilização de serviço de socorro mecânico reboque/guincho fora dos limites da cidade de Cerro Corá-RN, a empresa contratada cobrará por quilometragem rodada, tendo como base o preço médio praticado no mercado local.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3. Os serviços serão prestados nas dependências do estabelecimento da CONTRATADA, mantendo os veículos sob sua guarda em local coberto e seguro, responsabilizando-se por quaisquer danos causados aos mesmos. Só serão pagos os serviços comprovadamente executados e/ou materiais adquiridos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa GENILSON JOSE DE MEDEIROS**.**
CNPJ: 19.425.961/0001-76 I.E.: 20.299.251-2
Endereço: Rua José Ferreira da Costa, 76, Centro. Tel: (84) 9960-2960.
Cidade: Lagoa Nova CEP: 59.390-000
Representante: Genilson Jose de Medeiros
ITEM 01 – VEICULOS DE PORTE PEQUENO

Empresa JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS – ME**.**
CNPJ: 08.155.867/0001-28 I.E.: 20.400.540-0
Endereço: Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 815, Centro. Tel: (84) 99978-0720.
Cidade: Lagoa Nova CEP: 59.390-000
Representante: Janailton Alexandre de Medeiros
ITEM 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE

Empresa SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 02.620.622/0001-48 I.E.: 20.080.684-0
Endereço: Rua São Jorge, 409, Bairro Boa Passagem. Tel: (84) 9960-2960.
Cidade: Caicó/RN CEP: 59.300-000
Representante: Armistrong Gleidson Medeiros Vale
ITEM 03 – MAQUINAS AGRICOLAS/TRATOR

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM 01 – VEICULOS DE PORTE PEQUENO

SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERC. DESC.	VALOR C/ DESC.
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	1.000	R$ 65,10	R$ 65.100,00	7%	R$ 65.100,00
2	PEÇAS(valor estimado com gastos anteriores)			R$ 130.000,00	12%	R$ 114.400,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM						**R$ 179.500,00**

ITEM 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE

SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERC. DESC.	VALOR C/ DESC.
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	1.300	R$ 88,35	R$ 114.855,00	7%	R$ 114.855,00
2	PEÇAS(valor estimado com gastos anteriores)			R$ 180.000,00	12%	R$ 158.400,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM						**R$ 273.255,00**

ITEM 03 – MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR

SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERC. DESC.	VALOR C/ DESC.
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	1.500	R$ 112,80	R$ 169.200,00	6%	R$ 169.200,00
2	PEÇAS(valor estimado com gastos anteriores)			R$ 180.000,00	11%	R$ 160.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM						R$ 329.400,00

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.
2.3.2. Registro de preço independe previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, conforme Decreto Federal nº 7.892, de 23 Janeiro 2013, Art. 7º, § 2.
2.3.3. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário
Elem. Despesa. 3.3.90.30 – Material de consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.".

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 021/2017 - SRP, com fundamento nas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 130/2015 – SRP de 08 de janeiro de 2015, conforme homologação do Prefeito da PMCC.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE SERVIÇO, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela PMCC, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da ORDEM DE SERVIÇO.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE SERVIÇO supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE SERVIÇO ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PMCC e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pela Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ e as classificadas em primeiro lugar.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a)-Não-comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;
b)-Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços serão considerados pelo **valor global para cada lote/item cotado**, **expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos itens.**

6.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 00 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado.

6.3. Os preços ofertados são fixos e não reajustáveis, porém, durante a vigência da ARP, poderá haver revisão por fatos supervenientes, imprevisíveis ou de difícil previsão ocorridos após a apresentação da proposta.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos INSUMOS necessários ao desenvolvimento dos serviços (objeto desta licitação) por órgão regulador ou Variação do Mercado, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos INSUMOS necessários ao desenvolvimento dos serviços no mercado.
§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá entregar o objeto conforme disposto no Termo de Referencia – Anexo I, contados a partir da retirada da ORDEM DE SERVIÇO.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE SERVIÇO ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE SERVIÇO.

8.3. A retirada da ORDEM DE SERVIÇO somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.3 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE SERVIÇO, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Os SERVIÇOS deverão ser PRESTADOS no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
PMCC/RN	Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – 59.395-000 - Cerro Corá/RN.	Prefeitura Municipal

8.7. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.9. Os produtos entregues serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 021/2017 – SRP e seus anexos.

8.10. Em se verificando problemas na entrega dos produtos, a empresa será notificada para corrigir ou trocar o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

9.6. Atender as obrigações dispostas no Termo de Referencia – Anexo I (Obrigações da Contratada)

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o FORNECEDOR para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao FORNECEDOR, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade
b)-O(s) fornecedor(es) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
c)-O(s) fornecedor(es) não retirar(em) a ORDEM DE SERVIÇO no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;
d)-O(s) fornecedor(es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;
f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor(es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor(es) poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor (es) e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor(es) gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês ou da prestação dos serviços, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o inicio do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.
14.1.1 - Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor CONTABIL para que se proceda ao registro "em liquidação" e o posterior empenho. Tendo sido a despesa empenhada, a documentação apresentada pelo credor deverá ser encaminhada ao gestor do contrato para fins de liquidação da despesa, verificando as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64, de modo que, em não sendo detectada nenhuma pendencia, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capitulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11,§ único.

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:
I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito; conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
14.3. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Publica na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

14.4. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

14.5. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

14.6. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.7. O fornecedor(es), depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.8. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.9. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor(es) faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do *fac-símile*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE SERVIÇO e contendo todos os dados da mesma.

15.2. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇO** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto Municipal nº. 130/2015 – SRP de 08 de janeiro de 2015 ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:
a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou
b)-Declaração de inidôneo do fornecedor(es), impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O fornecedor(es) que **não fornecer o objeto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 - SRP - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor(es) reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do prestador de serviços;
b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cerro Corá (RN), 25 de julho de 2017.

GENILSON JOSE DE MEDEIROS
Promitente Contratado

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS – ME
Promitente Contratado

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Promitente Contratado

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C84CE21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017-PP-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dia(s) do mês de julho de dois mil e dezessete , o Município de PASSAGEM, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2017-PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PASSAGEM-RN.

Empresa: MILSON LIMA DA SILVA - ME; C.N.P.J. nº 04.702.107/0001-32, estabelecida à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 403, Centro, Passagem RN, representada neste ato pelo Sr(a). CHARLES MÁXIMO DA SILVA, C.P.F. nº 762.647.424-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR 20	UNIDADE	30.00	0,750	22,50
00002	ADAPTADOR 50	UNIDADE	30.00	3,600	108,00
00003	ARAME 18	QUILO	180.00	9,500	1.710,00
00004	ARAME 500 GL	ROLO	30.00	222,000	6.660,00
00005	ARAME ESTRIBO 4 MM	QUILO	180.00	6,700	1.206,00
00006	ARAME GALVANIZADO	QUILO	150.00	7,100	1.065,00
00007	ARGAMASSA	UNIDADE	300.00	10,300	3.090,00
00008	BANDEJA	UNIDADE	30.00	5,500	165,00
00009	BICA 50MM	METRO	90.00	17,500	1.575,00
00010	BLOCO FORRO	UNIDADE	450.00	1,300	585,00
00011	BOCAL DE LOUÇA	UNIDADE	162.00	3,800	615,60
00012	BOCAL DE RABICHO	UNIDADE	120.00	3,780	453,60
00013	BOCAL LÂMPADA	UNIDADE	30.00	4,600	138,00
00014	BOCAL LÂMPADA PL	UNIDADE	60.00	5,700	342,00
00015	BÓIA 25	UNIDADE	60.00	7,300	438,00
00016	BORRACHA PARA SANITÁRIO	UNIDADE	90.00	3,800	342,00
00017	BRAÇADEIRA PLÁSTICO	UNIDADE	600.00	0,550	330,00
00018	BRITA	METRO	135.00	165,000	22.275,00
00019	BROCA 3/8 FERRO	UNIDADE	30.00	8,800	264,00
00020	BROCA 3/8 MADEIRA	UNIDADE	30.00	8,000	240,00
00021	BROCA 5/32 MADEIRA	UNIDADE	42.00	6,500	273,00
00022	BROCA 6MM	UNIDADE	60.00	6,600	396,00
00023	BROCA 8 MM	UNIDADE	30.00	8,200	246,00
00024	BROCA FERRO 1/2	UNIDADE	30.00	22,300	669,00
00025	BROCHA	UNIDADE	30.00	5,670	170,10
00026	BUCHA 32X25	UNIDADE	60.00	0,950	57,00
00027	BUJÃO 20	UNIDADE	30.00	0,900	27,00
00028	CABO PP MONOFÁSICO	METRO	450.00	4,500	2.025,00
00029	CABO PP TRIFÁSICO	METRO	450.00	8,000	3.600,00
0030	CADEADO 25	UNIDADE	30.00	11,000	330,00
00031	CADEADO 35	UNIDADE	30.00	18,500	555,00
00032	CADEADO PQ	UNIDADE	30.00	9,500	285,00
00033	CAIXA 4X2	UNIDADE	450.00	1,500	675,00
00034	CAIXA DE AGUA DE 500 L	UNIDADE	6.00	210,000	1.260,00
00035	CAIXA DE AGUA DE 1000 L	UNIDADE	12.00	300,000	3.600,00
00036	CAIXA DE AGUA 250 L	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
00037	CAIXA DE AGUA DE 350 L	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
00038	CAIXA DE AGUA DE 1500 L	UNIDADE	6.00	420,000	2.520,00
00039	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA COMPLETA	UNIDADE	18.00	110,000	1.980,00
00040	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA COMPLETA	UNIDADE	12.00	285,000	3.420,00
00041	CAIXA DE PORTA DE 60	UNIDADE	18.00	89,000	1.602,00
00042	CAIXA DE PORTA DE 70	UNIDADE	18.00	89,000	1.602,00
00043	CAIXA DE PORTA DE 80	UNIDADE	18.00	89,000	1.602,00
00044	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	30.00	27,500	825,00
00045	CAL P/ PINTURA DE 5 KG	UNIDADE	2,100.00	9,300	19.530,00
00046	CAL P/ TRAÇO DE 25 KG	UNIDADE	60.00	6,700	402,00
00047	CANALETA	UNIDADE	60.00	6,700	402,00
00048	CANDUITE 1/2	METRO	180.00	1,000	180,00
00049	CANDUITE 3/4	METRO	120.00	1,500	180,00
00050	CANTONEIRA GRANDE	UNIDADE	30.00	5,700	171,00
00051	CANTONEIRA PEQUENA	UNIDADE	30.00	3,820	114,60
00052	CARRO DE MÃO DE 1ª	UNIDADE	12.00	200,000	2.400,00
00053	CARRO DE MÃO DE 2ª	UNIDADE	30.00	110,000	3.300,00
00054	CHICOTE GR	UNIDADE	18.00	6,700	120,60
00055	CHICOTE PQ	UNIDADE	18.00	4,800	86,40
00056	CHUVEIRO PLÁSTICO GR	UNIDADE	18.00	10,700	192,60
00057	CHUVEIRO PLÁSTICO PQ	UNIDADE	30.00	6,600	198,00
00058	CIMENTO 25 KG	UNIDADE	60.00	17,000	1.020,00
00059	CIMENTO 50 KG	UNIDADE	3,450.00	24,000	82.800,00
00060	COLA CANO 17 G	UNIDADE	30.00	2,750	82,50
00061	COLA CANO 75 G	UNIDADE	30.00	5,800	174,00
00062	COLA SILICONE 50 G	UNIDADE	30.00	7,500	225,00
00063	CORDA	QUILO	18.00	18,500	333,00
00064	CORRENTE 16	QUILO	60.00	21,200	1.272,00
00065	CORRENTE 30 CM	QUILO	30.00	24,000	720,00
00066	DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	30.00	47,300	1.419,00
00067	DESEMPOLADEIRA MADEIRA	UNIDADE	18.00	8,500	153,00
00068	DESEMPOLADEIRA PLASTICO	UNIDADE	18.00	6,820	122,76
00069	DISCO DE CORTAR CERÂMICA	UNIDADE	18.00	20,500	369,00
00070	DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNIDADE	30.00	14,200	426,00
00071	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30	UNIDADE	18.00	47,500	855,00
00072	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40	UNIDADE	18.00	68,000	1.224,00
00073	DOBRADIÇA	PAR	30.00	8,000	240,00
00074	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	PAR	18.00	11,500	207,00
00075	COLA EPOXI 100 G	UNIDADE	18.00	6,000	108,00

00076	COLA EPOXI 50 G	UNIDADE	18.00	4,700	84,60
00077	ELETRODUTO 3/4	METRO	60.00	3,700	222,00
00078	ELETRODUTO 1	METRO	60.00	1,000	60,00
00079	ELETRODUTO 25	METRO	60.00	3,550	213,00
00080	ESTACA COMUM	UNIDADE	480.00	15,500	7.440,00
00081	ESTACA PRÉ-MOLDADAS	UNIDADE	90.00	18,000	1.620,00
00082	EXTENSÃO 5M	UNIDADE	18.00	17,000	306,00
00083	FECHADURA CAIXÃO	UNIDADE	18.00	9,000	162,00
00084	FECHADURA COMUM	UNIDADE	30.00	10,000	300,00
00085	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	30.00	48,600	1.458,00
00086	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	30.00	40,000	1.200,00
00087	FERRO 1/4	VARA	300.00	15,000	4.500,00
00088	FERRO 3/8	VARA	180.00	35,000	6.300,00
00089	FERRO 5/16	VARA	120.00	23,200	2.784,00
00090	FERROLHO GR	UNIDADE	18.00	4,200	75,60
00091	FERROLHO PQ	UNIDADE	18.00	4,200	75,60
00092	FIO 1.5 DE 100M	ROLO	20.00	82,000	1.640,00
00093	FIO 2.5 DE 100M	ROLO	20.00	98,000	1.960,00
00094	FIO 6.0 DE 100M	ROLO	18.00	285,000	5.130,00
00095	FIO FLEXIVEL 2.075 DE 100M	ROLO	25.00	157,000	3.925,00
00096	FITA ADESIVA	UNIDADE	30.00	5,200	156,00
00097	FITA ISOLANTE GR	UNIDADE	30.00	5,500	165,00
00098	FITA ISOLANTE PQ	UNIDADE	30.00	3,100	93,00
00099	FITA VEDA ROSCA GR	UNIDADE	60.00	4,580	274,80
00100	FITA VEDA ROSCA PQ	UNIDADE	60.00	2,000	120,00
00101	FLANGE 1/2	UNIDADE	30.00	7,500	225,00
00102	FLANGE 50	UNIDADE	18.00	14,000	252,00
00103	GRAMPO DE CERCA	QUILO	12.00	9,000	108,00
00104	GRAMPO DE MURO	QUILO	12.00	7,000	84,00
00105	HASTE ATERRAMENTO	UNIDADE	30.00	8,500	255,00
00106	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO	UNIDADE	30.00	5,500	165,00
00107	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO C/ TOMADA	UNIDADE	30.00	6,500	195,00
00108	INTERRUPTOR 2 SECÇÃO	UNIDADE	30.00	6,500	195,00
00109	INTERRUPTOR 3 SECÇÃO	UNIDADE	30.00	7,200	216,00
00110	JANELÃO DE 3 FOLHAS	UNIDADE	30.00	94,000	2.820,00
00111	JANELÃO TIPO MADEIRA MISTA 80X120	UNIDADE	30.00	139,000	4.170,00
00112	JOELHO 100	UNIDADE	150.00	4,200	630,00
00113	JOELHO 50	UNIDADE	150.00	3,800	570,00
00114	JOELHO LISO 1/2	UNIDADE	150.00	0,850	127,50
00115	JOELHO LISO 3/4	UNIDADE	150.00	1,100	165,00
00116	JOELHO ROSCA 1/2	UNIDADE	150.00	1,650	247,50
00117	JOELHO ROSCA 3/4 1/2	UNIDADE	150.00	2,000	300,00
00118	KIT BANHEIRO	UNIDADE	6.00	47,000	282,00
00119	LÂMPADA COMUM	UNIDADE	60.00	3,300	198,00
00120	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	30.00	8,200	246,00
00121	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	60.00	8,500	510,00
00122	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00123	LINHA PEDREIRO 100 M	UNIDADE	24.00	5,500	132,00
00124	LINHA PEDREIRO 50 M	UNIDADE	24.00	3,700	88,80
00125	LIXA D'AGUA	UNIDADE	48.00	2,000	96,00
00126	LIXA FERRO FINA	UNIDADE	48.00	3,200	153,60
00127	LIXA MADEIRA/PAREDE	UNIDADE	60.00	1,340	80,40
00128	LUVA COM ROSCA 1/2	UNIDADE	18.00	0,950	17,10
00129	LUVA COM ROSCA 3/4	UNIDADE	18.00	1,000	18,00
00130	LUVA COURO GRANDE	PAR	60.00	14,000	840,00
00131	LUVA COURO PEQUENA	PAR	30.00	11,500	345,00
00132	LUVA LISA 3/4	UNIDADE	30.00	0,550	16,50
00133	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA CAIBRO	METRO	600.00	6,000	3.600,00
00134	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA FRECHAL	METRO	300.00	7,700	2.310,00
00135	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X4	METRO	120.00	16,000	1.920,00
00136	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X5	METRO	90.00	18,500	1.665,00
00137	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X6	METRO	90.00	23,000	2.070,00
00138	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X8	METRO	90.00	33,000	2.970,00
00139	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA RIPA	METRO	120.00	2,000	240,00
00140	MADEIRA TIPO MISTA BARROTE	METRO	120.00	10,000	1.200,00
00141	MADEIRA TIPO MISTA CAIBRO	METRO	600.00	5,000	3.000,00
00142	MADEIRA TIPO MISTA FRECHAL	METRO	240.00	6,600	1.584,00
00143	MADEIRA TIPO MISTA LINHA 3X4	METRO	240.00	14,000	3.360,00
00144	MADEIRA TIPO MISTA RIPA	METRO	600.00	1,700	1.020,00
00145	NERVURA 3,20 M	UNIDADE	18.00	33,000	594,00
00146	NERVURA 3,50 M	UNIDADE	18.00	38,000	684,00
00147	PARAFUSO 3/8	UNIDADE	30.00	1,750	52,50
00148	PARAFUSO 5/16	UNIDADE	30.00	1,300	39,00
00149	PARAFUSO COM BUCHA Nº8	UNIDADE	120.00	0,500	60,00
00150	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	UNIDADE	150.00	3,400	510,00
00151	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UNIDADE	90.00	0,900	81,00
00152	PARAFUSO PARA TARJETA	UNIDADE	90.00	0,120	10,80
00153	PARAFUSO SANITÁRIO	UNIDADE	60.00	7,500	450,00
00154	PIA 1,50 M	UNIDADE	6.00	62,500	375,00
00155	PIA PLASTICO	UNIDADE	12.00	15,000	180,00
00156	PORTA COMUM DE 60	UNIDADE	18.00	86,000	1.548,00
00157	PORTA COMUM DE 70	UNIDADE	18.00	86,000	1.548,00
00158	PORTA COMUM DE 80	UNIDADE	18.00	86,000	1.548,00
00159	PORTA SANFONADA DE 70	UNIDADE	30.00	82,500	2.475,00
00160	PREGO 3/4 POR 2,5	QUILO	30.00	10,300	309,00
00161	PREGO 3/8	QUILO	30.00	10,300	309,00
00162	PREGO RIPAR PEQUENO	QUILO	30.00	11,000	330,00
00163	PREGO RIPAR GRANDE	QUILO	30.00	11,000	330,00
00164	REATOR 40W	UNIDADE	18.00	18,400	331,20

00165	REDUÇÃO 50X40	UNIDADE	30.00	2,200	66,00
00166	REGISTRO 1/2 PLÁSTICO	UNIDADE	60.00	6,500	390,00
00167	REGISTRO 50 COMPLETO DE GAVETA	UNIDADE	18.00	48,000	864,00
00168	REGISTRO DE GÁS	UNIDADE	18.00	25,000	450,00
00169	REJUNTE 1KG	QUILO	120.00	3,500	420,00
00170	ROLO DE ESPUMA 23CM	UNIDADE	60.00	15,000	900,00
00171	ROLO DE ESPUMA 5CM	UNIDADE	30.00	3,500	105,00
00172	SANITÁRIO	UNIDADE	18.00	111,000	1.998,00
00173	SOLVENTE 1L	LITRO	90.00	10,500	945,00
00174	START 20/40W	UNIDADE	90.00	1,150	103,50
00175	T LISO 100	UNIDADE	30.00	7,400	222,00
00176	T LISO 25	UNIDADE	30.00	0,940	28,20
00177	T LISO 50	UNIDADE	30.00	4,300	129,00
00178	T ROSCA 1/2	UNIDADE	30.00	2,000	60,00
00179	T ROSCA 3/4	UNIDADE	30.00	2,780	83,40
00180	TAMPA SANITÁRIO SIMPLES	UNIDADE	18.00	16,000	288,00
00181	TANQUE DUPLO	UNIDADE	6.00	87,000	522,00
00182	TELHA DE 1ª	MILHEIRO	12.00	377,000	4.524,00
00183	TELHA DE 2ª	MILHEIRO	12.00	3,500	42,00
00184	TIJOLO BRANCO	MILHEIRO	6.00	210,000	1.260,00
00185	TIJOLO DE 1ª 19X19	MILHEIRO	6.00	365,000	2.190,00
00186	TIJOLO DE 2ª 19X19	MILHEIRO	12.00	356,000	4.272,00
00187	TINTA ESMALTE 3,6 L	UNIDADE	150.00	62,300	9.345,00
00188	TINTA ESMALTE 900 ML	UNIDADE	90.00	16,000	1.440,00
00189	TINTA LATEX COLOR EXTERNA DE 18L	UNIDADE	150.00	162,000	24.300,00
00190	TINTA LATEX COLOR EXTERNA DE 3,6 L	UNIDADE	240.00	38,500	9.240,00
00191	TINTA LÁTEX COLOR INTERNA DE 18L	UNIDADE	60.00	84,000	5.040,00
00192	TINTA LÁTEX COLOR INTERNA DE 3,6L	UNIDADE	60.00	21,000	1.260,00
00193	TOMADA EXTERNA	UNIDADE	30.00	3,100	93,00
00194	TOMADA TRIFÁSICA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	12.00	7,650	91,80
00195	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX	UNIDADE	6.00	53,000	318,00
00196	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICA	UNIDADE	18.00	10,000	180,00
00197	TRINCHA 3,0	UNIDADE	30.00	4,800	144,00
00198	TUBO 1/2 ESGOTO	UNIDADE	18.00	12,000	216,00
00199	TUBO 50 ESGOTO	UNIDADE	30.00	37,000	1.110,00
00200	TUBO 60 ESGOTO	UNIDADE	18.00	38,000	684,00
00201	TUBO DE PVC ESGOTO DE 100 MM	METRO	120.00	8,500	1.020,00
00202	TUBO DE PVC ESGOTO DE 150 MM	METRO	60.00	22,000	1.320,00
00203	TUBO DE PVC ESGOTO DE 50 MM	METRO	60.00	6,050	363,00
00204	TUBO DE PVC ESGOTO DE 75 MM	METRO	60.00	8,000	480,00
00205	TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 32 MM	METRO	300.00	4,200	1.260,00
00206	TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 40 MM	METRO	90.00	6,700	603,00
00207	TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 50 MM	METRO	90.00	9,000	810,00
00208	VASSOURÃO	UNIDADE	200.00	17,000	3.400,00
00209	VIRGA 1,00	UNIDADE	72.00	9,000	648,00
00210	VIRGA 1,20	UNIDADE	72.00	10,000	720,00
00211	VIRGA 1,50	UNIDADE	72.00	11,400	820,80
00212	VIRGA 2,00	UNIDADE	72.00	18,800	1.353,60
00213	VIRGA 2,20	UNIDADE	72.00	20,230	1.456,56
00214	VIRGA 2,50	UNIDADE	72.00	34,300	2.469,60
00215	VIRGA 4,00	UNIDADE	72.00	68,000	4.896,00
00216	VIRGA 4,50	UNIDADE	72.00	74,000	5.328,00
00217	ZARCÃO	UNIDADE	18.00	11,000	198,00
00218	NERVURA 2,50 M	UNIDADE	54.00	36,500	1.971,00
00219	LÂMPADA MISTA 100W	UNIDADE	180.00	17,000	3.060,00
00220	LÂMPADA PL 12W	UNIDADE	480.00	8,400	4.032,00
00221	LÂMPADA PL 15W	UNIDADE	480.00	11,250	5.400,00
00222	LÂMPADA PL 22W	UNIDADE	600.00	13,000	7.800,00
00223	INTERRUPTOR C/ROZETA	UNIDADE	30.00	5,500	165,00
00224	CABO DE FORÇA	METRO	1,120.00	6,300	7.056,00
00225	FIO MULTIPLO COMPLEXADO TRIFASICO	METRO	1,120.00	9,000	10.080,00
00226	FIO MULTIPLO COMPLEXADO MONOFASICO	METRO	1,120.00	6,000	6.720,00
00227	CONECTOR PREFURANTE	UNIDADE	560.00	7,000	3.920,00
00228	LAMPADA PL 80 BOCAL E 40	UNIDADE	240.00	84,000	20.160,00
00229	LAMPADA METALICA 400 W	UNIDADE	100.00	73,000	7.300,00
00230	REATOR METALICO 400 W	UNIDADE	100.00	120,000	12.000,00
00231	REATOR 70 W	UNIDADE	450.00	88,000	39.600,00
00232	LAMPADA 70 W	UNIDADE	750.00	75,000	56.250,00
00233	BOCAL E40 LOUÇA	UNIDADE	250.00	8,000	2.000,00
00234	LAMPADA PL 50W	UNIDADE	160.00	48,500	7.760,00
00235	LAMPADA PL 27W	UNIDADE	160.00	23,000	3.680,00
00236	LAMPADA PL 20W BOCAL E 27	UNIDADE	30.00	12,500	375,00
00237	LUMINARIAS ABERTAS BOCAL E 27 PADRÃO COSERN UNIDADE		165.00	84,000	13.860,00
00238	PARAFUSOS 10 MM	PEÇA	300.00	5,780	1.734,00
00239	LÂMPADA METÁLICA DE 70 W BOCAL 27	UNIDADE	380.00	64,200	24.396,00
00240	LÂMPADA PP DE W BOCAL E 40	UNIDADE	200.00	69,000	13.800,00
00241	BRAÇO CURVO GALVANIZADO DE 2,70 MTS	UNIDADE	60.00	75,600	4.536,00
00242	LUMINARIA FECHADA DE LP DE 400 W	UNIDADE	100.00	162,000	16.200,00
00243	BRAÇO RETO PADRÃO COSERN	UNIDADE	140.00	12,500	1.750,00
VALOR TOTAL R$					657.383,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2017-PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do
seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017-PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PASSAGEM, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Passagem-RN, 18 de Julho de 2017

Prefeitura Municipal de Passagem
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal
Contratante

MILSON LIMA DA SILVA - ME
C.N.P.J. nº 04.702.107/0001-32
Contratado

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:52178935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que para o pregão presencial Nº 022/2017, destinada a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES E PITOS**, pelo município de Santana do Matos/RN**"**. Atendendo a publicação em imprensa oficial, foram credenciadas as seguintes empresas: **01) IGOR ESCAPAMENTOS LTDA –ME CNPJ 03.338.081/0001-22** representa pelo Sr. Hugo Ricardo Fonseca Reis CPF 008.709.734-60; **02) TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP CNPJ 23.303.897/0001-28** representada pelo Sr. João Batista CPF 490.115.704-30; **03) LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 35.304.898/0001-76** representada pela Sra. Maria Joelma Linhares Bezerra CPF 903.910.044-68; **04) LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERV. LOC. EIRELI CNPJ 18.800.902/0001-78** representada pela Sra. Luana Lira Pereira CPF 094.974.604-57; **05) MANOEL IRANILSON DE CARVALHO CIPRIANO 03059007497 CNPJ 13.608.466.0001-16** representada pelo Sr. Manoel Iranilson de Carvalho Cipriano CPF 030.590.074-97. Dando sequencia a reunião com a abertura das propostas de preços constamos que todas as empresas cumpriram os requisitos preestabelecidos no item **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO nos sub itens** 8.1, **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. 8.2, 8.3 alíneas "a", "b", 8.3.1 e 8.3.2. Seguindo para a fase de lances, apos as rodadas de lances conforme mapa de registro de lances inserto aos autos, chegou ao seguinte resultado **CLASSIFICATÓRIO:**

Vencedor: LOJAO DO VOLKS PECAS E SERVICOS LTDA						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES E PITOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Qtd**	**Valor**
13089	PNEU 184/34R PNEU AGRICOLA	TORNEL	UND	R$ 3.650,00	4	R$ 14.600,00
13093	PNEU 205/75-16R	TIGAR	UND	R$ 600,00	20	R$ 12.000,00
13085	PNEU 14.00-24 MOTO NIVELADORA	TORNEL	UND	R$ 2.940,00	12	R$ 35.280,00
13088	PNEU 184/30R PNEU AGRICOLA	TORNEL	UND	R$ 3.380,00	8	R$ 27.040,00
13620	CAMARA DE AR ARO 22	JFF	UND	R$ 135,00	12	R$ 1.620,00
13664	PNEU 275/80/22,5 RADIAL DIRECIONAL MISTO	PIRELLI	UND	R$ 1.750,00	6	R$ 10.500,00
13094	PNEU 4,10-18	VIPAL	UND	R$ 115,00	6	R$ 690,00
13095	PNEU 700/16	TORNEL	UND	R$ 520,00	12	R$ 6.240,00
13059	CAMARA DE AR ARO 20	JFF	UND	R$ 110,00	80	R$ 8.800,00
13062	CAMARA DE AR ARO 30	JFF	UND	R$ 330,00	10	R$ 3.300,00
3323	PNEU 215 75 R 17.5	TORNEL	UND	R$ 860,00	30	R$ 25.800,00
12532	PNEU 275/80/22,5 RADIAL TRACAO MISTA SC	PIRELLI	UND	R$ 1.900,00	16	R$ 30.400,00
13083	PNEU 12-16,5 DIANTEIRO	TORNEL	UND	R$ 1.270,00	4	R$ 5.080,00
13084	PNEU 14,9-24 PNEU AGRICOLA	TORNEL	UND	R$ 2.015,00	4	R$ 8.060,00
13063	CAMARA DE AR ARO 34	JFF	UND	R$ 375,00	10	R$ 3.750,00
13066	PITO PARA ARO 13, 14 E 15	UNIV	UND	R$ 7,00	50	R$ 350,00
Total do Lote						**R$ 193.510,00**
Total do Vencedor						**R$ 193.510,00**
Vencedor: LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERV. LOC. EIRELI						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES E PITOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Qtd**	**Valor**
13061	CAMARA DE AR ARO 24 PITO CURTO		UND	R$ 250,00	20	R$ 5.000,00
13074	PNEU 12.4/24 PNEU AGRICOLA		UND	R$ 1.499,00	6	R$ 8.994,00
12526	PNEU 225/75-16R		UND	R$ 848,00	40	R$ 33.920,00
13058	CAMARA DE AR ARO 16 PITO CURTO	JFF	UND	R$ 70,00	20	R$ 1.400,00
Total do Lote						**R$ 49.314,00**
Vencedor: MANOEL IRANILSON DE CARVALHO CIPRIANO 03059007497						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES E PITOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Qtd**	**Valor**
13097	PNEU 90/90-18	RINALD	UND	R$ 147,00	20	R$ 2.940,00
13625	CAMARA MA18	RINALD	UND	R$ 29,50	20	R$ 590,00
13096	PNEU 80/90-21	RINALD	UND	R$ 209,00	6	R$ 1.254,00
13064	CAMARA DE AR MA 21	RINALD	UND	R$ 39,00	6	R$ 234,00

13092	PNEU 2.75/18	RINALD	UND	R$ 124,00	20	R$ 2.480,00
Total do Lote						**R$ 7.498,00**
Vencedor: TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES E PITOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Qtd**	**Valor**
13648	PNEU 1100/22 RADIAL DIRECIONAL	MARCHER	UND	R$ 1.995,00	12	R$ 23.940,00
13672	PROTETOR ARO 25	TOP TEC	UND	R$ 60,00	12	R$ 720,00
13098	PNEU 900/20 DIRECIONAL RADIAL RODOVIARIO	BKT	UND	R$ 1.349,00	80	R$ 107.920,00
12527	PNEU 750/18R AGRICOLA	MARCHER	UND	R$ 790,00	4	R$ 3.160,00
12528	PROTETOR DE ARO 20	RUZI	UND	R$ 45,00	50	R$ 2.250,00
Total do Lote						**R$ 137.990,00**

Passando para a fase de habilitação, e posterior analise e julgamento da documentação de habilitação, chegamos ao seguinte resultado: **HABILITADAS** a empresa participantes do certame por cumprir na integra o instrumento convocatório. Diante do exposto promulga-se **VENCEDORAS E ADJUDICATARIAS** as empresas **02) TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP CNPJ 23.303.897/0001-28**; **03) LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; **04) LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERV. LOC. EIRELI CNPJ 18.800.902/0001-78**; **05) MANOEL IRANILSON DE CARVALHO CIPRIANO 03059007497 CNPJ 13.608.466.0001-16**. Fica registrado em ata que o representante da empresa **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA – ME CNPJ 03.338.081/0001-22** o Sr. Hugo Ricardo Fonseca Reis ausentou-se da reunião no inicios da fase lances sem justificativa aparente. Não havendo nenhuma intenção de recurso por parte do licitante credenciado e nada mais a registra foi lavrada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 15h05mim.

Santana do Matos/RN**,**17 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:511D6780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1712/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Edvaldo Guimarães Junior, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JONY CLEYTON RIBEIRO DA SILVA 06559285456**, inscrita no CNPJ nº 26.619.768/0001-31 com sede na Rua Joel Guilherme Nº 36, Bairro Monsenhor Pinto, Angicos/RN, neste ato representada por Jony Cleyton Ribeiro Da Silva, Brasileiro, portador de RG nº 2.618.604 ITEP/RN e CPF nº 065.592.854-56, residente na Rua Joel Guilherme Nº 36, Bairro Monsenhor Pinto, Angicos/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais nº 177/2013, 179/2013, 180/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 15 de agosto de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação, manutenção e conserto de ar condicionado e aquisição de kit para instalação, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 16/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) prestador(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do execução, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 25.612,00 (vinte e cinco mil seiscentos e doze reais); reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	Instalação de ar condicionado split de 7.000 a 12.000 btus, até 3 metros de distancia entre o evaporador e o condensador	Und.	54	R$ 135,00	R$ 7.290,00
2	Instalação de ar condicionado split de 18.000 a 30.000 btus, até 3 metros de distancia entre o evaporador e o condensador	Und.	21	R$ 195,00	R$ 4.095,00
5	Manutenção de ar condicionado split de 18.000 a 30.000 btus	Und.	46	R$ 115,00	R$ 5.290,00
7	Conserto de ar condicionado split de 18.000 a 30.000 btus	Und.	22	R$ 111,00	R$ 2.442,00
8	Manutenção de ar condicionado janela.	Und.	37	R$ 87,00	R$ 3.219,00
9	Serviço de reposição de gás refrigerante para ar condicionado.	Und.	42	R$ 78,00	R$ 3.276,00
				TOTAL	R$ 25.612,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da **execução/ fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Por ocasião da solicitação de **execução do serviço/ fornecimento dos produtos** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.5.1 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ n° 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de Outubro, nº 799, Centro;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/ RN - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, Centro

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços e produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/**Ordem de execução de serviços/ Autorização de compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de execução de serviços/ Autorização de compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A execução dos **serviços e fornecimento dos produtos** deverá ser realizado pelo prestador, no **Município de Santana do Matos/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **execução do serviço/ fornecimento do produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **prestador/ fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **prestador/ fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais **prestadores/ fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado/ produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado/ produto não fornecido,** por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos / RN, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
P/ Promitente Contratante

JONY CLEYTON RIBEIRO DA SILVA
06559285456
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B768D4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e as Empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA
TIAGO JOSÉ DE AQUINO - CPF: 086.838.174-82	T J DE AQUINO - ME
GALDINO DANTAS DA CUNHA - CPF: 309.221.274-68	Z. M. DE OLIVEIRA SILVA - ME

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 029/2017**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISRTO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE KIT BEBE E OUTROS (TECIDOS, LONAS, FRALDAS E PLÁSTICOS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 029/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/08/2017	18	2454 - Flash Back KIRIM	Metro	300	6,98	2.094,00
15/08/2017	19	2455 - Frauda Peça com 50mts SÃO JOANENSE	PC	100	175,80	17.580,00
15/08/2017	20	2456 - Kit Para Banheiro COM 03 PEÇAS: 1 tapete 55cm x 37cm, 1 tampa de vaso 37cm x 35cm e 1 tapete p/ vaso 40cm x 38cm). Composição: tecido: 51% poliéster / 49% algodão. Base: 100% pvc. JOLITEX	KIT	100	68,00	6.800,00
15/08/2017	21	2457 - Lona leve 4x4 LOCOMOTIVA	UND	100	129,00	12.900,00
15/08/2017	22	2458 - Plástico Napa VULCAN	Metro	500	11,80	5.900,00
15/08/2017	23	2459 - Plástico Transparente 0.15 VULCAN	Metro	500	4,90	2.450,00

15/08/2017	24	2460 - Plástico courinho VULCAN	Metro	500	13,00	6.500,00
15/08/2017	25	2461 - Tapete para porta antiderrapante 60x90 - 100 % polipropileno JOLITEX	UND	100	31,90	3.190,00
15/08/2017	26	2462 - Toalha de banho bordadas, aveludadas em diversas cores - 0.70x1.35m - 100% algodão DOHLER	UND	100	27,00	2.700,00
15/08/2017	27	2463 - Tecido Brim Campeão CONSTÂNCIO VIEIRA	Metro	500	14,80	7.400,00
15/08/2017	28	2464 - Tecido Brim Coringa TAVEX TEXTIL	Metro	500	24,90	12.450,00
15/08/2017	29	2465 - Tecido Brim Solasol Santista TAVEX TEXTIL	Metro	500	26,00	13.000,00
15/08/2017	30	2466 - Tecido Cetin Charmoso KIRIM	Metro	500	4,99	2.495,00
15/08/2017	31	2467 - Tecido Escaline KIRIM	Metro	500	7,90	3.950,00
15/08/2017	32	2468 - Tecido Feltro Santa Fé	Metro	500	9,99	4.995,00
15/08/2017	33	2469 - Tecido Feupo SISA	Metro	500	15,98	7.990,00
15/08/2017	34	2470 - Tecido Juta INDUSTRIA CASTANHAL	Metro	500	9,90	4.950,00
15/08/2017	35	2471 - Tecido Lona DELFIM	Metro	500	9,90	4.950,00
15/08/2017	36	2472 - Tecido Oxfordine KIRIM	Metro	500	8,90	4.450,00
15/08/2017	37	2473 - Tecido Percal Estampado FABRICA DA PEDRA	Metro	500	18,90	9.450,00
15/08/2017	38	2475 - Tecido Percal Liso FABRICA DA PEDRA	Metro	500	16,90	8.450,00
15/08/2017	39	2476 - Tecido Soft Cetim KIRIM	Metro	500	4,99	2.495,00
15/08/2017	40	2477 - Tecido Textolene COTEMINAS	Metro	500	8,00	4.000,00
15/08/2017	41	2478 - Tecido Tricoline Lisa CATAGUASE	Metro	500	13,99	6.995,00
15/08/2017	42	2479 - Tecido Tricoline Estampada CATAGUASE	Metro	500	15,99	7.995,00
15/08/2017	43	2480 - Tecido de Franela SÃO JOANENSE	Metro	500	7,50	3.750,00
15/08/2017	44	2481 - Tecidos Chita MASCARENHAS	Metro	500	7,00	3.500,00
15/08/2017	45	2482 - Tecidos Tnt Santa Fé	Metro	1.500	1,69	2.535,00
15/08/2017	46	2483 - Tecido algodãozinho CENTER FABRIL	Metro	750	7,90	5.925,00
15/08/2017	47	2484 - Malha helanquinha FRANCO MATOS	Metro	500	7,90	3.950,00
15/08/2017	48	2485 - Toalha de banho profissional SANTISTA	Metro	300	28,90	8.670,00
15/08/2017	49	2486 - Tecido ponge KIRIM	Metro	500	5,00	2.500,00
15/08/2017	50	2487 - Tecido filó BRANIL	Metro	500	4,00	2.000,00
Valor Total						**198.959,00**

Z. M. DE OLIVEIRA SILVA - ME (26.183.637/0001-54)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/08/2017	1	2437 - Alfinetes para fraudas Kit com 04 unidades -	UND	200	4,70	940,00
15/08/2017	2	2438 - Banheira Infantil Material em polipropileno livre de BPA, com válvula para saida de de água, proteção nas laterais, unissex, com certificado de Inmetro, que suporte até 15kd Adoleta	UND	200	17,00	3.400,00
15/08/2017	3	2439 - Cueiro Material 100% algodão na cor branca ou em tons pasteis ou com estampas infantis em todos o produto, medindo 80cm X 80cm, tolerância 10% no tamanho Bercinho	UND	200	8,90	1.780,00
15/08/2017	4	2440 - Fralda Material 100% algodão, dimensões 70x70cm (com variação de até 5%), cor branca, fornecida em pacotes com 05 (cinco) unidades Caricia	PCT	200	9,99	1.998,00
15/08/2017	5	2441 - Kit Camiseta Kit contendo 03 (três) camisetas, composra em algodão, cor lisa, tamanho médio Erika baby	KIT	200	4,49	898,00
15/08/2017	6	2442 - Kit Escova e Pente Infantil Escobel	KIT	200	7,99	1.598,00
15/08/2017	7	2443 - Kit Mamadeiras Kit com 03 (três) mamadeiras, sendo: 01 (uma) mamadeira com capacidade para 240ml; 01 (uma) mamadeira com capacidade para 150ml; e 01 (uma) mamadeira com capacidade para 60ml. todas com anéis retentores, disco e capuzes correspondetes em polipropileno e bicos em PVC ou similares LOLLY	KIT	200	24,90	4.980,00
15/08/2017	8	2444 - Kit Mijão com camiseta Kit confeccionado em suedine 100% algodão e unisex Erika baby	KIT	200	5,49	1.098,00

15/08/2017	9	2453 - Sabonete Infantil Dermatologicamente testado, com ação hidratante, conteudo 75g Charmozinho	UND	200	3,49	698,00
15/08/2017	10	2445 - Saboneteira Infantil em polipropileno MIL PLASTIC	UND	200	2,99	598,00
15/08/2017	11	2446 - Tanga porta Fralda unisex CHUMBINHO	UND	200	8,69	1.738,00
15/08/2017	12	2447 - Toalha de Banho Material 80% algodão, 20% poliéster, tolerância permitida na composição em até 3%, medindo 60 x 70cm (AxL) com tolerância de variação em até 10% CHUMBINHO	UND	200	15,00	3.000,00
15/08/2017	13	2448 - Cueiro Flanelado Pacote com 03 (três) unidades, medindo 60x80cm, com tolerância de variação de até 10% no tamanho Bercinho	KIT	200	13,49	2.698,00
15/08/2017	14	2449 - Meias tamanho RN em cores variadas, 70% algodão CHUMBINHO	UND	200	1,99	398,00
15/08/2017	15	2450 - Sapatinho de Lã unisex em cores variadas, antialérgico Tamine	UND	200	3,49	698,00
15/08/2017	16	2451 - Colônia Infantil Franco de 100ml, dermarologicamente testado, fragância suave. Hally	FR	200	7,00	1.400,00
15/08/2017	17	2452 - Shampoo Infantil Frasco de 100ml, dermatologicamente testado, fragância suave. Hally	FR	200	7,00	1.400,00
Valor Total						**29.320,00**

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 18 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Representantes das Empresas

TIAGO JOSÉ DE AQUINO
CPF: 086.838.174-82
T J de Aquino - ME

GALDINO DANTAS DA CUNHA
CPF: 309.221.274-68
Z. M. de Oliveira Silva - ME

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4CA7376C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e a(s) Empresa(s):

REPRESENTANTE	EMPRESA
LAYSE DE SOUZA MAIA - CPF: 069.225.934-13	CAVALCANTE E CIA LTDA-EPP
MANACÉLIO VICENTE SAMPAIO DE AQUINO - CPF: 128.853.098-65	E. G. DE QUEIROZ ME
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - CPF: 565.140.931-91	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME
JOSÉ LINDOMAR DANTAS - CPF: 022.035.004-33	J L DANTAS
JORGE LUIZ LUCAS DE ANDRADE - CPF: 050.902.724-50	LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE - ME
SIMONE ESTEVAM PESSOA DE CARVALHO - CPF: 020.499.323-75	S. E. PESSOA DE CARVALHO ME
ROSANGELA MARIA DE CARVALHO - CPF: 046.435.144-85	VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 031/2017**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 031/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

CAVALCANTE E CIA LTDA-EPP (10.655.938/0001-01)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	2	2494 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO 1L ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT. Boa Vida	UND	1.600	4,08	6.528,00
04/08/2017	4	2496 - ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 400 BR ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400 GR. Maratá	UND	1.600	4,15	6.640,00
04/08/2017	5	2497 - AÇUCAR EM SACHÉ AÇÚCAR EM SACHÊ. REFINADO, GRANULADO. EMBALAGEM: SACHÊS COM 5G. CAIXA COM 400 SACHÊS. Singler	UND	850	ITEM CANCELADO	
04/08/2017	10	2502 - ÁLCOOL GEL, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE ZULU	UND	1.100	5,40	5.940,00
04/08/2017	12	2504 - AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. MARILUX	UND	1.600	4,45	7.120,00
04/08/2017	14	2506 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SONHO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SONHO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. MARILUX	UND	1.600	4,45	7.120,00
04/08/2017	15	2507 - AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS. AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SONHO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. MARILUX	UND	1.600	4,45	7.120,00
04/08/2017	21	2516 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS. Mercomplas	UND	360	6,70	2.412,00
04/08/2017	23	2518 - BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 11 L Mercomplas	UND	330	6,70	2.211,00
04/08/2017	53	2548 - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO Mercomplas	UND	325	24,15	7.848,75
04/08/2017	60	2555 - CREME DENTAL	TB	1.000	1,30	1.300,00

		CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) Freedent				
04/08/2017	63	2558 - DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. Dom Line	UND	750	7,50	5.625,00
04/08/2017	64	2559 - DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 01 KG, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL OU MECÂNICA EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS EM GERAL. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÁ APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. MARILUX	PCT	3.050	3,28	10.004,00
04/08/2017	66	2562 - DETERGENTE PACOTE COM 500GR, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL OU MECÂNICA EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS EM GERAL. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÁ APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. MARILUX	PCT	3.500	1,64	5.740,00
04/08/2017	71	2567 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G. BONARE	UND	1.500	1,47	2.205,00
04/08/2017	73	2569 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO. Imperial	UND	410	7,10	2.911,00
04/08/2017	75	2571 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. Brilhex	UND	1.550	0,40	620,00
04/08/2017	76	2572 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Limpebem	PCT	1.500	0,91	1.365,00
04/08/2017	78	2575 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES,CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE ,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUIDADES E FERMENTACAO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G. Olé	PCT	4.000	1,83	7.320,00
04/08/2017	81	2579 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG. Sarandi	PCT	2.100	2,96	6.216,00
04/08/2017	86	2584 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N°103 COM 30 UND São Braz	CX	3.650	3,08	11.242,00
04/08/2017	96	2594 - FRASCO 200ML DELIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO Pratice	UND	2.350	10,60	24.910,00
04/08/2017	99	2597 - INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO Detefon	UND	905	11,25	10.181,25
04/08/2017	106	2604 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR. Manacá	CX	1.250	3,70	4.625,00
04/08/2017	108	2606 - LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	PCT	500	19,60	9.800,00

		CCGL				
04/08/2017	116	2614 - LUSTRA-MÓVEL 500ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.*COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. Worker	UND	520	4,78	2.485,60
04/08/2017	123	2621 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 05 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220ºC POR 24H), TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA COM 100 UNIDADES Térmica	CX	215	26,80	5.762,00
04/08/2017	135	2633 - PANO PARA LIMPEZA: PANO DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS. - EMBALAGEM COM 03 UND Santos Reis	PCT	1.350	5,43	7.330,50
04/08/2017	136	2634 - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL Flaneberg	UND	2.300	1,39	3.197,00
04/08/2017	139	2637 - PEDRA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGANCIA VARIADA Sany	CX	2.200	1,09	2.398,00
04/08/2017	148	2646 - REFIL ODORIZADOR AEROSSOL PARA AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM 250 ML A 270 ML. Glade	UND	140	27,40	3.836,00
04/08/2017	156	2654 - SABÃO EM BARRAS 200GR Das Neves	UND	2.310	0,91	2.102,10
04/08/2017	157	2655 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1KG MARILUX	CX	2.310	3,28	7.576,80
04/08/2017	158	2656 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500GR MARILUX	PCT	2.310	1,64	3.788,40
04/08/2017	159	2657 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500GR. MARILUX	CX	2.335	1,64	3.829,40
04/08/2017	160	2658 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER Becker	PCT	550	12,20	6.710,00
04/08/2017	171	2670 - SHAMPOO COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 200ML - JOHNSONS OU SIMILAR Flora Nenem	UND	750	8,45	6.337,50
04/08/2017	174	2673 - TALCO ANTISSEPTICO, PARA ADULTO, COMPOSTO DE ACIDO ORTOXIBENZOICO,ENXOFRE, ACIDO ORTOBORICO,OXIDO DE ZINCO, AMIDO E TALCO TIPO VENEZA Q.S.Q, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 100G, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA Barla	UND	550	6,20	3.410,00
04/08/2017	178	2677 - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA 55 UNIDADES, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DESENHOS, C/ 2 UNIDADES, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA 55 UNIDADES, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DESENHOS, C/ 2 UNIDADES Caprice	UND	2.140	2,99	6.398,60
04/08/2017	180	2679 - VASSOURA DE NYLON TIPO PIAÇAVA COM CERDAS P.E.T, 0,70 MM SOBRE BASE SINTÉTICA. ENCAIXE DO CABO COM ROSCA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM 1,20 M. Imperial	UND	210	7,25	1.522,50
04/08/2017	186	2697 - MOLHO DE TOMATE COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. BONARE	UND	1.000	1,42	1.420,00

E. G. DE QUEIROZ ME (07.834.078/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	7	2499 - ADOÇANTE DIETÉTICA EM PÓ. EMBALAGEM: SACHÊS COM 800MG. CAIXA COM 50 SACHÊS ADOÇANTE DIETÉTICA EM PÓ. EMBALAGEM: SACHÊS COM 800MG. CAIXA COM 50 SACHÊS LINEA	CX	340	9,95	3.383,00
04/08/2017	9	2501 - ÁGUA SANITÁRIA, 2 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO. MARILUX	UND	10.350	2,93	30.325,50
04/08/2017	11	2503 - ALHO EM CABEÇA ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91. FORTALEZA	KG	800	32,50	26.000,00
04/08/2017	17	2510 - APARELHO AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, PROGRAMAS COM LIBERAÇÃO DE SPRAY DE 9 – 18 – 36 MINUTOS, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS AA, INCLUSO REFIL COM	UND	120	37,99	4.558,80

		CAPACIDADE DE 250 ML A 270 ML. BOM AR AIR WICK				
04/08/2017	18	2512 - ARROZ, AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG CHINÊS	PCT	2.400	12,99	31.176,00
04/08/2017	22	2517 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS. DESTRILAR	UND	165	11,54	1.904,10
04/08/2017	32	2527 - BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VITARELLA SALTVIP	PCT	6.950	2,79	19.390,50
04/08/2017	33	2528 - BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARILAN PITSTOP	PCT	6.950	3,39	23.560,50
04/08/2017	36	2531 - BISCOITO BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS. ESTRELA	PCT	6.950	3,34	23.213,00
04/08/2017	40	2535 - CAFÉ VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PCTEALUMINIZADO ALTO VÁCUO, SEM GLÚTEN, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA, PCTE A VÁCUO DE 250G KIMIMO	PCT	3.450	5,29	18.250,50
04/08/2017	46	2541 - CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO BOM TODO	KG	2.600	6,59	17.134,00
04/08/2017	48	2543 - CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS SÁDIA	KG	4.700	1,29	6.063,00
04/08/2017	51	2546 - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO ARQUE PLAST	UND	870	3,19	2.775,30
04/08/2017	59	2554 - CREME DE LEITE, 100% DE ORIGEM ANIMA1 EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. NESTLE	CX	3.800	6,97	26.486,00
04/08/2017	65	2560 - DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL PACOTE COM 05 KG, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL OU MECÂNICA EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS EM GERAL. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÁ APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. YPÊ	PCT	1.555	38,80	60.334,00
04/08/2017	74	2570 - ESCOVA PLÁSTICA DO TIPO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON COM 2,5CM LOLLY	UND	410	8,35	3.423,50
04/08/2017	79	2576 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES,CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE ,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 340 G. BONARE	PCT	4.000	1,62	6.480,00
04/08/2017	83	2581 - FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE ATÉ 6 MESES. PCTE COM 1 KG. VITA	PCT	2.100	7,40	15.540,00

04/08/2017	95	2593 - FRANGO ABATIDO INTEIRO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. BOM TODO	KG	2.500	8,80	22.000,00
04/08/2017	101	2599 - IORGUTE, TIPO NATURAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS COM 1 LITRO. ISSIS	UND	1.850	3,19	5.901,50
04/08/2017	103	2601 - LEGUME IN NATURA TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CASA DA VERDURA	KG	1.400	4,90	6.860,00
04/08/2017	104	2602 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CASA DA VERDURA	KG	1.400	4,79	6.706,00
04/08/2017	107	2605 - LEITE DE COCO GARRAFA DE 500ML APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. MAIS COCÔ	UND	850	11,90	10.115,00
04/08/2017	109	2607 - LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITAMBÊ	PCT	500	4,92	2.460,00
04/08/2017	110	2608 - LEITE EM PÓ INSTANTANEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. GLÓRIA	PCT	250	10,49	2.622,50
04/08/2017	112	2610 - LEITE UHT/UAT, INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. PARMALAT	CX	2.300	4,19	9.637,00
04/08/2017	118	2616 - MACARRÃO ARGOLINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM SÊMOLA, ÁGUA E OVOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO E O CORTE DE ATÉ 1 MM. ESTRELA	PCT	1.000	3,34	3.340,00
04/08/2017	119	2617 - MACARRÃO, TIPO INTEGRAL, FORMATO ESPAGUETE, COM SEMOLINA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VILMA	PCT	280	4,24	1.187,20
04/08/2017	120	2618 - MAIONESE - TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G. LIZA	UND	500	5,24	2.620,00
04/08/2017	121	2619 - MAMADEIRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEM DECORAÇÃO, COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML AUTOCLAVÁVEL, BICO EM LÁTEX. LOLLY	UND	650	6,90	4.485,00
04/08/2017	130	2628 - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML. MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML. MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. PILADO	VD	260	1,64	426,40
04/08/2017	132	2630 - MOLHO SHOYU 500ML AÇUCAR CRISTAL, SAL REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA COM AROMA DE SOJA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CORANTE: CARAMELO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	VD	240	3,86	926,40
04/08/2017	133	2631 - OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS. AVI FORTE	BDG	1.580	7,49	11.834,20
04/08/2017	134	2632 - OVO, DE GALINHA, BRANCO	BDG	1.130	14,99	16.938,70

		GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 30 OVOS. AVI FORTE				
04/08/2017	143	2641 - PRESUNTO MISTO, PCT C/ 1 KG EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. LEBOM	KG	1.700	9,90	16.830,00
04/08/2017	147	2645 - QUEIJO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 ¨C, TIPO COALHO, PESO LÍQUIDO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIAFIRME ISSIS	KG	500	31,00	15.500,00
04/08/2017	167	2665 - SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 G. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO COM TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 88	KG	1.600	5,19	8.304,00
04/08/2017	168	2666 - SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 88	UND	1.800	2,84	5.112,00
04/08/2017	187	2577 - FARINHA DE MANDIOCA LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. AMAFIL	PCT	1.600	4,99	7.984,00

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME (03.505.865/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	34	2529 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G. FORTALEZA	PCT	6.950	3,55	24.672,50
04/08/2017	35	2530 - BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G. FORTALEZA	PCT	6.950	3,58	24.881,00
04/08/2017	39	2534 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC. KIMIMO	PCT	3.150	5,10	16.065,00
04/08/2017	41	2536 - CALDO DE CARNE INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. MAGGI	CX	750	2,74	2.055,00
04/08/2017	42	2537 - CALDO DE COSTELA INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE COSTELA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. MAGGI	CX	750	2,74	2.055,00
04/08/2017	43	2538 - CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. MAGGI	CX	750	2,74	2.055,00
04/08/2017	45	2540 - CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER PRENSADA E ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G OESTE FRIOS	PCT	2.350	11,19	26.296,50
04/08/2017	49	2544 - CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO NOROESTE	KG	2.600	7,38	19.188,00
04/08/2017	54	2549 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. ARETUZA	UND	2.595	1,75	4.541,25
04/08/2017	84	2582 - FECULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG.	PCT	2.400	5,24	12.576,00

		FECULA				
04/08/2017	97	2595 - HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGÃO	UND	4.600	0,98	4.508,00
04/08/2017	98	2596 - HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGÃO	UND	4.600	0,98	4.508,00
04/08/2017	105	2603 - LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. BETANIA	CX	1.550	3,90	6.045,00
04/08/2017	114	2612 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D OESTE FRIOS	KG	1.600	12,45	19.920,00
04/08/2017	122	2620 - MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO , POTE 3 KG. PURO SABOR	PTE	210	18,97	3.983,70
04/08/2017	126	2624 - Mexedor Café Grande c/240 unidades STRAW PLAST	PCT	50	9,90	495,00
04/08/2017	140	2638 - PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. JAGUAR	KG	1.200	11,95	14.340,00
04/08/2017	142	2640 - PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE AURORA	KG	1.700	12,80	21.760,00
04/08/2017	146	2644 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M BIANA	KG	500	26,95	13.475,00
04/08/2017	149	2647 - REFRIGERANTE FARDO COM 06 UND DE 2 LITROS (SABORES VARIADOS) COCA COLA	FD	1.050	43,45	45.622,50
04/08/2017	151	2649 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. FANTA	FD	1.050	ITEM CANCELADO	
04/08/2017	153	2651 - REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO 11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. SODA	FD	1.050	ITEM CANCELADO	
04/08/2017	165	2663 - SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVAR	KG	1.600	6,70	10.720,00
04/08/2017	179	2678 - TOALHA DE ROSTO BRANCA (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA), COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,45X0,75. MARCOTEX	UND	210	8,49	1.782,90

J L DANTAS (07.087.523/0001-66)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	24	2519 - BALDE , MATERIAL PLASTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 L IBAP	UND	330	8,23	2.715,90
04/08/2017	26	2521 - BISCOITO DE LEITE 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADAO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE ESTRELA	PCT	6.950	3,09	21.475,50
04/08/2017	44	2539 - CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G. BORDON	LT	3.300	3,64	12.012,00
04/08/2017	47	2542 - CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO BOM TODO	KG	2.600	8,85	23.010,00
04/08/2017	50	2545 - CEREAL/MINGA TIPO MUCILON DE ARROZ, MILHO, ARROZ E AVEIA, MULTI-CEREAIS, BANANA E MAÇA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGENS DE 200 A 300 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. NUTRIMENTAL	KG	2.300	4,49	10.327,00
04/08/2017	52	2547 - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO IBAP	UND	435	14,89	6.477,15

04/08/2017	62	2557 - DESINFETANTE COMPOSIÇÃO Á BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS : O-BENZIL-P-CLOROFENO L, PRINCÍPIO ATIVO ORTO-FENILFENOL E P-TÉRCIO-BUTILFENOL,FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, FRASCO 500 ML ESSENCIA DO CAMPO	UND	4.150	1,90	7.885,00
04/08/2017	68	2564 - DOCE DE CAJÚ, TIPO CAJUADA, INGREDIENTES: POLPA DE CAJÚ, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI	UND	558	3,95	2.204,10
04/08/2017	82	2580 - FARINHA LÁCTEA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 230 GR. NUTRI MENTAL	PCT	2.100	5,68	11.928,00
04/08/2017	88	2586 - FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 210 GRAMAS NUTRIMENTAL	PCT	3.500	4,99	17.465,00
04/08/2017	111	2609 - LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITAMBÊ	PCT	350	5,49	1.921,50
04/08/2017	137	2635 - PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM FAMILIAR	PCT	3.050	2,94	8.967,00
04/08/2017	144	2642 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR. SUPRASOY	PCT	1.700	3,68	6.256,00
04/08/2017	145	2643 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR FRANGO. PCTE COM 500 GR. SUPRASOY	PCT	1.700	3,68	6.256,00
04/08/2017	150	2648 - REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG COCA COLA	FD	1.050	ITEM CANCELADO	
04/08/2017	152	2650 - REFRIGERANTE SABOR UVA ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. UVA	FD	1.050	ITEM CANCELADO	
04/08/2017	164	2662 - SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVA	KG	1.600	6,70	10.720,00
04/08/2017	166	2664 - SALSICHA, ORIGEM CARNE SUINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVA	KG	1.600	6,70	10.720,00
04/08/2017	169	2667 - SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. NAVE	UND	750	2,65	1.987,50
04/08/2017	175	2674 - TEMPERO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. CHEIRO VERDE	VD	1.800	2,25	4.050,00
04/08/2017	183	2694 - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L IBAP	UND	165	32,00	5.280,00
04/08/2017	184	2695 - CEBOLA TIPO BRANCA PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO,DANO MECANCO MANCHA NEGRA(CARVAO), PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA CONTENDO PESO LIQUIDO, DEVENDO OBEDECER RES.259/02, PORT. 157/02/RES. CVS. NR.15/91. CEBOLAS	KG	2.300	3,99	9.177,00

LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE - ME (25.451.548/0001-89)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	55	2550 - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, 13 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND PLAZAPEL	PCT	1.255	3,49	4.379,95
04/08/2017	124	2622 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 08 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220°C POR 24H), TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. MELLO	CX	215	26,99	5.802,85
04/08/2017	125	2623 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 09 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220°C POR 24H), TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA	CX	215	34,90	7.503,50

		COM 100 UNIDADES. MELLO				
04/08/2017	138	2636 - PAPEL MANILHA ROLO COM 12KG KRAFT	KG	230	13,00	2.990,00
Total						20.676,30

S. E. PESSOA DE CARVALHO ME (11.067.095/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	3	2495 - ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 200 GR ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 200 GR. REI DE OURO	UND	3.300	2,30	7.590,00
04/08/2017	57	2552 - COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. NADIR	CX	560	23,90	13.384,00
04/08/2017	67	2563 - DOCE DE BANANA, TIPO BANANADA, INGREDIENTES: POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI	UND	558	3,94	2.198,52
04/08/2017	69	2565 - DOCE DE GOIABA, TIPO GOIABADA, INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI	UND	558	3,94	2.198,52
04/08/2017	80	2578 - FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA AMAFIL	PCT	500	4,99	2.495,00
04/08/2017	91	2589 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES MAXX BABY	UND	2.600	5,19	13.494,00
04/08/2017	102	2600 - ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO MÍNIMO DE ACENDIMENTOS: 3000 VEZES. BIC	UND	410	3,74	1.533,40
04/08/2017	117	2615 - MACARRÃO - TIPO LASANHA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. ESTRELA	PCT	1.000	3,89	3.890,00
04/08/2017	127	2625 - MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03,RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 500 GR. REI DE OURO	PCT	500	2,64	1.320,00
04/08/2017	128	2626 - MILHO PARA MUNGUZA - 500G - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; - ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO; - PACOTE COM 500G; - CLASSE AMARELO; - GRUPO DURO; - TIPO I; - REGISTRO NO MA. REI DE OURO	PCT	1.300	1,79	2.327,00
04/08/2017	129	2627 - MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G. GOIAS	PCT	1.800	1,78	3.204,00
04/08/2017	141	2639 - POLIDOR DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM COM 200 ML MARILUX	UND	2.400	1,64	3.936,00
04/08/2017	154	2652 - RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA. BOM D'AGUA	UND	160	5,50	880,00
04/08/2017	155	2653 - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA BOM D'AGUA	UND	175	4,99	873,25
04/08/2017	170	2669 - SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. GOIAS	UND	750	2,25	1.687,50
04/08/2017	173	2672 - SUCO DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO PREPARADO, SÓLIDO PARA REFRESCO, ARTIFICIAL, PACOTE COM 35 GR. BRASSUK	UND	830	0,74	614,20
04/08/2017	176	2675 - TEMPERO CASEIRO COM AMACIANTE COM 500 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, AMACIANTE DE CARNE, PIMENTA DO REINO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. KNORR	VD	1.800	1,49	2.682,00
04/08/2017	177	2676 - TEMPERO CASEIRO SEM PIMENTA 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO.	VD	1.800	1,69	3.042,00

		CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. KNORR				
04/08/2017	181	2680 - VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO RAINHA	UND	210	8,48	1.780,80
04/08/2017	182	2692 - ALCOOL BUTÍLICO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1- BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO. TUBARÃO	UND	2.855	7,50	21.412,50
04/08/2017	185	2696 - PAPEL HIGIÊNICO 8 ROLOS 30X10CM FAMILIAR SOFT	UND	2.950	5,69	16.785,50

VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME (08.147.779/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	1	2493 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ml ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 ML. ITALAC	UND	3.480	0,90	3.132,00
04/08/2017	6	2498 - AÇUCAR PCTE COM 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG. FAVO DE MEL	UND	4.350	2,30	10.005,00
04/08/2017	8	2500 - ADOÇANTE LIQUIDO CONTENDO NO MINIMO: SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SÓDIO (EM FRASCO DE 100ML). ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (EM FRASCO DE 100ML). ASSUGRIN	FR	340	2,09	710,60
04/08/2017	13	2505 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. YPÊ	UND	1.600	2,30	3.680,00
04/08/2017	16	2509 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA YPE, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. YPÊ	UND	1.600	2,30	3.680,00
04/08/2017	19	2513 - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL URBANO	PCT	4.100	5,00	20.500,00
04/08/2017	20	2515 - AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G QUAKER	PCT	1.100	6,00	6.600,00
04/08/2017	25	2520 - BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ETC, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, COMVALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. ISIS	PCT	2.450	3,20	7.840,00
04/08/2017	27	2522 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT. ESTRELA	PCT	6.950	3,00	20.850,00
04/08/2017	28	2523 - BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR. BICHINHOS	PCT	6.950	2,65	18.417,50
04/08/2017	29	2524 - BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR. ESTRELA	PCT	6.950	3,00	20.850,00
04/08/2017	30	2525 - BISCOITO RECHEADO, BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÓLEO VEGETAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, SAL, FERRO, VITAMINA A, CORANTE CARAMELO, FERMENTO QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL CARMIM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 140 GR. ESTRELA	PCT	6.950	1,00	6.950,00
04/08/2017	31	2526 - BISCOITO SALGADO RECHEADO BISCOITO SALGADO RECHEADO, SABORES DIVERSOS - COM DUAS LÂMINAS DE BISCOITO PRENSADAS COM RECHEIO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SORO DE LEITO EM PÓ, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADOS, AMIDO, CORANTE, SORO DE LEITE, SAL EXTRATO DO RECHEIO, CONTENDO EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM APROPRIADA, SABORES DO RECHEIO VARIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	PCT	6.950	3,80	26.410,00

		Club Social				
04/08/2017	37	2532 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. ESTRELA	PCT	6.950	3,00	20.850,00
04/08/2017	38	2533 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO WAFFER, SABOR VARIADO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM RECHEIO, C/200G ESTRELA	PCT	6.950	1,20	8.340,00
04/08/2017	56	2551 - COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486, DE 20/10/78). EMBALAGEM DE 500 G. PILADO	PCT	2.500	2,50	6.250,00
04/08/2017	58	2553 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR. ITALAC	CX	3.800	2,35	8.930,00
04/08/2017	61	2556 - DESINFETANTE , COMPOSIÇÃO Á BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO , CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS COM AROMA , PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS , TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4 %, FRASCO 2,0 L GUARANI	UND	4.150	3,70	15.355,00
04/08/2017	70	2566 - DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. BONARE	UND	1.500	1,40	2.100,00
04/08/2017	72	2568 - ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA. SORRISO	UND	1.600	2,60	4.160,00
04/08/2017	77	2573 - EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÊM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML. PILÃO	FR	4.000	2,65	10.600,00
04/08/2017	85	2583 - FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1 CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. BELO GRÃO	PCT	2.600	4,50	11.700,00
04/08/2017	87	2585 - FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOSGERMINADOS, PRÉ- COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DONA CLARA	PCT	3.500	1,45	5.075,00
04/08/2017	89	2587 - FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CLARAMIL	PCT	3.500	0,90	3.150,00
04/08/2017	90	2588 - FOSFORO, MAÇO COM NO MINIMO 10 CAIXA QUELUZ	CX	1.600	2,00	3.200,00
04/08/2017	92	2590 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. MAXX BABY	PCT	2.600	4,60	11.960,00
04/08/2017	93	2591 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES. MAXX BABY	PCT	2.600	4,60	11.960,00
04/08/2017	94	2592 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P. PACOTE COM 10 UNIDADES MAXX BABY	PCT	2.600	4,60	11.960,00
04/08/2017	100	2598 - IOGURTE - 200ML ISIS	UND	3.710	1,79	6.640,90
04/08/2017	113	2611 - LEITE UHT/UAT, SEMIDESNATADO TEOR DE MATERIA GORDA DE 0,6% A 2,9%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITALAC	CX	1.250	3,80	4.750,00
04/08/2017	115	2613 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D SATIARE	KG	1.600	11,00	17.600,00
04/08/2017	131	2629 - MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES CARNE, SOJA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, CORANTE C/150ML PILÃO	VD	260	1,50	390,00
04/08/2017	161	2659 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME.	UND	550	1,00	550,00

		FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL. YPÊ				
04/08/2017	162	2660 - SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG NOTA 10	KG	830	0,49	406,70
04/08/2017	163	2661 - SAL TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG. NOTA 10	KG	830	0,70	581,00
04/08/2017	172	2671 - SHAMPOO COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA PALMOLIVE	UND	750	5,30	3.975,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Representantes Das Empresas

LAYSE DE SOUZA MAIA
CPF: 069.225.934-13
Cavalcante e CIA LTDA-EPP

MANACÉLIO VICENTE SAMPAIO DE AQUINO
CPF: 128.853.098-65
E. G. de Queiroz ME

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA
CPF: 565.140.931-91
Francisco Das Chagas Bezerra de Lima ME

JOSÉ LINDOMAR DANTAS
CPF: 022.035.004-33
J L Dantas

JORGE LUIZ LUCAS DE ANDRADE
CPF: 050.902.724-50
Luiza Giselle Lucas de Andrade –ME

SIMONE ESTEVAM PESSOA DE CARVALHO
CPF: 020.499.323-75
S. E. Pessoa de Carvalho ME

ROSANGELA MARIA DE CARVALHO
CPF: 046.435.144-85
Vicente de Paula Sobrinho - ME

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B90A06ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR - SEGUNDA ETAPA - PROCESSO SELETIVO 02/2017

RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA ETAPA

PROCESSO SELETIVO 02.2017

PSICÓLOGO					
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nota 1ª Etapa**	**Nota 2ª Etapa**	**Nota**
1º	Liviane Michelle Lins de Q Xavier	18/01/1990	7,0	9,8	**8,4**
2º	Danusa Regina Filgueira Beserra	11/06/1969	2,0	--	**Desclassificada**
3º	Leiliane Priscila Rodrigues Alves	10/01/1992	1,0	--	**Desclassificada**
4º	Jordanya Reginaldo Henrique	24/09/1992	1,0	--	**Desclassificada**

ASSISTENTE SOCIAL					
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nota 1ª Etapa**	**Nota 2ª Etapa**	**Nota**
1º	Kássia Cristiane Nunes Ferreira	24/02/1975	10,0	10,0	**10,0**
2º	Raila Vanessa Alves de Oliveira	26/08/1991	7,0	9,8	**8,4**
3º	Joelma Torquato de Araújo Silva	13/08/1972	10,0	6,6	**8,3**
4º	Lívia Alves de Nascimento	06/11/1983	9,0	7,4	**8,2**
5º	Elisangela de Medeiros Sousa	07/10/1988	10,0	6,2	**8,1**
6º	Fadja Synara Guimarães de França Lima	01/11/1981	8,0	7,0	**7,5**
7º	Júllya Cristianny M. Alves	11/05/1986	8,0	6,8	**7,4**
8º	Priscila Michele de Faias Dias	17/11/1978	7,0	7,0	**7,0**
9º	Shirley Alessandra Amaral de Góis	15/05/1979	7,0	6,8	**6,9**
10º	Marileide da Conceição de Sousa Franco	30/07/1962	6,0	7,0	**6,5**
11º	Valéria Samantha Pereira da Costa	11/08/1985	6,0	7,0	**6,5**
12º	Fabiana Nogueira de Lucena	04/03/1982	5,0	7,0	**6,0**
13º	Joana Amélia Alves Araújo	19/10/1980	3,0	8,0	**5,5**
14º	Mariana Gonçalves Cunha	16/01/1987	5,0	--	**2,5**
15º	Shirley Catarina Felix Estevão	15/10/1988	3,0	--	**1,5**
16º	Cynarle Priscila Pereira Araújo Nunes	17/03/1987	2,0	--	**Desclassificada**
17º	Athyene Priscila Barbosa de Sousa	14/04/1987	2,0	--	**Desclassificada**
18º	Patricia Pereira Fernandes de Nobrega	01/07/1989	1,0	--	**Desclassificada**
19º	Laura Freire Lima	31/05/1993	1,0	--	**Desclassificada**
20º	Marta Fernandes da Silva	21/08/1982	0,0	--	**Desclassificada**

FACILITADOR DE TEATRO					
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nota 1ª Etapa**	**Nota 2ª Etapa**	**Nota**
1º	Cristiana Maria Dantas	03/02/1984	9,0	9,0	**9,0**
2º	Josenilda Oliveira dos Santos	26/11/1982	10,0	7,8	**8,9**
3º	Neuma Barbosa Henrique	08/101985	10,0	7,7	**8,8**
4º	Rafaela Dalila da Costa Pinto	07/03/1992	10,0	7,5	**8,7**
5º	Edijane Maria Pires da Silva Moura	10/12/1985	10,0	7,3	**8,6**
6º	Paloma Kezia Gomes de Moura Araújo	23/08/1987	10,0	6,9	**8,4**
7º	Maria do Socorro Chagas da Costa Alves	28/10/1977	10,0	6,5	**8,2**

ORIENTADOR SOCIAL					
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nota 1ª Etapa**	**Nota 2ª Etapa**	**Nota**
1º	Alane Raquel Andrade dos Santos	02/12/988	6,0	9,8	**7,9**
2º	Nair Holanda Bessa Neta	23/12/1988	10,0	5,6	**7,8**
3º	Luiza Marilac Freitas Santos	10/11/1982	6,0	9,4	**7,7**
4º	Lidyana Carla Ferreira Mesquita	09/07/1979	10,0	5,2	**7,6**
5º	Maria Geoneide Carlos Câmara	24/12/1982	10,0	5,0	**7,5**
6º	Francilene Zacarias Araújo Torres	22/03/1988	6,0	8,6	**7,3**
7º	Francivania Mendonça Diniz da Silva	28/07/1980	10,0	4,4	**7,2**
8º	Elza Augusta da Silva Gomes	20/06/1977	10,0	--	**5,0**
9º	Rossicler Marinheiro de Sá Costa	11/10/1977	1,0	--	**Desclassificada**
10°	Carla Emanuely Pereira Costa	19/08/1991	Desclassificada	--	**Desclassificada**

MONITOR PARA ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS					
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nota 1ª Etapa**	**Nota 2ª Etapa**	**Nota**
1º	Edna Moreno dos Santos	20/02/1990	10,0	9,5	**9,7**
2º	Larissa Kália Fernandes Costa	11/10/1993	10,0	9,0	**9,5**
3º	Tássia Andrade de Almeida	21/03/1986	10,0	7,0	**8,5**
4º	Zileide Batista Figueiredo	11/05/1979	10,0	6,4	**8,2**
5º	Wilma Barbosa	17/07/1985	10,0	6,0	**8,0**
6º	Ana Paula Dantas	22/11/1985	7,0	6,0	**6,5**
7º	Abigail Justino Teixeira da Costa	06/10/1983	4,0	8,0	**6,0**
8º	Jose Cosme da Costa Maranhão	14/10/1966	3,0	7,0	**5,0**
9º	Daniela Beatriz Fonseca de Morais	21/09/1992	3,0	--	**1,5**
10º	Lisiane Cristiane da Silva Lima	14/02/1985	1,0	--	**Desclassificada**

EDUCADOR FÍSICO					
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nota 1ª Etapa**	**Nota 2ª Etapa**	**Nota**
1º	Kallya Hammara Santos Moura	28/02/1985	6,0	10,0	**8,0**
2º	Eliane de Morais Sá	23/09/1971	9,0	6,6	**7,8**
3º	Talles Fernandes da Silva	05/08/1982	6,0	8,0	**7,0**
4º	Adriana Medeiros Costa	31/10/1972	5,0	7,5	**6,2**
5º	Alisson Marinho dos Santos	16/03/1993	4,0	6,5	**5,2**
6º	Marcelino Soares da Costa	09/03/1964	4,0	6,0	**5,0**
7º	Marcos Antônio Soares de Souza	31/10/1974	10,0	--	**5,0**
8º	Manuela da Silva Santana	18/05/1987	5,0	--	**2,5**
9º	Davi Rocha Fernandes Coelho	15/02/1989	1,0	--	**Desclassificada**
10º	Samantha Dália Medeiros Maia	17/03/1991	1,0	--	**Desclassificada**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nota 1ª Etapa**	**Nota 2ª Etapa**	**Nota**
1º	Maria de Fátima Alves Maia	15/07/1963	10,0	8,0	**9,0**
2º	Rosangela de Almeida Marques dos Santos	28/10/1969	10,0	7,0	**8,5**
3º	Leonila Brito Neta	10/02/1986	10,0	6,5	**8,2**
4º	Maésia Néris Fernandes	15/12/1986	6,0	9,8	**7,9**

5º	Luzia dos Santos Brito	22/02/1968	6,0	9,6	**7,8**
6º	Fabrícia de Paula Gomes	18/04/1982	10,0	5,4	**7,7**
7º	Andréa Paula Souto Silva	17/09/1977	10,0	5,2	**7,6**
8º	Maria Socorro de Holanda Melo	08/06/1970	10,0	5,0	**7,5**
9º	Nerilda Ferreira da Silva Cavalcante	24/12/1974	8,0	7,0	**7,5**
10º	Kildja Kelly de Moura Souza	09/01/1984	8,0	6,8	**7,4**
11º	Kaline Cristina Rodrigues da Costa	15/06/1984	9,0	5,0	**7,0**
12º	Dulciana Bezerra da Silva	29/01/1979	7,0	7,0	**7,0**
13º	Francisca Aurineide Bandeira de Moura	05/08/1987	6,0	7,8	**6,9**
14º	Joana Raquel Farias da Rocha Marques	07/04/1988	7,0	6,6	**6,8**
15º	Ivaneide Rocha de Moura	21/04/1985	6,0	7,7	**6,7**
16º	Talita Priscila Peregrino Silva	06/04/1992	6,0	7,5	**6,7**
17º	Ruberlânia Bezerra de Oliveira	16/06/1993	6,0	7,2	**6,6**
18º	Kamila Kanielle Alves Pinheiro	27/01/1985	6,0	7,0	**6,5**
19º	Aroldo da Silva Câmara	28/06/1974	6,0	6,2	**6,1**
20º	Débora Dantas Silva	02/07/1997	4,0	8,2	**6,1**
21º	Aldelucia Fernandes Pimenta da Silva	11/01/1971	3,0	8,8	**5,9**
22º					
23º	Edna Maria de Oliveira Nogueira	06/04/1990	3,0	8,0	**5,5**
24º	Maria José da Costa Batista	19/03/1982	3,0	7,2	**5,1**
25º	Girlania Ciria da Costa Souza Alves	17/05/1989	6,0	--	**3,0**
26º	Adriana Cristina Nogueira de Lucena	18/08/1992	6,0	--	**3,0**
27º	Stefanny Nogueira de Lucena	23/06/1994	6,0	--	**3,0**
28º	Jarbenio Cavalcante Silva	13/04/1997	5,0	--	**2,5**
29º	Maria Karina dos Santos	06/05/1980	2,0	--	**Desclassificada**
30º	Maria Ione Alves	24/09/1976	1,0	--	**Desclassificada**
31º	Maria Evanice de Arruda	21/02/1981	1,0	--	**Desclassificada**
32º	Leyd Dayani Viana de Souza	25/01/1988	1,0	--	**Desclassificada**
33º	Yago Teixeira de Andrade Costa	21/06/1996	1,0	--	**Desclassificada**
34º	Marcos Alexandre Santos de Almeida	12/05/1995	0,0	--	**Desclassificada**

FISIOTERAPEUTA					
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nota 1ª Etapa**	**Nota 2ª Etapa**	**Nota**
1º	Alex Fabiano Soares Sobral	21/11/1981	9,0	10,0	**9,5**
2º	Helber Marques da Rocha	25/10/1986	10,00	8,0	**9,0**
3º	Renata Araújo Nascimento	24/12/1986	10,00	7,8	**8,9**
4º	Luana Lislian Simião de Santana	27/07/1990	9,0	8,0	**8,5**
5º	Rosynara da Silva Oliveira Sales	12/10/1990	9,0	7,8	**8,4**
6º	Acydália Madruga de Mendonça Florencio de Melo	26/05/1978	6,0	8,0	**7,0**
7º	Ariadna Regina de Freitas Honorato	02/04/1986	7,0	7,0	**7,0**
8º	Amanda Kelly Duarte Moura	28/01/1990	7,0	7,0	**7,0**
9º	Vanessa da Cunha Pinheiro	16/12/1985	5,0	8,4	**6,7**
10º	Tâmisa Vieira Ferrari	26/09/1990	6,0	7,0	**6,5**
11º	Joseane Dantas de Sousa	20/09/1987	8,0	--	**4,0**
12º	Andreza Pereira Rodrigues	17/11/1981	6,0	--	**3,0**
13º	Priscilla Ferreira Lemos	06/11/1984	6,0	--	**3,0**
14º	Anna Georgia Gonçalves de Araújo	01/07/1981	4,0	--	**2,0**
15º	Isabela Cristina Soares	11/07/1991	4,0	--	**2,0**
16º	Paula Karoline da Costa Torquato	01/02/1995	4,0	--	**2,0**
17º	Zenaide Cardoso Fernandes	26/08/1974	3,0	--	**1,5**
18º	Iolanda de Carvalho Tavares	18/11/1977	3,0	--	**1,5**
19º	Leonardo Matheus Faustino	30/05/1991	3,0	--	**1,5**
20º	Maria Luana da Silva	12/12/1991	3,0	--	**1,5**
21º	Elivania Severina da Silva	29/06/1984	1,0	--	**Desclassificada**
22º	Lourrane Moura Teixira	10/06/1987	1,0	--	**Desclassificada**
23º	Danielle Ingrid Gomes da Silva	18/02/1995	0,0	--	**Desclassificada**

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:612274F3

